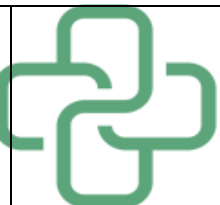


	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

CONTRATANTE:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO OBJETO:

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – HRP, UNIDADES SOB GESTÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO (CISVP).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 8.039.594,04 (oito milhões, trinta e nove mil , quinhentos e noventa e quatro reais e qauntro cenavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 05/10/2026 às 08h30 (horário de Brasília)

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Do dia 23/09/2026 às 08h até o dia 02/10/2026 às 23:59h (horário de Brasília)

LOCAL:

Portal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL Compras: (www.bll.org.br)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS (Lei Complementar nº 123 de 2006

SIM

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaladopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2026

1. PREÂMBULO

Torna-se público que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, sediado na Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, Peixoto de Azevedo-MT, representado por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Ato Normativo Nº 065 de 01 de julho de 2026, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar a partir das **08:30 horas (Horário de Brasília) do dia 05 de outubro de 2026, no site www.bll.org.br** (Bolsa de Licitações e Leilões), o processo licitatório para registro de preços na modalidade PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Ato Normativo CISVP nº 032/2024, Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações, firmado com a BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES – BLL, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão será realizado **EXCLUSIVAMENTE** por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL Compras”, com utilização de recursos de tecnologia da informação denominada PREGÃO ELETRÔNICO.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – HRP, UNIDADES SOB GESTÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO (CISVP).**

2.2. A licitação será realizada por item, conforme tabela constante do Termo de Referência, considerando as especificações, unidade de fornecimento, apresentação e quantitativos previstos para cada produto.

2.3. Serão admitidos insumos e materiais médicos hospitalares de diferentes fabricantes e marcas, desde que atendam integralmente às especificações do Termo de Referência e estejam devidamente regularizados perante a autoridade sanitária competente, quando exigível.

2.4. A eventual indicação de material, composição, dimensão, apresentação, esterilidade, finalidade de uso ou outra característica técnica no Termo de Referência não constitui exigência de marca ou fabricante específico, devendo ser aceitos produtos que atendam objetivamente às características exigidas.

2.5. Quando houver necessidade de comprovação de característica técnica, regularização sanitária ou equivalência, a Administração poderá solicitar documentação pertinente, observados os limites da Lei nº 14.133/2021 e o disposto no Termo de Referência.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes ao órgão gerenciador, participantes, vigência da Ata, condições de fornecimento, alterações, revisão, cancelamento, cadastro de reserva e demais procedimentos do Sistema de Registro de Preços constarão deste Edital, do Termo de Referência e da Minuta da Ata de Registro de Preços.

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaldepeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica, mediante justificativa, quando cabível.

3.3. As aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração e mediante emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema BLL Compras e que atendam às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.2. Os interessados deverão observar as regras de cadastramento, credenciamento e operação do sistema eletrônico até a data e horário previstos para o encerramento do recebimento das propostas.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances.

4.4. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão de seus dados cadastrais e mantê-los atualizados.

4.5. Para os itens cujo o valor total não ultrapasse de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

4.6. Consideram-se Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) para efeitos de participação no presente certame, àquelas que se enquadrem no disposto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se encontrem em nenhuma das vedações descritas no § 4º do citado artigo

4.7. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição:.

4.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado

4.9. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública as EMPRESAS remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação:

4.10. a) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006 (**Modelo ANEXO VI**);

4.11..Não poderão disputar esta licitação as pessoas físicas ou jurídicas enquadradas nas hipóteses de impedimento previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente aquelas que:

a) não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

b) estejam impossibilitadas de participar em decorrência de sanção que lhes tenha sido imposta;

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaldopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

- c) mantenham vínculo com agente público ou dirigente que configure conflito de interesses, nos termos da legislação;
- d) se enquadrem nas demais hipóteses de impedimento previstas no art. 14 e no art. 9º da Lei nº 14.133/2021;
- e) tenham praticado atos destinados a burlar sanção ou restrição de participação, desde que devidamente comprovado.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço unitário e total por item, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário final previstos para o período de recebimento das propostas eletrônicas.

5.2. Os documentos de habilitação serão apresentados somente na fase de habilitação, após o julgamento das propostas, pelo licitante provisoriamente vencedor, quando convocado pelo Pregoeiro, nos termos do art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.7. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaldopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

5.3.8. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.3.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.2 ou 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.3.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.3.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico Portal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL Compras (www.bll.org.br), anexar a PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA e, quando convocado, a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, registrar os LANCES, anexar os DOCUMENTOS COMPLEMENTARES e PRESTAR AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS durante toda a licitação, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes de preclusão de direitos, perda de negócios e/ou sanções por descumprimentos de obrigações, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3.14. A não anexação ou o não envio da proposta comercial e dos documentos de habilitação exigidos no Edital (e seus anexos), bem como a não anexação de documentos complementares, a falta de prestação de informações ou o não pronunciamento em relação à questão suscitada pelo Pregoeiro, além de possibilitar a DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do licitante, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital, especialmente no item 13, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.2. Os valores deverão ser apresentados por item, expressos em reais (R\$), com até 04 (quatro) casas decimais, considerando o valor unitário e o valor total de cada item.

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.4. O licitante deverá cotar a quantidade total prevista para cada item, não sendo admitida proposta com quantitativo inferior ao estabelecido no Termo de Referência.

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.6. Antes do envio das propostas, recomendamos a leitura pelas empresas interessadas de outros Estados da Federação, do Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso (MT), disponível no site: <http://app1.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/regulamentoicms.nsf>

6.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.10. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.14. Qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica poderá representar aos órgãos de controle interno ou ao Tribunal de Contas competente, na forma da legislação aplicável, acerca de eventuais irregularidades na aplicação da Lei nº 14.133/2021.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item em disputa.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo de real).

7.9. O licitante poderá solicitar ao Pregoeiro a exclusão de seu último lance ofertado em hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Como para este pregão eletrônico o modo de disputa adotado será o “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.16. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaldopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

7.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.3. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.6. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.7. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaldopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

8.8. O resultado da negociação será divulgada a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.9. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.10. Na elaboração da proposta readequada, o licitante deve se ater aos valores unitários máximos estipulados neste Edital, não sendo aceito que um ou outro produto seja contratado com valor superior ao valor de referência.

8.11. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.12. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.13. Em caso de empate entre as propostas dos licitantes após os lances, será observado o estabelecido no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

9.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.5. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros..

9.7. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação..

9.8. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaldopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

9.9.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 5.4 deste Edital.

9.10. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Ato Normativo CISVP nº 032/2024 e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

9.10.1.Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.10.2.Contiver vícios insanáveis;

9.10.3. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.10.4. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.10.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.10.6.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.11. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.11.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.11.2. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.11.3. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.12. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.12.1. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.12.2. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.12.3. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.12.4. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.12.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos abaixo previstos no Termo de Referência, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021. Orientamos aos licitantes para enviar somente os documentos exigidos no presente edital.

11. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Documento oficial de identificação do representante legal ou procurador que atuar no certame, somente quando necessário à sua identificação e à comprovação dos poderes de representação;
- b) Digitalização do ato constitutivo da empresa e suas alterações ou da última alteração contratual consolidada, devidamente registrada na Junta Comercial ou no órgão competente;
- c) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação;
- d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- e) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- f) No caso de microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à compatibilidade entre as atividades nele registradas e o objeto da contratação;
- g) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada, ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado no órgão competente, com indicação dos administradores;
- h) No caso de sociedade simples, ato constitutivo registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado da documentação que comprove os poderes de representação;

12. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando houver;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Nacional;
- d) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
- f) prova de regularidade perante o FGTS;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- h) demais declarações exigidas no modelo de declaração unificada.
- i) Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- j) Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- l) Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por cópia autenticada de forma digital.
- k) A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

m) Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário final previstos para o período de recebimento das propostas eletrônicas.

n) Os documentos de habilitação serão apresentados somente na fase de habilitação, após o julgamento das propostas, pelo licitante provisoriamente vencedor, nos termos do art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

o) A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

p) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021:

q) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e,

r) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

s) Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

t) Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

u) Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13. DOCUMENTAÇÃO SANITÁRIA E REGULARIDADE DO FORNECEDOR

a) licença/alvará sanitário ou documento equivalente, quando exigível pela legislação aplicável à atividade;

b) comprovação de regularidade cadastral e/ou sanitária perante a ANVISA, quando aplicável;

c) demais documentos sanitários especificamente exigidos no Termo de Referência, de forma proporcional à atividade e aos insumos e materiais médicos hospitalares fornecidos.

d) A documentação sanitária será exigida de forma compatível com a atividade efetivamente exercida pelo licitante e com a natureza dos insumos e materiais médicos hospitalares objeto da contratação, evitando-se exigências sem pertinência direta com o fornecimento.

e) Quando permitida a participação de empresa estrangeira que não funcione no País, serão observadas as regras legais de equivalência, tradução e legalização documental.

f) A verificação de documentos em sítios oficiais constitui meio legal de prova.

g) Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, ressalvadas as hipóteses de diligência e saneamento previstas no art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

h) Na hipótese de inabilitação do licitante, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, na

**Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT**

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaldopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda ao Edital.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.1. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.3. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaldopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos;

12.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bll.org.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, quando aplicável e regularmente exigida nos termos do edital e seus anexos;

13.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. Fraudar a licitação

13.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. A aplicação das sanções previstas neste Edital dependerá do adequado enquadramento da conduta, da instauração do procedimento cabível, da garantia do contraditório e da ampla defesa e de decisão motivada, observados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos causados à Administração, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaldopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará o responsável às sanções previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaldopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, mediante petição a ser enviada exclusivamente no site eletrônico www.bll.org.br; até as 23:59 horas dentro do prazo estipulado, no horário oficial de Brasília-DF até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contado da data de recebimento da impugnação.

14.3. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

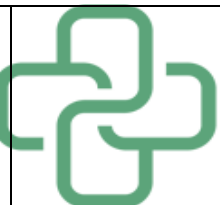
15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a

Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaladopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

2. ÓRGÃO REQUERENTE

Hospital Regional de Peixoto de Azevedo/MT

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

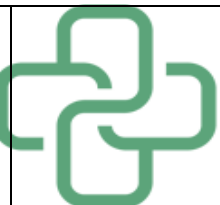
3.1 O presente Termo de Referência tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – HRP, UNIDADES SOB GESTÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO (CISVP)**

3.2 O objeto caracteriza-se como bem comum, admitindo especificações objetivas e padronizadas, nos termos da Lei 14.133/2021.

3.3 O quantitativo e as especificações essenciais do objeto encontram-se detalhados na planilha abaixo:

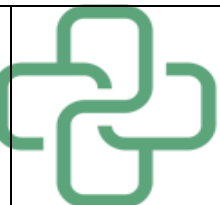
Seg.	Descrição	UND FORN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR, DE LINGUA, ESPATULA EM MADEIRA LISA, ISTO É, COM AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100	PACOTE 100 UN	100	8,00	800,00
2	ABSORVENTE HIGIENICO TIPO HOSPITALAR - MEDINDO TAM. UNICO, GERIATRICO, DESCARTAVEL, CAPACIDADE MINIMA DE ABSORCAO 500ML, EMBALADO EM PACOTE COM 20 UNIDADES, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VINGENTE.	UNIDADE	250	12,00	3000,00
3	ADAPTADOR INTERMEDIARIO DE EQUIPOS - EM PVC, COMPOSTO POR CONECTOR E TUBO EXTENSOR, EM 2 VIAS COM PINCA EM CADA VIA, E TAMPAS ESTEREIS PARA POSTERIOR FECHAMENTO EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO., MEDINDO 20CM DE COMPRIMENTO, A APRESENTACAO DO PRODUTO	UNIDADE	60000	2,54	152400,00
4	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUME - FRASCO DE 1000 ML. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE.	FRASCO 1000 ML	1500	6,08	9120,00
5	AGULHA PARA BIOPSIA POR ASPIRACAO - DO TIPO AGULHA PARA BIOPSIA POR ASPIRACAO COM DIAMETRO 18G E, COMPRIMENTO 250 MM, EM ACO INOXIDAVEL COM ESTRUTURA DE POLICARBONATO GRAU MEDIO GL 18GX25CM/LSN Unidade Quantidade 1,9CM REF-1825	UNIDADE	100	45,00	4500,00

**Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT**

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

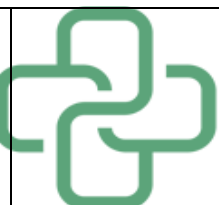
Seg.	Descrição	UND FORN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA PERIDURAL RAQUIDIANA, 16G, X 3 ½ ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM BISEL TIPO QUINKE DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER DO TIPO LUER-LOCK EM PLÁS	UNID ADE	200	45,30	9060,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA PERIDURAL RAQUIDIANA, 17G, X 3 X 1/2 ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM BISEL TIPO QUINKE DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER DO TIPO LUER-LOCK EM	UNID ADE	200	15,00	3000,00
8	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA PERIDURAL RAQUIDIANA, 18G, X 3 X 1/2 ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM BISEL TIPO QUINKE DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER DO TIPO LUER-LOCK EM	UNID ADE	200	15,00	3000,00
9	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA ESPINHAL RAQUIDIANA, 25G, X 3 X 1/2 ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM BISEL TIPO QUINKE DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER DO TIPO LUER-LOCK EM P	UNID ADE	1500	15,00	22500,00
10	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, 26 G, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM BISEL TIPO QUINKE DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER DO TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPAREN Unidade Quantidade	UNID ADE	1000	15,00	15000,00
11	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, 27G, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM BISEL TIPO QUINKE DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER DO TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENT	UNID ADE	2500	15,00	37500,00
12	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 -AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO,HASTE EM ACO INOXIDAVEL,COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME,COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANH	CAIX A 100 UNID	1000	10,20	10200,00
13	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - EM ACO INOX	CAIX A 100	50	10,20	510,00

**Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT**

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaldopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

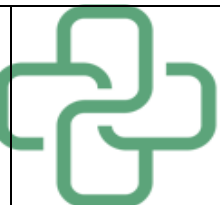
Seg.	Descrição	UND FORN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	SILICONADO, COM BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER, , NAS DIMENSOES DE 20 X 5,5 MM	UNID			
14	AGULHA DESCARTÁVEL 20X0,6 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, CANHAO PLASTICO ATOXICO, PAREDE FINA CANULA SILICONIZADA, HASTE EM ACO INOXIDAVEL CANHAO NA COR VIOLETA, BISEL TRIFACETADO COM PONTA AFIADA E ENCAIXE FIRME, CO	CAIX A 100 UNID	50	10,20	510,00
15	AGULHA DESCARTÁVEL 25X07 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, HASTE EM ACO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO, ATOXI	CAIX A 100 UNID	2000	10,20	20400,00
16	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 08 - AGULHA HIPODÉRMICA, Unidade Quantidade DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE V	CAIX A 100 UNID	3000	10,20	30600,00
17	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VAL	CAIX A 100 UNID	3000	10,20	30600,00
18	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 1000 ML, MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO RDC 199, 26/10/06. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO VALIDADE.	CAIX A 12 UNID A	300	98,00	29400,00
19	ÁLCOOL IODADO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,1% DE IODO, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA.	FRAS CO 1 LITRO	1200	13,00	15600,00
20	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G – ALGODAO HIDROFILO - NA COR BRANCA, MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO, EM FORMA DE ROLO, APRESENTANDO CAMADAS SOBREPOSTAS, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA X 1,70M DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM APROPRIADA, O PRODUTO DEVERA E	ROLO 500 GRAM	1500	15,00	22500,00
21	ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, BICO RETO, TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECÇÕES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO, AMBARRECIPIENTE 250 MILILITRO.	RECIP IENTE 250	100	3,00	300,00

**Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT**

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaldopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

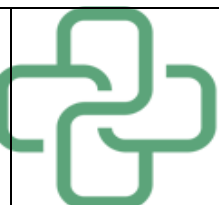
Seg.	Descrição	UND FORN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
22	ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, BICO CURVO, TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECÇÕES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO.	RECIP IENTE 250	100	4,00	400,00
23	ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, BICO RETO, OPACO, AMBAR RESISTENTE A DESINFECÇÕES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO RECIPIENTE 500 MILILITRO.	RECIP IENTE 500	100	5,00	500,00
24	ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, BICO RETO, TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECÇÕES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO, AMBAR. RECIPIENTE 500 MILILITRO.	RECIP IENTE 500	200	5,00	1000,00
25	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM 3 (TRÊS) LÂMINAS ISENTAS DE REBARBAS, PROTETOR LATERAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNID ADE	4000	3,50	14000,00
26	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 10CM- EM FIBRAS DE PURO ALGODAO CRU COM GOMA EM UMA DAS FACES, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS, SEM IMPUREZAS., EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO E/OU PAPEL. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFI	PACO TE 12 UNID	2500	9,86	24650,00
27	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, 15 CM ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - EM ALGODAO, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E COR NATURAL, DISTRIBUICAO UNIFORME DE ALGODAO, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO E/OU PAPEL INDIVIDUAL, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/7	PACO TE 12 UNID	2500	12,00	30000,00
28	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, 20 CM ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - EM FIBRA DE ALGODAO, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E COR NATURAL, DISTRIBUICAO UNIFORME DE ALGODAO, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO E/OU PAPEL DIGO, EM ROLO, APRESENTACAO CONFORME DEC	PACO TE 12 UNID	2500	14,00	35000,00
29	ATADURA DE CREPE 10 CM -ATADURA DE CREPE, CONFECCIONADA EM MALHA DE 13 FIOS, RESISTENTE, NAO ELASTICA, MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 4,5 M DE COMPRIMENTO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E PRAZO DE VALIDADE	PACO TE 12 UNID	2500	10,00	25000,00
30	ATADURA DE CREPE 15 CM - CONFECCIONADA EM MALHA DE 13 FIOS, RESISTENTE, NAO ELASTICA, MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 4,5 M DE COMPRIMENTO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE.	PACO TE 12 UNID	2500	12,90	32250,00
31	ATADURA DE CREPE 20 CM -ATADURA DE CREPE, CONFECCIONADA EM MALHA DE 13 FIOS,	PACO TE 12	1500	14,60	21900,00

Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

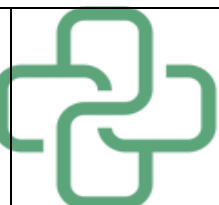
Seg.	Descrição	UND FORN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	RESISTENTE, NAO ELÁSTICA, MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 4,5 M DE COMPRIMENTO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E PRAZO DE VALIDADE	UNID			
32	ATADURA GESSADA - 10 CM - ATADURA GESSADA ATOXICA - MEDINDO 10CM X 4M, EM MATERIAL TELA TIPO GIRO INGLES, 100% ALGODAO, IMPREGNADA DE GESSO COLOIDAL, APRESENTACAO LATERAL DE CORTE SINUOSO, COR BRANCA ENROLADA EM TUBO PLASTICO, TEMPO DE SECAGEM ULTRA	CAIX A 20 UNID A	500	120,00	60000,00
33	ATADURA GESSADA - 15 CM - ESPECIAL, EM 13 FIOS, ALVEJADA, TIPO GIRO INGLÊS, HIDROFILIZADA, QUIMICAMENTE PURA, 100% ALGODÃO, GESSO ALFA TIPO ORTOPÉDICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE LARGURA X 3,0 M DE COMPRIME	CAIX A 20 UNID A	550	125,00	68750,00
34	ATADURA GESSADA - 20 CM - ATADURA GESSADA CONFECCIONADA EM GAZE ESPECIAL, EM 13 FIOS, ALVEJADA TIPO GIRO INGLÊS, HIDROFILIZADA, QUIMICAMENTE PURA, 100% ALGODÃO, GESSO ALFA, TIPO ORTOPÉDICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE LARGURA X 4,0 M DE COMPRIME	CAIX A 20 UNID A	550	125,00	68750,00
35	BOLSA PARA COLOSTOMIA ADULTO, DRENÁVEL 19 - 64 MM. COM ADESIVO MICROPOROSO, BARREIRA SINTÉTICA ,PROTETORA DA PELE, PLÁSTICO ANTI - ODOR, HIPOALERGENICA, RECORTÁVEL COM GUIA DEMEDICAO IMPRESSA., COM ORIFÍCIO INICIAL 19 MM, PODENDO SERRECORTADO NO MÍNIMO	UNID ADE	1500	48,00	72000,00
36	BOLSA INFANTIL P/COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA - PEDIÁTRICA, FECHADA, OPACA, RECORTÁVEL DE 10-35MM.RESINA C/BORDAS BISELADAS, COMPOSTA DE CARBOXIMETIL, CELULOSE SÓDICA, GELATINA, PECTINA, AGENTE SUAVIZANTEANTI-OXIDANTE. BOLSA C/FACE POSTERIOR EM POLIÉSTER,	UNID ADE	100	48,00	4800,00
37	CAL SODADA - PRODUTO QUÍMICO UTILIZADO EM APARELHOS DE ANESTESIA COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE CO2. DESPRENDIMENTO MÍNIMO DE PÓ. NÍTIDA VIRAGEM DA COLORAÇÃO ATRAVÉS DE INDICADOR QUÍMICO. GRAU DE UMIDADE ENTRE 14 E 16% DE ÁGUA. DEVE SER APRESENTA	UNID ADE	100	68,00	6800,00
38	CAMPO OPERATÓRIO 50X45CM – Unidade Quantidade	PACO TE 50 UNID	2500	45,00	112500,00
39	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 -CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, SEM REBARBAS, COM FENESTRA PERMITINDO PASSAGEM DE Sonda DE ASPIRAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E	UNID ADE	100	8,00	800,00

**Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT**

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

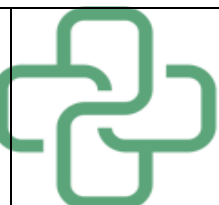
Seg.	Descrição	UND FORN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	PRAZO DE VALIDADE				
40	CANULA DE GUEDEL Nº 01 -CANULA DE GUEDEL, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, SEM REBARBAS, COM FENESTRA PERMITINDO PASSAGEM DE Sonda de Aspiração, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	UNID ADE	100	8,00	800,00
41	CANULA DE GUEDEL Nº 02 -CANULA DE GUEDEL, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, SEM REBARBAS, COM FENESTRA PERMITINDO PASSAGEM DE Sonda de Aspiração, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade	UNID ADE	100	8,00	800,00
42	CÂNULA DE GUEDEL Nº 03 -CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, SEM REBARBAS, COM FENESTRA PERMITINDO PASSAGEM DE Sonda de Aspiração, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade	UNID ADE	100	8,00	800,00
43	CANULA DE GUEDEL Nº 04 - CANULA DE GUEDEL, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, SEM REBARBAS, COM FENESTRA PERMITINDO PASSAGEM DE Sonda de Aspiração, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	UNID ADE	100	8,00	800,00
44	CANULA DE GUEDEL Nº 05 -CANULA DE GUEDEL, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, SEM REBARBAS, COM FENESTRA PERMITINDO PASSAGEM DE Sonda de Aspiração, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	UNID ADE	100	8,00	800,00
45	CÂNULA DE GUEDEL Nº 06 -CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 6, DE MATERIAL ATOXICO COM PVC SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO CENTRAL E BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 MS	UNID ADE	100	8,00	800,00
46	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 3,5 - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO-FLEXIVEL-TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CANULA EXTERNA SEM BALAO DE BAIXA PRESSÃO, CANULA INTERIOR E TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPA	UNID ADE	100	8,00	800,00
47	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 4,0 - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM PVC TERMOSENSIVEL (LATEX FREE) MATERIAL ATOXICO-FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CANULA INTERNA TRANSLUCIDA, COM CONECTOR TWIST-LOCK 15,00 MM	UNID ADE	100	8,00	800,00
48	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 5,0 -	UNID	100	25,00	2500,00

Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaldepeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

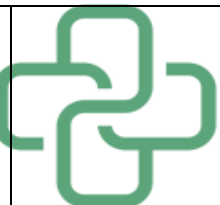
Seg.	Descrição	UND FORN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO-FLEXIVEL-TRANSPARE NTE, COMPOSTA POR CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO, CANULA INTERIOR E TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPA	ADE			
49	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 5,5 - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO-FLEXIVEL-TRANSPARE NTE, COMPOSTA POR CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO, CANULA INTERIOR E TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPA	UNID ADE	100	25,00	2500,00
50	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 6,0 - ANULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO, TAMPA DE VEDACAO COM CUFF, CANULA INTER	UNID ADE	100	25,00	2500,00
51	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 6,5 - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO, TAMPA DE VEDACAO COM CUFF, CANULA INTE	UNID ADE	100	25,00	2500,00
52	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 7,0 - CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM MANDRIL DE INTUBAÇÃO, CÂNULA INTERNA, PLACA E FITA DE FIXAÇÃO, COM CUFF POSSUINDO GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS E BALÃO	UNID ADE	100	25,00	2500,00
53	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 7,5 - CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM MANDRIL DE INTUBAÇÃO, CÂNULA INTERNA, PLACA E FITA DE FIXAÇÃO, COM CUFF POSSUINDO GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS E BALÃO	UNID ADE	100	25,00	2500,00
54	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 8,0 - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO-FLEXIVEL-TRANSPARE NTE, COMPOSTA POR CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO, CANULA INTERIOR E TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPA	UNID ADE	100	25,00	2500,00
55	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 8,5 - CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM MANDRIL DE INTUBAÇÃO, CÂNULA INTERNA,	UNID ADE	100	25,00	2500,00

Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaldopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

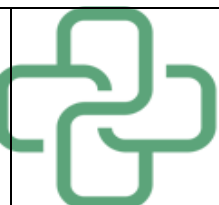
Seg.	Descrição	UND FORN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	PLACA E FITA DE FIXAÇÃO, COM CUFF POSSUINDO GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS E BALÃO				
56	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 9,0 - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO E TAMPADE VEDACAO COM CUFF, CANULA INTE	UNID ADE	50	25,00	1250,00
57	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 9,5 - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO E TAMPADE VEDACAO COM CUFF, CANULA INTE	UNID ADE	50	25,00	1250,00
58	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX Nº 0 - CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA METÁLICA, DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO MANDRIL, CÂNULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E NUMERAÇÃO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL E LOCA	UNID ADE	12	25,00	300,00
59	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX Nº 1 - CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA METÁLICA, DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO MANDRIL, CÂNULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E NUMERAÇÃO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL E LOCA	UNID ADE	12	25,00	300,00
60	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX Nº 2 - CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA METÁLICA, DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO MANDRIL, CÂNULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E NUMERAÇÃO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL E LOCA	UNID ADE	12	25,00	300,00
61	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX Nº 3 - CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA METÁLICA, DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO MANDRIL, CÂNULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E NUMERAÇÃO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL E LOCA	UNID ADE	12	25,00	300,00
62	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX Nº 4 - CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA METÁLICA, DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO MANDRIL, CÂNULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E NUMERAÇÃO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL E LOCA	UNID ADE	12	25,00	300,00

Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

Seg.	Descrição	UND FORN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
63	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INOX Nº 5 - CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA METÁLICA, DE AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO MANDRIL, CÂNULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E NUMERAÇÃO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL E LOCA	UNID ADE	12	25,00	300,00
64	CATETER INTRAVENOSO -PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR), 16 G X 12", DESCARTÁVEL, EM VIALON ESTÉRIL, RADIOPACO, PROTEGIDO POR BAINHA PLÁSTICA, COM MANDRIL GUIA FLEXÍVEL, CALIBRE DO CATETER 16G, COMPRIMENTO 30,5 CM; AGULHA LONGA DE	UNID ADE	50	50,00	77,00
65	CATETER INTRAVENOSO - PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (TIPO INTRACATH OU SIMILAR), 19 G X 8", DESCARTÁVEL, EM VIALON ESTÉRIL, RADIOPACO, PROTEGIDO POR BAINHA PLÁSTICA, COM MANDRIL GUIA FLEXÍVEL, CALIBRE DO CATETER 19 G, AGULHA LONGA DE PAREDES FINAS, COM	UNID ADE	50	77,00	3850,00
66	CONJUNTO DE CATETER DE POLIURETANO RADIOPACO 7FR X 20CM, DUPLO LUMEM, 16GA X 16GA, ADULTO, PONTA FUNILADA E ATRAUMÁTICA, SISTEMA ADVANCER E SUPORTE DE FIO GUIA, SERINGA LUER-SLIP DE 5 CC, AGULHA PARA PUNÇÃO DE 18GA., CLAMP DUPLO DE FIXAÇÃO DO CATETER	UNID ADE	1500	35,00	52500,00
67	CONJUNTO DE CATETER DE POLIURETANO RADIOPACO 4FR X 20CM DUPLO LUMEM PEDIÁTRICO 21GA, COM FIO GUIA, AGULHA PARA INTRODUÇÃO DE FIO GUIA, SERINGA DE 5CC COM AGULHA, DILATADOR DE VASO, ABA DE SUTURA, 2 TAMPAS LUER, 1 ABRAÇADEIRA CATETER CENTRAL DUPLO LUME	UNID ADE	200	35,00	7000,00
68	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA Nº 14G - FABRICADO EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, ATÓXICO E RADIOPACO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO E CURTO; CÂMARA DE REFLUXO EM POLIPROPILENO	CAIX A 100 UNID	200	un - unidade	200,00
69	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA Nº 16G- FABRICADO EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, Unidade Quantidade SILICONIZADO, ATÓXICO E RADIOPACO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO E CURTO; CÂMARA DE REFLUXO EM POLIPROPILENO,	CAIX A 100 UNID	200	un - unidade	200,00
70	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA Nº 18G - FABRICADO EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, ATÓXICO E RADIOPACO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, 32CM, COM BISEL	CAIX A 100 UNID	600	un - unidade	600,00

Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

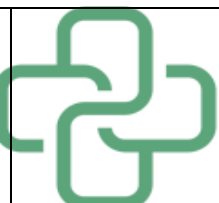
Seg.	Descrição	UND FORN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	TRIFACETADO E CURTO; CÂMARA DE REFLUXO EM POLIPRO				
71	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA Nº 20G - FABRICADO EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, ATÓXICO E RADIOPACO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO E CURTO; CÂMARA DE REFLUXO EM POLIPROPILENO	CAIX A 100 UNID	400	un - unidade	400,00
72	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA Nº 22G - FABRICADO EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, ATÓXICO E RADIOPACO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO E CURTO; CÂMARA DE REFLUXO EM POLIPROPILENO	CAIX A 100 UNID	500	un - unidade	500,00
73	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA Nº 24G - FABRICADO EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, ATÓXICO E RADIOPACO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO E CURTO; CÂMARA DE REFLUXO EM POLIPROPILENO	CAIX A 100 UNID	500	un - unidade	500,00
74	CIRCUITO DE PACIENTE – VENTILADOR PULMONAR INTER 5, COMPOSTO DE TRAQUEIA TAMANHO PEQUENO, MATERIAL: SILICONE, COR DA PONTEIRA: AZUL, DUREZA DO TUBO: Unidade Quantidade 60+-5 SHORE A DUREZA DA PONTEIRA: 40+- SHORE A COMPRIMENTOS DISPONIVEIS: 15X400MM/ 15X600 MM/ 15X800	UNID ADE	10	2150,00	21500,00
75	CATETER NASAL Nº 12 – CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO Nº 12, COM DUAS ENTRADAS NASAIS, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM POLIVINIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA	UNID ADE	20000	2,35	47000,00
76	CATETER NASAL NEONATAL Nº 06 - 100% SILICONE, ANATÔMICO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL, COM SUSTENTAÇÃO NO PAVILHAO AURICULAR, COM ADAPTADOR NASAL ANATÔMICO (CÂNULA NASAL), TIPO ÓCULOS, NEONATAL, COM CALIBRE EXTERNO DE 6 FR DI	UNID ADE	1500	2,32	3480,00
77	CATETER UMBILICAL, Nº 4 - CATETER DESCARTAVEL - EM POLIURETANO, DUPLO LUMEN, USO UMBILICAL, APROXIMADAMENTE 4FR, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE PARA ACESSO VASCULAR VIA COTO UMBILICAL DE NEONATOS, ROTULO COM NÚME	UNID ADE	200	2,21	442,00
78	CATETER UMBILICAL, Nº 5 - CATETER DESCARTAVEL - EM POLIURETANO DUPLO LUMEN C/ DUAS LINHAS RADIOPACAS, USO UMBILICAL, 5 FR(LUMEN PRIMARIO 18G E LUMEN SECUNDARIO	UNID ADE	200	2,25	450,00

**Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT**

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaldopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

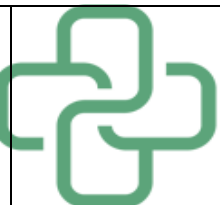
Seg.	Descrição	UND FORN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	21G), EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO C				
79	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSÃO Nº 06 - DISPOSITIVO FABRICADO EM LÁTEX SILICONIZADO, COM PONTA AFUNILADA E EXTENSÃO PARA FRASCO COLETOR, COM Unidade Quantidade RESERVATÓRIO DE FORMA QUE EVITE DOBRAS E TORÇÕES (BULBO), COMPOSTO DE UMA PEÇA AUTO-ADES	UNID ADE	200	1,23	246,00
80	CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL - CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL - ESTERIL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO EM FORMA DE PINÇA, DENTADA INTERNAMENTE C/FECHO DE SEGURANÇA INVIOLÁVEL, DE APROXIMADAMENTE 06 CM, EMBALADO INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU C	UNID ADE	5000	2,10	10500,00
81	CATETER URETERAL – EM POLIURETANO, DUPLO J, TIPO RABO DE PORCO, PONTA COM PONTA ABERTA, COM EMPURRADOR, DE 6,0 FR, MEDINDO 26 CM, MARCAÇÃO RADIOPACA, COM GRADUAÇÃO EM CM, PARA PROCEDIMENTOS UROLÓGICOS, RADIOPACO, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUAL, APRESEN	UNID ADE	30	42,00	1260,00
82	CLAMP UNIVERSAL DE FECHAMENTO PARA BOLSAS COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA. PRESILHA PARA FECHAMENTO DE BOLSAS - DE POLIPROPILENO, CURVA, COMPOSTA DE DUAS LÂMINAS, COM TRAVA FÁCIL DE SER MANEJADA LIGADA POR UMA DOBRADICA, PARA FECHAMENTO DA ABERTURA DE DRENAGEM	UNID ADE	150	2,35	352,50
83	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5%- CLOREXIDINA, DIGLICONATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,5%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ALCOÓLICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA.	FRASCO 1000 M	3500	49,41	172935,00
84	CLOREXIDINA, DIGLICONATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA	FRASCO 1000 M	2500	49,41	123525,00
85	CLOREXIDINA, DIGLICONATO A 0,12%, - ANTI-SEPTICO - Unidade Quantidade ANTISSEPTICO, DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12G PARA 100 ML E CLORETO DE BENZALCONIO 0,12 G PARA CADA 100 ML, ANTISSEPTICO E ANTIBACTERIANO UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICO DE HIGIENE BUCAL, EL	UNID ADE	200	49,41	9882,00
86	COLAR CERVICAL - EM ESPUMA ANATÔMICA, DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM MALHA 100 % ALGODÃO, FECHO EM VELCRO, COM PERFEITO AJUSTE AO PESCOÇO, NAS MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 60CM DE COMPRIMENTO X 11CM DE ALTURA, NO TAMANHO GRANDE.	UNID ADE	100	28,00	2800,00

Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

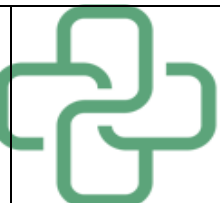
Seg.	Descrição	UND FORN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	APROX. 15CMX30CM QUANDO ABERTA, COM 05 DOBRAS E 08 CAMADAS DE MODO A MEDIR APROX. 7,5X7,5				
96	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO INFANTIL COMPLETO - KIT NEBULIZACAO INFANTIL COMPLETO - KIT PARA MICRONEBULIZACAO, COM MATERIAL NAO REAGENTE A DROGAS, LEVE, FLEXIVEL, DESMONTAVEL PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COMPOSTO DE FRASCO, CHICOTE E MASCARA FACIAL, TAMANHO	UNID ADE	500	25,00	12500,00
97	CONJUNTO MICRO NEBULIZADOR - KIT PARA MICRONEBULIZACAO, COM MATERIAL NAO REAGENTE A DROGAS, LEVE, FLEXIVEL, DESMONTAVEL PARA LIMEZA E DESINFECÇÃO. COMPOSTO DE FRASCO, CHICOTE E MASCARA FACIAL, TAMANHO ADULTO.	UNID ADE	500	25,00	12500,00
98	CURATIVO HIDROCOLOIDE C/BORDA – CURATIVO HIDROCOLOIDE COM BORDAPLACA 15 X 20, APRESENTAÇÃO EM CURATIVO.	UNID ADE	500	62,00	31000,00
99	CURATIVO EM FILME TRANSPARENTE E ADESIVO 7X7 - PARA CURATIVOS DE CATETERES CENTRAL E PERIFÉRICOS, COMPOSTO POR PELÍCULA DE REATIC DE POLIURETANO, COM ALTA PERMEABILIDADE. IMPER, LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, APRESENTANDO 7 X 7 CM (FENESTRADO).	UNID ADE	100	45,00	4500,00
100	DETERGENTE ENZIMÁTICO - BIODEGRADÁVEL, ESPUMANTE, COM 4 ENZIMAS, AMILASE, CARBOHIDRASE, ASSOCIADAS A COMBINAÇÃO ATIVA, GALÃO COM 5 LITROS.	GALA O 5 LITRO	650	188,00	122200,00
101	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 19 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA COM ASA DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - N.19, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, TUBO TRANSPARENTE, FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCASDO, INDIVIDUAL E	CAIX A 100 UNID	120	28,00	3360,00
102	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 21 - DISPOSITIVO Unidade Quantidade INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 21, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA,, ESTERIL, ATOXICO ,APIROGENICO, COMPOSTO DE CANULADE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BICEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM	CAIX A 100 UNID	120	28,00	3360,00
103	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 23 – DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA COM ASA ESTÉRIL, TAMANHO 23 G, CONSTITUÍDO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, DE BISEL CURTO, BIANGULAR E TRIFACETADO; ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, COM SUA PARTE DORSAL TOT	CAIX A 100 UNID	720	720,00	28,00
104	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 25 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 25, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA,,	CAIX A 100 UNID	240	28,00	6720,00

**Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT**

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaldopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

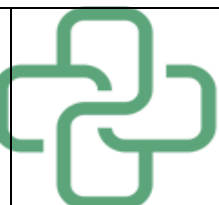
Seg.	Descrição	UND FORN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	ESTERIL,ATOXICO ,APIROGENICO, COMPOSTO DE CANULADE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BICEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM				
105	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 27 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA COM ASA ESTÉRIL, TAMANHO 27 G, CONSTITUÍDO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, DE BISEL CURTO, BIANGULAR E TRIFACETADO; ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, COM SUA PARTE DORSAL TOT	CAIX A 100 UNID	100	100,00	28,00
106	DISPOSITIVO P/CONTROLE EXATO DE FLUXO DE SOLUCAO - DE PLASTICO ATOXICO. DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA SE SOLUÇÕES PARENTERAIS DUPLA PONTA PERFURANTE COM MEATO INTERNO COMPONDO ÚNICO CANAL DE LÍQUIDO, UTILIZADO PARA RECONSTITUIÇÃO DE DROGAS LIOFILIZA	UNID ADE	5000	12,14	60700,00
107	DISPOSITIVO PARA INFUSAO PARALELA - PARA ADULTO, Unidade Quantidade COM 2 VIAS, PARA INFUSAO DE SOLUCOES,COM ADAPTADOR EM Y, COM VIA P/ INJECAO COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE,VIA PARA CONEXAO DO EQUIPO DE INFUSAO INTERMEDIARIA LUER DISPOSITIVO ADAPTADOR DE EQUIPO, TRANS	UNID ADE	200	2,27	454,00
108	DRENO KEHR N º 10. DRENO KEHR - LÁTEX, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL PARA SUCCÃO, EM FORMA DE “T” N.10CH, ROTULAGEM CONF. ART.31 L.8078/90 PORT.N.1 DE 23/01/97, APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. MS.	UNID ADE	100	8,00	800,00
109	DRENO KERR N º 12. DRENO KERR - RENO KHER - EM SILICONE, FLEXIVEL, ATOXICO E ANTIALERGICO, ANTIADERENTE E HIDROFOBICO, APIROGENICO, RADIOPACO, CORRUGADO,EM FORMA DE T-TUBULAR TRANSVERSAL,ESTERIL E DESCARTAVEL PARA SUCCAO,12FR,EMBALADO EM PAPEL GRAU	UNID ADE	100	8,00	800,00
110	DRENO KERR N º 14. DRENO KERR - DRENO KHER - EM SILICONE, FLEXIVEL, ATOXICO E ANTIALERGICO, ANTIADERENTE E HIDROFOBICO, APIROGENICO, RADIOPACO, CORRUGADO,EM FORMA DE T-TUBULAR TRANSVERSAL,ESTERIL E DESCARTAVEL PARA SUCCAO,14FR,EMBALADO EM PAPEL GRAU	UNID ADE	100	8,00	800,00
111	DRENO KERR N º 16. DRENO KERR - DRENO KHER - EM SILICONE, FLEXIVEL, ATOXICO E ANTIALERGICO, ANTIADERENTE E HIDROFOBO, APIROGENICO, RADIOPACO, CORRUGADO.,EM FORMA DE T-TUBULAR TRANSVERSAL,ESTERIL E DESCARTAVEL PARA SUCCAO,16FR,EMBALADO EM PAPEL GRAU	UNID ADE	100	8,00	800,00
112	DRENO KERR N º 18. DRENO KERR - DRENO KHER - EM SILICONE, FLEXIVEL, ATOXICO E ANTIALERGICO, ANTIADERENTE E HIDROFOBICO, APIROGENICO, RADIOPACO, CORRUGADO, EM FORMA DE T-TUBULAR TRANSVERSAL, ESTERIL E DESCARTAVEL	UNID ADE	100	8,00	800,00

**Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT**

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

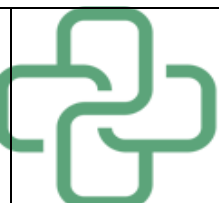
Seg.	Descrição	UND FORN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	PARA SUCCAO,18 FR, EMBALADO EM PAPEL				
113	DRENO KERR N º 20. DRENO KERR - DRENO KHER - EM SILICONE, FLEXIVEL, ATOXICO E ANTIALERGICO, ANTIADERENTE E HIDROFOBICO, APIROGENICO, RADIOPACO, CORRUGADO,EM FORMA DE T-TUBULAR TRANSVERSAL,ESTERIL E DESCARTAVEL PARA SUCCAO,20 FR,EMBALADO EM PAPEL GRA	UNID ADE	100	8,00	800,00
114	DRENO KERR N º 22. DRENO KERR DRENO T (KHER) COM HASTE DE 30CM, ESTERILIZADO Nº 22 - FABRICADO EM LATEX NATURAL, MODELO T, PONTAS ATRAUMATICAS, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRUGICO. ESTERILIZADO A GAS OXIDO DE ETILENO.	UNID ADE	100	8,00	800,00
115	DRENO DE SUCÇÃO 3.2 MM - DRENO DE SUCCAO A VACUO - DRENO DE SUCCAO A VACUO COM AGULHA DE 3,2 MM, CONTINUO, CONSTITUIDO DE AGULHA, TUBO DE, DRENAGEM, VALVULA ANTI-REFLUXO.RESERVATORIO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE, 400 ML COM TAMPA PARA ESVAZIAMENTO. E	UNID ADE	100	74,61	7461,00
116	DRENO DE SUCÇÃO 4.8 A VÁCUO - DRENO DE SUCÇÃO A VÁCUO COM AGULHA DE 4.8 MM, CONTINUO, CONSTITUÍDO DE AGULHA, TUBO DE DRENAGEM, VÁLVULA ANTIRREFLEXO. RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE, 400 ML COM TAMPA PARA ESVAZIAMENTO. ESTÉRIL. EM EMBALAGEM	UNID ADE	100	74,61	7461,00
117	DRENO PENROSE Nº 01 – DRENO PENROSE - DRENO PENROSE 20 TAMANHO N.1, ESTÉRIL CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME, EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS., EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E	PACO TE 12 UNID	100	6,00	600,00
118	DRENO PENROSE Nº 02 – RENO PENROSE - DRENO PENROSE 40 TAMANHO N.2, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL,FORMATO TUBULAR, UNIFORME, EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS., EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCE, DENCIA ,DATA E TIPO DE E	PACO TE 12 UNID	100	6,00	600,00
119	DRENO PENROSE Nº 03 – DRENO PENROSE - DRENO PENROSE 60 TAMANHO N.3, ESTÉRIL CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL,FORMATO TUBULAR, UNIFORME,EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS.,EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,DATA E TIPO	UNID ADE	100	8,37	837,00
120	DRENO PENROSE Nº 04 – RENO PENROSE - DRENO PENROSE 80 TAMANHO N.4, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL,FORMATO TUBULAR, UNIFORME, EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS	PACO TE 12 UNID	100	66,99	6699,00

Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaldopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

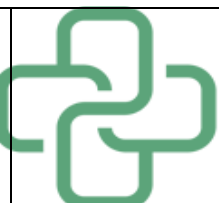
Seg.	Descrição	UND FORN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	EMALEAVEIS., EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCE, DENCIA ,DATA E TIPO DE E				
121	DRENO DE TORAX – CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL, CONECTOR DRENO – TUBO (INDIVIDUAL OU UNIVERSAL), RADIOPACO MULTIPERFURADOR, Nº12 DRENO COM 40,00CM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU EM COMBINAÇÃO COM FILME PLASTICO, ROTULAGEM	UNID ADE	100	8,34	834,00
122	DRENO DE TORAX – CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL, CONECTOR DRENO – TUBO (INDIVIDUAL OU UNIVERSAL), RADIOPACO MULTIPERFURADOR, Nº14 DRENO COM 40,00CM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU EM COMBINAÇÃO COM FILME PLASTICO, ROTULAGEM	UNID ADE	100	8,34	834,00
123	DRENO DE TORAX – CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL, CONECTOR DRENO – TUBO (INDIVIDUAL OU UNIVERSAL), RADIOPACO MULTIPERFURADOR, Nº16 DRENO COM 40,00CM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU EM COMBINAÇÃO COM FILME PLASTICO, ROTULAGEM	UNID ADE	300	8,38	2514,00
124	DRENO DE TORAX – CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL, CONECTOR DRENO – TUBO (INDIVIDUAL OU UNIVERSAL), RADIOPACO MULTIPERFURADOR, Nº18 DRENO COM 40,00CM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU EM COMBINAÇÃO COM FILME PLASTICO, ROTULAGEM	UNID ADE	300	8,34	2502,00
125	DRENO DE TORAX – CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL, CONECTOR DRENO – TUBO (INDIVIDUAL OU UNIVERSAL), RADIOPACO MULTIPERFURADOR, Nº20 DRENO COM 40,00CM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU EM COMBINAÇÃO COM FILME PLASTICO, ROTULAGEM	UNID ADE	400	8,34	3336,00
126	DRENO DE TORAX – CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL, CONECTOR DRENO – TUBO (INDIVIDUAL OU UNIVERSAL), RADIOPACO MULTIPERFURADOR, Nº22 DRENO COM 45,00CM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU EM COMBINAÇÃO COM FILME PLASTICO, ROTULAGEM	UNID ADE	400	8,34	3336,00
127	DRENO DE TORAX – CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL, CONECTOR DRENO – TUBO (INDIVIDUAL OU UNIVERSAL), RADIOPACO MULTIPERFURADOR, Nº24 DRENO COM 45,00CM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU EM COMBINAÇÃO COM FILME PLASTICO, ROTULAGEM	UNID ADE	400	8,34	3336,00
128	DRENO DE TORAX – CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL, CONECTOR DRENO – TUBO (INDIVIDUAL OU UNIVERSAL), RADIOPACO MULTIPERFURADOR, Nº26 DRENO COM 45,00CM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU EM COMBINAÇÃO COM FILME PLASTICO, ROTULAGEM	UNID ADE	400	8,34	3336,00
129	DRENO DE TORAX – CONFECCIONADO EM PVC	UNID	400	8,34	3336,00

Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

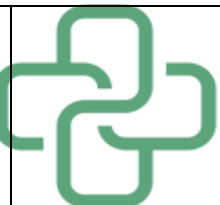
Seg.	Descricao	UND FORN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	FLEXIVEL, CONECTOR DRENO – TUBO (INDIVIDUAL OU UNIVERSAL), RADIOPACO MULTIPERFURADOR, Nº28 DRENO COM 45,00CM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU EM COMBINAÇÃO COM FILME PLASTICO, ROTULAGEM	ADE			
130	DRENO DE TORAX – CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL, CONECTOR DRENO – TUBO (INDIVIDUAL OU UNIVERSAL), RADIOPACO MULTIPERFURADOR, Nº30 DRENO COM 45,00CM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU EM COMBINAÇÃO COM FILME PLASTICO, ROTULAGEM	UNID ADE	300	8,34	2502,00
131	DRENO DE TORAX – CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL, CONECTOR DRENO – TUBO (INDIVIDUAL OU UNIVERSAL), RADIOPACO MULTIPERFURADOR, Nº32 DRENO COM 45,00CM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU Unidade Quantidade CIRURGICO E/OU EM COMBINAÇÃO COM FILME PLASTICO, ROTULAGEM	UNID ADE	400	8,34	3336,00
132	DRENO DE TORAX – CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL, CONECTOR DRENO – TUBO (INDIVIDUAL OU UNIVERSAL), RADIOPACO MULTIPERFURADOR, Nº34 DRENO COM 45,00CM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU EM COMBINAÇÃO COM FILME PLASTICO, ROTULAGEM	UNID ADE	400	8,34	3336,00
133	DRENO DE TORAX – CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL, CONECTOR DRENO – TUBO (INDIVIDUAL OU UNIVERSAL), RADIOPACO MULTIPERFURADOR, Nº36 DRENO COM 45,00CM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU EM COMBINAÇÃO COM FILME PLASTICO, ROTULAGEM	UNID ADE	400	8,34	3336,00
134	DRENO DE TORAX – CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL, CONECTOR DRENO – TUBO (INDIVIDUAL OU UNIVERSAL), RADIOPACO MULTIPERFURADOR, Nº38 DRENO COM 45,00CM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU EM COMBINAÇÃO COM FILME PLASTICO, ROTULAGEM	UNID ADE	400	8,34	3336,00
135	ELETRODO CARDÍACO DESCARTÁVEL COM GEL DESC. SÓLIDO NÃO SECANTE ESPUMADO. ELETRODO - MONITORIZAÇÃO DESCARTÁVEL PLACA EM GEL SOLIDO PARA PACIENTE (ADULTO), PARA ECG.	PACO TE 50 UNID	2000	45,00	90000,00
136	ESPACADOR PARA EQUIPAMENTO MEDICO - ESPACADOR PARA MEDICAMENTO AEROSSOL, TAMANHO ADULTO E INFANTIL, ENCAIXE UNIVERSAL PARA TODOS OS TIPOS DE DISPENSADORES DE AEROSSOL, TUBO TOTALMENTE TRANSPARENTE PARA MELHOR	UNID ADE	30	18,00	540,00
137	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS - PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS, CONSTITUIDO DE PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLASTICA, CAMARA MACROGOTAS, TUBO CONECTOR E ADAPTADOR LUER E ‘PINCA ROLETE	UNID ADE	62000	2,55	158100,00

Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaladopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

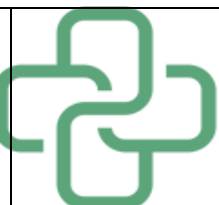
Seg.	Descricao	UND FORN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	DE ALTA PRECISAO, COMPRIMENTO MINIMO DE 150CM, INJETOR L				
138	EQUIPO MACRO GOTAS COM SACO PARA SOLUÇÃO FOTOSSENSÍVEL - EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS - PLASTICO ATOXICO EM PVC FOTOSSENSIVEL, COM PONTA PERFURANTE P/AMPOLA PLASTICA OU BORRACHA, COM PINCA ROLETE CORTA FLUXO DE ALTA PRESSAO, MACR	UNID ADE	10000	2,12	21200,00
139	EQUIPO MICRO GOTAS - EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS - SISTEMA FECHADO, PARA INFUSAO GRAVITACIONAL, SOLUCOES PARENTERAIS, COM PONTA PERFURANTE, CAMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE, COM FILTRO DE PARTICULA, COM TAMPA PROTETORA CONTENTO MEMBRANA HIDROFOBA,, PIN	UNID ADE	5000	2,12	10600,00
140	EQUIPOS PARA TRANSFUSAO DE SANGUE - DO TIPO COM CAMARA GRADUADA ATE 150 ML, DE NO MINIMO NO MINIMO 1,70 CM, CONSTITUIDO DE SIMPLES, DE NO MINIMO 170 MICRA, DO NO MINIMO POLIAMIDA, OBRIGATORIAMENTE: ATOXICO, OBRIGATORIAMENTE: ESTERIL, DEVE SER OXIDO D	UNID ADE	12000	12,00	144000,00
141	EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE POR OXIDO DE ETILENO OU RADIACAO GAMA, OB	UNID ADE	350	13,00	4550,00
142	EQUIPO TIPO BURETA – EQUIPO MICRO GOTAS, ESTÉRIL, PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COM INJETOR LATERAL E CÂMARA GRADUADA (BURETA) FLEXÍVEL, DE 150 ML, CONSTITUÍDO DE: PROTETOR DO PENETRADOR ADEQUADO A GARANTIR A ESTERILIDADE DO PRODUTO; PE	UNID ADE	1500	1500,00	18,00
143	ESCOVA CIRURGICA - COM DUPLA FACE, SENDO CORPO DE PLASTICO, CERDAS MACIAS COM SOLUCAO DE CLOREXIDINA A 2% PARA ANTI-SEPSIA, EMBALAGEM EXTERNA COM DESCRICAO DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, FABRICANTE E VALIDADE	UNID ADE	13500	2,20	29700,00
144	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO - ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO PARA MEDIR AS PRESSÕES SISTÓLICA E DIASTÓLICA DO SANGUE, ADULTO COM MANOMETRO DE ESCALA 0 A 300 MMHG, COM BOLSA DE AR, PÊRA E TUBOS CONECTORES DE BORRACHA, SEM EMENDAS## BRAÇADEIRAS EM TECIDO RESISTEN	UNID ADE	200	117,73	23546,00
145	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO OBESO - ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO OBESO PARA MEDIR AS PRESSÕES SISTÓLICA E DIASTÓLICA DO SANGUE, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, COM F	UNID ADE	100	117,73	11773,00

Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

Seg.	Descrição	UND FORN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
146	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL - ESFIGMOMANOMETRO - (TENCIOMETRO) ANEROIDE PORTATIL PEDIATRICO VALVULA DE ACO INOXIDAVEL PERMITINDO A RETENCAO E O ESVAZIAMENTO DO AR,ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIN OU EM MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR,BRACADEIRAS EM Unidade Quantidade TEC	UNID ADE	50	117,73	5886,50
147	ESPARADRAPO ANTIALERGICO - MEDINDO 100MMX4,5M, COM DORSO DE NAO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, POROSO, HIPOALERGENICO, IMPERMEAVEL, COM ALTA ADERENCIA, FACILIDADE DE CORTE MANUAL TANTO NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, NAO DESFIAR NO MOMENTO DO CORT	UNID ADE	6500	10,50	68250,00
148	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL TRANSPARENTE TAMANHO GRANDE – ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO N.3 (GRANDE), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DEC	UNID ADE	500	1,63	815,00
149	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL TRANSPARENTE TAMANHO MÉDIO ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO N.2 (MEDIO), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO	UNID ADE	700	1,63	1141,00
150	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL TRANSPARENTE TAMANHO PEQUENO – ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO N.1 (PEQUENO), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME D	UNID ADE	1200	1,63	1956,00
151	ESPONJA ABSORVÍVEL PARA HEMOSTASIA - 5,1 CM X 7,5 CM COLÁGENO. HEMOSTÁTICO TÓPICO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE CELULOSE E, REGENERADA, QUE EM CONTATO COM AS VEIAS, CAPILARES E PEQUENAS ARTÉRIAS SANGRANTES DILATA-SE, FORMANDO UMA MASSA Unidade Quantidade GELATINOSA	UNID ADE	500	68,00	34000,00
152	ESTETOSCÓPIO ADULTO - ESTETOSCOPIO - UNI- SOM, AUSCULTADOR COM DIAFRAGMA DE ALTA SENS. EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO ADULTO, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO E RESISTENTE E FLEXIVEL NA CURVATURA DO TUBO ~Y~, COM OLIVAS DE BORRACHA,SEM REBARBAS,	UNID ADE	100	38,00	3800,00
153	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - ESTETOSCOPIO - BIAURICULAR, AUSCULTADOR DUPLO, TAMANHO	UNID ADE	100	38,00	3800,00

**Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT**

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

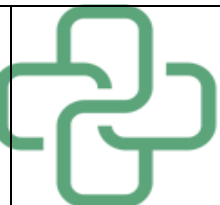
Seg.	Descrição	UND FORN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	ADULTO/INFANTIL, CONJUNTO BIAURICULAR EM MATERIAL METALICO FLEXIVEL, NA CURVATURA DO TUBO Y, COM OLIVAS SUBSTITUIVEIS EM PLASTICO RESISTENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, C				
154	FAIXA DE SMARCH 10 CM - ATADURA DE BORRACHA FAIXA SMARCH - MEDINDO 10 CM X 2 M, CONFECCIONADA EMBORRACHA NA COR ROSA, APRESENTANDO AS, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO,, PROCEDEN	UNID ADE	200	12,00	2400,00
155	FAIXA DE SMARCH 15 CM - ATADURA DE BORRACHA FAIXA SMARCH - MEDINDO 15 CM X 2 M, CONFECCIONADA EMBORRACHA NA COR ROSA, APRESENTANDO AS, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO,, PROCEDENC	UNID ADE	200	15,00	3000,00
156	FAIXA DE SMARCH 20 CM - FAIXA (ATADURA) DE SMARCH, DE BORRACHA COM 20 CM X 2 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ENROLADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE DE	UNID ADE	120	18,00	2160,00
157	FILME RADIOLÓGICO, IMPRESSÃO A SECO TIPO DRY DT2B, PARA RAO X FORMATO 20X25.	CAIX A 100 UNID	50	280,00	14000,00
158	FILME RADIOLÓGICO, IMPRESSÃO A SECO TIPO DRY DT2B, PARA RAO X FORMATO 25X30.	CAIX A 100 UNID	50	320,00	16000,00
159	FILME RADIOLÓGICO, IMPRESSÃO A SECO TIPO DRY DT2B, PARA RAO-X FORMATO 35X43.	CAIX A 100 UNID	50	424,00	21200,00
160	FILME PARA RAIOS X - DIGITAL PARA MAMOGRAFIA 25X30 CM (10X12 POL) DVM, CX COMPATIVEIES COM EQUIPAMENTO DRY 5950, MODELO DVM MARCA CARESTREAM.	CAIX A 100 UNID	50	350,00	17500,00
161	FILTRO - INFANTIL- INFANTIL, COM BARREIRA TOTAL A BACTERIA E A VIRUS (HMEF), TROCADOR DE CALOR E UMIDADE, MEMBRANA 100 % HIDROFOBA, BIDIRECIONAL, LIVRE DE LATEX, E CAPAZ DE RETER PARTICULAS DE LATEX. COM TUBO EXTENSOR CORRUGADO, FLEXIVEL, E CONFECCOE	PACO TE 10 UNID	20	39,00	780,00
162	FILTRO – ADULTO-COM BARREIRA TOTAL A BACTERIA E A VIRUS (HMEF), TROCADOR DE CALOR E UMIDADE, MEMBRANA 100 % HIDROFOBA, BIDIRECIONAL, LIVRE DE LATEX, E CAPAZ DE RETER PARTICULAS DE LATEX. COM TUBO EXTENSOR CORRUGADO, FLEXIVEL, E CONFECCOES UNIVERSAIS.	PACO TE 10 UNID	550	89,00	48950,00
163	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - CROMADO,	CAIX	50	135,00	6750,00

Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

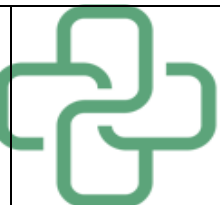
Seg.	Descrição	UND FORN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	COM CALIBRE 0-0, COM AGULHA CILINDRICA, 1/2 CIRCULO, AGULHA DE 4,0 CM, APRESENTACAO EM ENVELOPE, APRESENTACAO E ROTULAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE (COMPATÍVEL OU SUPERIOR A SHALON, TECHNOFIO E ATRAMAT)	A 24 UNID A			
164	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, CROMADO, 1-0, AGULHA DE 40MM, 1/2 CIRCULO, FIO ABSORVIVEL COM Unidade Quantidade APROXIMADAMENTE 75CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 (COMPATÍVEL OU SUPERIOR A SHALON, TECHNOFIO E ATRAMAT)	CAIX A 24 UNID A	60	135,00	8100,00
165	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - CROMADO, COM CALIBRE 2-0, COM AGULHA CILINDRICA, 1/2 CIRCULO, AGULHA: 4,0CM, APRESENTACAO EM ENVELOPE, ROTUL N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA (COMPATÍVEL OU SUPERIOR A SHALON, TECHNOFIO E ATRAMAT).	CAIX A 24 UNID A	60	135,00	8100,00
166	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, CROMADO, 3-0, AGULHA DE 3,5CM, 1/2 CIRCULO, FIO COM APROXIMADAMENTE 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77. (COMPATÍVEL OU SUPERIOR A SHALON, TECHNOFIO E ATRAMAT).	CAIX A 24 UNID A	40	135,00	5400,00
167	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - CROMADO, COM CALIBRE 4-0, COM AGULHA, CILINDRICA, 1/2 CIRCULO E, AGULHA DE 3,0 CM, APRESENTACAO EM ENVELOPE, APRESENTACAO E ROTULAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. (COMPATÍVEL OU SUPERIOR A SHALON, TECHNOFIO E ATRAMAT)	CAIX A 24 UNID A	30	155,00	4650,00
168	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, CROMADO N.4-0, AGULHA DE 2,0CM, 1/2 CIR. CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 CAIXA C/ 24 ENVELOPES (COMPATÍVEL OU SUPERIOR A SHALON, TECHNO	CAIX A 24 UNID A	40	135,00	5400,00
169	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - CROMADO, COM CALIBRE 5-0, COM AGULHA, CILINDRICA, 1/2 CIRCULO E, AGULHA DE 2,0 CM, APRESENTACAO EM ENVELOPE, Unidade Quantidade APRESENTACAO E ROTULAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE (COMPATÍVEL OU SUPERIOR A SHALON, TECHNOFIO E ATRAMAT).	CAIX A 24 UNID A	30	135,00	4050,00
170	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, CROMADO, CALIBRE 1, COM 1 AGULHA, AGULHA DE 9,0CM, 1/2 DE CIRCULO, CILINDRICA, FIO COM 70CM DE CORDA, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE	CAIX A 24 UNID A	20	135,00	2700,00

Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaldopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

Seg.	Descrição	UND FORN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORM				
171	FIO DE SUTURA CATGUT - SIMPLES, COM CALIBRE 0, COM AGULHA, CILINDRICA, 3/8 CIRCULO E, AGULHA DE 4,0 CM, APRESENTACAO EM ENVELOPE, APRESENTACAO E ROTULAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. (COMPATÍVEL OU SUPERIOR A SHALON, TECHNOFIO E ATRAMAT)	CAIX A 24 UNID A	40	135,00	5400,00
172	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES, DIAMETRO 1-0, ESTERIL, COM 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA CILINDRICA DE 4 CM, CURVATURA: 1/2-CIRCULO TRIANGULAR. INDICACAO: FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA (COMPATÍVEL OU SUPERIOR A SHALON, TECHNOFIO E ATRA	CAIX A 24 UNID A	50	135,00	6750,00
173	FIO DE SUTURA CATGUT - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES, DIAMETRO 1-0, ESTERIL, COM 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA CILINDRICA DE 5 CM, CURVATURA: 3/8-CIRCULO TRIANGULAR. INDICACAO: FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA (COMPATÍVEL OU SUPERIOR.	CAIX A 24 UNID A	30	135,00	4050,00
174	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, DIAMETRO 2.0., SIMPLES, SEM AGULHA, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO., ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE Unidade Quantidade 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O	CAIX A 24 UNID A	30	135,00	4050,00
175	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES 2-0, COM AGULHA, AGULHA DE 2,5CM, 1/2 CIR. CILINDRICA, FIO COM 75CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 CAIXA C/ 24 ENVELOPES (COMPATÍVEL OU SUPERIOR A SHAL	CAIX A 24 UNID A	40	135,00	5400,00
176	FIO DE SUTURA CATGUT - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES, DIAMETRO 2-0, ESTERIL, COM 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA CILINDRICA DE 4,0 CM, CURVATURA: 1/2-CIRCULO CILINDRICO. INDICACAO: AMIDALECTOMIA (COMPATÍVEL OU SUPERIOR A SHALON, TECHNOFIO E ATRAMAT).	CAIX A 24 UNID A	60	135,00	8100,00
177	FIO CATGUT SIMPLES, DIÂMETRO 3-0, 70 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO COM 4.0 CM (COMPATÍVEL OU SUPERIOR A SHALON, TECHNOFIO E ATRAMAT)	CAIX A 24 UNID A	40	135,00	5400,00
178	FIO CATGUT SIMPLES, DIÂMETRO 4-0, 70 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO COM 2,50CM FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA (COMPATÍVEL OU SUPERIOR A SHALON, TECHNOFIO E ATRAMAT).	CAIX A 24 UNID A	30	135,00	4050,00
179	FIO DE SUTURA CATGUT - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES, DIAMETRO 4-0, ESTERIL, COM 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA CILINDRICA DE 4,0	CAIX A 24 UNID	30	135,00	4050,00

Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaldopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

Seg.	Descrição	UND FORN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	CM, CURVATURA: 1/2-CIRCULO CILINDRICO. INDICACAO APARELHO DIGESTIVO (COMPATÍVEL OU SUPERIOR A SHALON, TECHNOFIO E ATRAM	A			
180	FIO CATGUT SIMPLES, DIÂMETRO 5-0, 70 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO COM 2,50 CM(COMPATÍVEL OU SUPERIOR A SHALON, TECHNOFIO E ATRAMAT)	CAIX A 24 UNID A	30	135,00	4050,00
181	FIO MONOFILAMENTO PRETO DIÂMETRO NYLON 0, 70CM DE COMPRIMENTO, AGULHA TRIANGULAR ½ CÍRCULO COM 3.5 OU 4.0CM(COMPATÍVEL OU SUPERIOR A SHALON, TECHNOFIO E ATRAMAT)	CAIX A 24 UNID A	60	68,00	4080,00
182	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 2-0, AGULHA DE 1/2 CIRC., TRIANGULAR, 2,5CM, ENVELOPE INDIVIDUAL, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE (COMPATÍVEL OU SUPERIOR A SHALON, TECHNOFIO E A	CAIX A 24 UNID A	60	68,00	4080,00
183	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 2-0, AGULHA 3/8 CIRCULO, CILINDRICA 2,0 CM, ENVELOPE INDIVIDUAL, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE (COMPATÍVEL OU SUPERIOR A SHALON, TECHNOFIO E AT	CAIX A 24 UNID A	30	68,00	2040,00
184	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 2-0, AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, 3 CM, ENVELOPE INDIVIDUAL, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M. SAUDE CM (COMPATÍVEL OU SUPERIOR A SHALON, TECHNOFIO E	CAIX A 24 UNID A	60	68,00	4080,00
185	FIO DE SUTURA NYLON - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, ESTERIL, DIAMETRO 2-0, 45 CM DE COMPRIMENTO, TAMANHO DA AGULHA TRIANGULAR CORTANTE: 4,0 CM, CURVATURA DA AGULHA: 1/2-CIRCULO TRIANGULAR: INDICACAO: CUTICULAR/PLASTICA (	CAIX A 24 UNID A	60	68,00	4080,00
	Unidade Quantidade				
186	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 3-0, AGULHA 3/8 CIRCULO, CORTANTE, 2,0CM, ENVELOPE INDIVIDUAL, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE (COMPATÍVEL OU SUPERIOR A SHALON, TECHNOFIO E ATRA	CAIX A 24 UNID A	60	68,00	4080,00
187	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 3-0, AGULHA 1/2 CIRCULO, CILINDRICA 3,0 CM, ENVELOPE INDIVIDUAL, ART.31 LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M.SAU (COMPATÍVEL OU SUPERIOR A SHALON, TECHNOFIO E A	CAIX A 24 UNID A	60	68,00	4080,00

Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

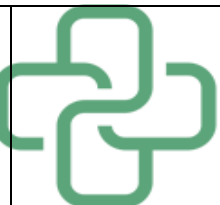
Seg.	Descricao	UND FORN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
188	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, 75CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 3-0, AGULHA 1/2 CIRCULO, CORTANTE, 3,5CM, ENVELOPE INDIVIDUAL, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE (COMPATÍVEL OU SUPERIOR A SHALON, TECHNOFIO E ATRA	CAIX A 24 UNID A	80	68,00	5440,00
189	FIO DE SUTURA NYLON – FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COR PRETA, COMPRIMENTO CERCA DE 45 CM, AGULHA CERCA DE 4,0 CM, ESTERIL (COMPATÍVEL OU SUPERIOR A SHALON, TECHNOFIO E ATRAMAT).	CAIX A 24 UNID A	100	68,00	6800,00
190	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA , PRETO,, NAO ABSORVIVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 4-0, AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, 2,0CM, ENVELOPE INDIVIDUAL, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE (COMPATÍVEL OU SUPERIOR A SHALON	CAIX A 24 UNID A	60	68,00	4080,00
191	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, NAO Unidade Quantidade ABSORVIVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 4-0, AGULHA 3/8 CIRCULO, CORTANTE, 3,0CM, ENVELOPE INDIVIDUAL, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE (COMPATÍVEL OU SUPERIOR A SHALON, TECHNOFIO E ATRA	CAIX A 24 UNID A	60	68,00	4080,00
192	FIO MONOFILAMENTO PRETO DIÂMETRO NYLON 4-0, 70CM DE COMPRIMENTO, AGULHA TRIANGULAR ½ CÍRCULO COM 4.0CM(COMPATÍVEL OU SUPERIOR A SHALON, TECHNOFIO E ATRAMAT)	CAIX A 24 UNID A	30	68,00	2040,00
193	FIO DE SUTURA NYLON – FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 5-0, AGULHA 3/8 CIRCULO, 2,0 CM., CILINDRICA, ENVELOPE INDIVIDUAL, ART.31 LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M.SAU (COMPATÍVEL OU SUPERIOR	CAIX A 24 UNID A	35	68,00	2380,00
194	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 6-0, AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR CORTANTE_1,5CM, ENVELOPE INDIVIDUAL, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE (COMPATÍVEL OU SUPERIOR A SHALON, TECHNO	CAIX A 24 UNID A	30	68,00	2040,00
195	FIO POLIGLACTINA 910, VIOLETA TRANÇADA, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0 COM 70 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE ½ CÍRCULO COM 3,00 CM(COMPATÍVEL OU SUPERIOR A SHALON, TECHNOFIO E ATRAMAT)	CAIX A 36 ENVE L	50	68,00	3400,00
196	FIO PARA SUTURA ACIDO POLIGLICOLICO N. 0 - VICRIL (AM ACIDO POLIGLICOLICO), ABSORVIVEL, SINTETICO, FIO COM 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CILINDRICA DE 4 CM. EMBALAGEM	CAIX A 36 ENVE L	70	292,50	20475,00

Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

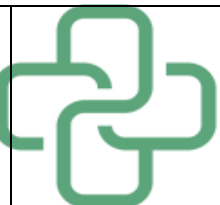
Seg.	Descrição	UND FORN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM Unidade Quantidade ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO,				
197	FIO DE SUTURA POLIGALACTINA - FIO DE SUTURA VICRIL 1, POLIGLACTINA 910, VIOLETA TRANCADA, ABSORVIVEL, ABSORVIVEL, CLASSE IV, ESTERIL, FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICA, COMPRIMENTO 70 CM, AGULHA CIRCULAR CILINDRICA 2,0 CM (COMPATÍVEL OU SUP	CAIX A 36 ENVE L	50	330,00	16500,00
198	FIO PARA SUTURA ACIDO POLIGLICOLICO N. 1-0 - VICRIL (AM ACIDO POLIGLICOLICO), ABSORVIVEL, SINTETICO, FIO COM 70 A 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CILINDRICA DE 3 CM. EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFI	CAIX A 36 ENVE L	75	330,00	24750,00
199	FIO POLIGLACTINA 910, VIOLETA TRANÇADA, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1 COM 70 CM, COM AGULHA CILÍNDRICA DE ½ CÍRCULO COM 4.0 CM. (COMPATÍVEL OU SUPERIOR A SHALON, TECHNOFIO E ATRAMAT)	CAIX A 36 ENVE L	80	375,00	30000,00
200	FIO DE SUTURA CIRURGICA DE POLIGLACTINA – FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIGLACTINA TRANCADA, TIPO FIO: 1-0, COR: PRETA, COMPRIMENTO: CERCA 70 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CIRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 3,5 CM	CAIX A 36 ENVE L	100	385,00	38500,00
201	FIO DE SUTURA SINTETICO ABSORVIVEL - COMPOSTO DE EM POLIGLACTINA, CALIBRE 1, COM 70CM DE COMPRIMENTO, 01 AGULHA CILINDRICA COM 4CM 1/2 CIRCULO, COR NAO DEFINIDA, INVOLUCRO ENVELOPE INDIVIDUAL, COMBINADO COM ARTIGO 31 DA LEI 8078/90, ART.31 L.8078/90	CAIX A 36 ENVE L	75	450,00	33750,00
202	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA Unidade Quantidade - ESTERIL, CALIBRE-2-0, COM AGULHA CILINDRICA DE 3,0CM, 1/2 CIRCULO, ENVELOPE INDIVIDUAL, INVOLUCRO INTERNO ESTERIL CILINDRICA, COM FIO DE 70CM DE COMPRIMENTO, ABSORVIVEL, INVOLUCRO INTERNO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, RESPEITA	CAIX A 36 ENVE L	50	375,00	18750,00
203	FIO PARA SUTURA SINTETICO ABSORVIVEL - ACIDO POLIGLICOLICO N. 2-0 - VICRIL (AM ACIDO POLIGLICOLICO), ABSORVIVEL, SINTETICO, FIO COM 70 A 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CILINDRICA DE 3,5 CM. EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PETA	CAIX A 36 ENVE L	10	399,00	3990,00
204	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL SINTETICO TRANCADO, ESTERIL, COMPOSTO DE POLIGLACTINA 910, Nº2-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO (+/- 5CM), COM AGULHA DE 1/2 CIRCULO TRIANGULAR CORTANTE, MEDINDO	CAIX A 36 ENVE L	48	398,00	19104,00

Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

Seg.	Descrição	UND FORN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	40MM (+/- 2MM), COM BOM CORTE, QUE NAO QUEBRE OU				
205	FIO DE SUTURA CIRURGICA DE POLIGLACTINA – (VICRYL) FIO DE SUTURA EM ACIDO POLIGLACTINA Nº 3-0, VIOLETA, TRANCADO, ABSORVIVEL, ESTERIL, COMPRIMENTO 70 CM, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA 3,7 CM.COM BOM CORTE, QUE NAO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE	CAIX A 36 ENVE L	150	380,00	57000,00
206	FIO DE SUTURA CIRURGICA DE POLIGLACTINA - FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICOLICO 3-0, VIOLETA TRANCADO, ABSORVIVEL, CLASSE IV, ESTERIL, UROLOGIA, COMPRIMENTO 70 CM, AGULHA CIRCULAR CILINDRICA 4,0 CM (COMPATÍVEL OU SUPERIOR A SHALON, TECHNOFIO E ATRAMAT)	CAIX A 36 ENVE L	30	380,00	11400,00
207	FIO DE SUTURA CIRURGICA DE Unidade Quantidade POLIGLACTINA – (VICRYL) FIO DE SUTURA EM ACIDO POLIGLACTINA Nº 4-0, VIOLETA, TRANCADO, ABSORVIVEL, ESTERIL, COMPRIMENTO 70 CM, GASTRINTESTINAL, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA 2,5 CM. COMPATÍVEL OU SUPERIOR A SHALON, TECH	CAIX A 36 ENVE L	20	380,00	7600,00
208	FIO DE SUTURA CIRURGICA DE POLIGLACTINA - FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICOLICO 4-0, VIOLETA TRANCADO, ABSORVIVEL, CLASSE IV, ESTERIL, UROLOGIA, COMPRIMENTO 70 CM, AGULHA CIRCULAR CILINDRICA 4,0 CM COMPATÍVEL OU SUPERIOR A SHALON, TECHNOFIO E ATRAMAT	CAIX A 36 ENVE L	20	380,00	7600,00
209	FIO DE SUTURA CIRURGICA DE POLIGLACTINA – (VICRYL) FIO DE SUTURA EM ACIDO POLIGLACTINA Nº 5-0, VIOLETA, TRANCADO, ABSORVIVEL, ESTERIL CILINDRICA,70,00 CM,, 1/2 CIRCULO DE CIRCUNFERENCIA E 1,5CM (UROLOGIA), APRESENTACAO EM ENVELOPE. ROTULO COM NUMERO	CAIX A 36 ENVE L	10	380,00	3800,00
210	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO – FIO DE SUTURA CIRURGICA DE POLIPROPILENO (PROLENE) – FIO MONOFILAMENTAR, NAO ABSORVIVEL, ESTERIL, Nº 2-0, SEM AGULHA. COMPATÍVEL OU SUPERIOR A SHALON, TECHNOFIO E ATRAMAT)	CAIX A 24 ENVE L	10	355,00	3550,00
211	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO - FIO DE SUTURA , MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FIO 3-0, CARACTERISTICAS, TIPO AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3 CM COMPATÍVEL OU SUPERIOR A SHALON, TECHNOFIO E ATRAMAT).	CAIX A 24 ENVE L	10	354,00	3540,00
212	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO, DIÂMETRO 0,75CM COM AGULHA Unidade Quantidade CILÍNDRICA 3/8 OU ½ DE CÍRCULO COM 3,5 OU 4,0 CM. (COMPATÍVEL OU SUPERIOR A SHALON, TECHNOFIO E ATRAMAT).	CAIX A 24 ENVE L	10	250,00	2500,00
213	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO - EM 2-0COM AGULHA 3,0CM,GASTRO, INABSORVIVEL, COM FIO	CAIX A 24	20	132,26	2645,20

Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

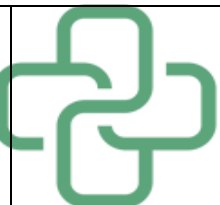
Seg.	Descricao	UND FORN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	DE 75CM DE COMPRIMENTO, AZUL, EM INVOLUCRO INTERNO, EM MATERIAL QUE GARANTA BARREIRA MICROBIANA E EM PAPEL GRAU CIRURGICO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER	ENVE L			
214	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO - EM POLIPROPILENO, CALIBRE 3-0,01 AGULHA CILINDRICA 3/8 CIRCULO E 3,0CM,COR AZUL (GASTRINTESTINAL), EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE DO MINISTERIO DA SAUDE.. (	CAIX A 24 ENVE L	20	132,26	2645,20
215	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO - EM POLIPROPILENO CALIBRE 3-0, C/AGULHA 1,5 CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, INABSORVIVEL, COM FIO DE 70CM DE COMPRIMENTO, AZUL (GASTRINTESTINAL), EM INTERNO, EM MATERIAL QUE GARANTA BARREIRA MICROBIANA E EM PAPEL GRAU CIR	CAIX A 24 ENVE L	20	132,26	2645,20
216	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO - FIO DE SUTURA , MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FIO 3-0, COR AZUL, COMPRIMENTO 75 CM, TIPO AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM (COMPATÍVEL OU SUPERIOR A SHALON, TECHNOFIO E ATRAMAT	CAIX A 24 ENVE L	20	132,26	2645,20
217	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO, DIÂMETRO 0,75CM COM AGULHA 5.0 CILÍNDRICA 3/8 OU ½ DE CÍRCULO COM 3,5 OU 4,0 CM. Unidade Quantidade (COMPATÍVEL OU SUPERIOR A SHALON, TECHNOFIO E ATRAMAT)	CAIX A 24 ENVE L	20	132,26	2645,20
218	FIO POLIÉSTER DIÂMETRO 0,75CM AGULHA 5.0 AGULHA 4,7CM (COMPATÍVEL OU SUPERIOR A SHALON, TECHNOFIO E ATRAMAT)	CAIX A 24 ENVE L	15	132,26	1983,90
219	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO - EM POLIPROPILENO AZUL DIAMETRO O C/ AGULHA DE 4,0CN 1/2 CIRCULO CILINDRICA, INABSORVIVEL, COM FIO DE 75CM DE COMPRIMENTO, AZUL, EM INVOLUCRO INTERNO, EM MATERIAL QUE GARANTA BARREIRA MICROBIANA E EM PAPEL GRAU CIRURGI	CAIX A 24 ENVE L	15	132,26	1983,90
220	FIO DE SUTURA DE SEDA - DE PRETA, COM AGULHA, 4,0 CM, 3/8 CIRCULO, CILINDRICA, TAMANHO 0, FIO COM COMPRIMENTO DE 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS, APRESENTACAO CONFORME O DECRETO LEI 79094/77 EM PAPEL GRAU CIRURGICO (COMPATÍVEL O	CAIX A 24 ENVE L	50	132,26	6613,00
221	FIO DE SUTURA DE SEDA - DE SEDA PRETA TRANCADO, N.1, COM, 1 AGULHA, 2.5CM, 3/8 DE CIRCULO, FIO COM COMPRIMENTO DE 75CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI	CAIX A 24 ENVE L	40	132,26	5290,40

Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

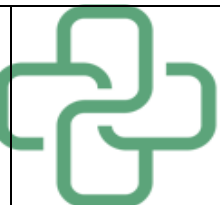
Seg.	Descrição	UND FORN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 12/1/96-M.SANGUE, APRESENTACAO CONFORME O DECRETO LE				
222	FIO DE SUTURA DE SEDA - DE SEDA, CALIBRE 2-0, 1 AGULHA, AGULHA CILINDRICA 3/8 CIRCULO E 3,0CM, FIO COM COMPRIMENTO DE 75 CM (APARELHO DIGESTIVO), ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE,CONTENDO	CAIX A 24 ENVE L	40	132,26	5290,40
223	FIO DE SUTURA DE SEDA - DE 3-0 ESTERIL - INABSORVIVEL Unidade Quantidade - INVOLUCRO INTERNO, COM AGULHA, 3,0CM,3/8 CIRCULO CILINDRICA, FIO COM COMPRIMENTO DE COM FIO DE 70CM DE COMPRIMENTO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 RESPEITANDO O DECRETO LEI N.79094	CAIX A 24 ENVE L	40	78,00	3120,00
224	FIO DE SUTURA DE SEDA - DE SEDA TRANCADA, 3-0, COM AGULHA, AGULHA 1,7CM ATRAUMATICA, 1/2 CIRCULO, FIO COM COMPRIMENTO DE 45CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME O DEC	CAIX A 24 ENVE L	30	78,00	2340,00
225	FIO DE SUTURA DE SEDA – FIO DE SUTURA, MATERIAL: SEDA, TIPO FIO: 3-0, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTERIL. (COMPATÍVEL OU SUPERIOR A SHALON	CAIX A 24 ENVE L	30	78,00	2340,00
226	FIO DE SUTURA DE ALGODAO - DE ALGODAO INABSORVIVEL, 0-0, SEM AGULHA, FIO COM 45 CM (03 FIOS), ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 LEGISLACAO VIGENTE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 LEGISLACAO VIGENTE.	CAIX A 24 UNID A	100	78,00	7800,00
227	FIO DE SUTURA DE ALGODAO - DE ALGODAO, DIAMETRO 0,COM AGULHA,DE 3,0CM,COM 03 FIOS DE 45CM, ENVELOPE. (COMPATÍVEL OU SUPERIOR A SHALON, TECHNOFIO E ATRAMAT)	CAIX A 24 UNID A	50	78,00	3900,00
228	FIO DE SUTURA DE ALGODAO - FIO DE ALGODAO 0 (GASTROINTESTINAL), COM AGULHA CILINDRICA DE 4,0 CM (COMPATÍVEL OU SUPERIOR A SHALON, TECHNOFIO E Unidade Quantidade ATRAMAT)	CAIX A 24 UNID A	50	78,00	3900,00
229	FIO DE SUTURA DE ALGODAO - DE ALGODAO ESTERIL, AZUL, NUMERO 1-0, COM AGULHA, AGULHA DE 2.0CM, FORMATO 1/2 CIRCULO, CILINDRICA, ATRAUMATICA, FIO COM 45CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE,	CAIX A 24 UNID A	50	78,00	3900,00

Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaladopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

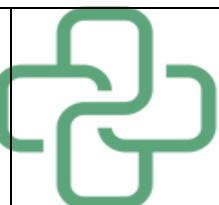
Seg.	Descrição	UND FORN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
230	FIO DE SUTURA DE ALGODAO DIÂMETRO 2.0 15X45 CM SEM AGULHA. (COMPATÍVEL OU SUPERIOR A SHALON, TECHNOFIO E ATRAMAT)	CAIX A 24 ENVE L	50	78,00	3900,00
231	FIO DE SUTURA DE ALGODAO - DE ALGODAO, 2-0, COM AGULHA CORTANTE, AGULHA DE 3.0CM, FORMATO 3/8 CIRCULO, FIO COM 50CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E RE	CAIX A 24 ENVE L	50	78,00	3900,00
232	FIO DE SUTURA DE ALGODAO - DE ALGODAO INABSORVIVEL, 3-0, SEM AGULHA, FIO COM 45CM (03 FIOS), ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 LEGISLACAO VIGENTE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 LEGISLACAO VIGENTE. (COMPATÍVEL OU SUPERIOR A S	CAIX A 24 ENVE L	50	78,00	3900,00
233	FIO DE ALGODAO - FIO DE ALGODAO 3-0, COM AGULHA CORT..C/ 3,0 CM.. (COMPATÍVEL OU SUPERIOR A SHALON, TECHNOFIO E ATRAMAT)	CAIX A 24 ENVE L	50	78,00	3900,00
234	FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA 50MM X 10 M – FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA, CONSTITUÍDA DE ADESIVO MICROPOROSO NÃO TRANÇADO, SUPERFÍCIE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA A BASE DE ÉTER SINTÉTICO, QUIMICAMENTE INERTE, Unidade Quantidade MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 MM DE LARGURA POR 10	UNID ADE	4500	7,00	31500,00
235	FITA ADESIVA - CREPE, MEDINDO (16MMX50M), NA COR BRANCA– FITA ADESIVA HOSPITALAR, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO, TRATADA, BRANCA, ENROLADA EM FORMA CONTÍNUA EM ANEL DE PAPELÃO. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDA	UNID ADE	8000	5,59	44720,00
236	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, MEDINDO 16MM X 30 M, CONSTITUÍDA DE DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO, COM IMPRESSÃO DE SINALIZADOR VISUAL COM ALTERAÇÃO DE COR APÓS EXPOSIÇÃO À ALTA TEMPERATURA DA AUTOCLAVE. ENROLADA EM FORMA CONTÍNUA EM ANEL DE PAPELÃO. E	ROLO	5000	5,59	27950,00
237	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL - FIXADOR DE ALGODAO PARA FIXACAO DE SONDA ENDOTRAQUEAL SARJADO, 15MM X 10 M SISTEMA TRACH-FIX (ADULTO E INFANTIL). EMBALADO DE ACORDO COM AS PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	UNID ADE	300	12,00	3600,00
238	FORMOL - CATEGORIA COMERCIAL, COM TEOR DE METANOL NA CONCENTRACAO DE 37 A 40%,	FRAS CO	800	55,00	44000,00

**Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT**

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

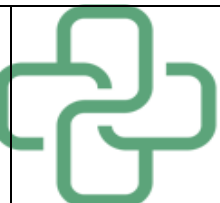
Seg.	Descrição	UND FORN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	LIMITES MAXIMOS 37 A 40% DE GAS DE FORMALDEIDO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA	1000 M			
239	FRASCO PLASTICO - DO TIPO RECIPIENTE NUTRICAO ENTERAL, TRANSPARENTE, 300 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALCA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, ESTERIL, ATOXICO, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID ADE	2000	10,00	20000,00
240	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA COM GEL - G - 10 A 14 KG - FRALDA DESCARTÁVEL COM GEL TAMANHO GRANDE DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE	UNID ADE	2400	22,49	53976,00
241	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA COM GEL - M - 6 A 9 KG - FRALDA DESCARTÁVEL COM GEL TAMANHO MÉDIO DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VA	UNID ADE	3600	22,49	80964,00
242	FRALDA DESCARTÁVEL RECÉM-NASCIDO - FRALDA DESCARTÁVEL COM GEL TAMANHO PEQUENO DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS. CAMADAS	UNID ADE	2000	22,49	44980,00
243	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA – TAMANHO EG – FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO XXG, DESCARTAVEL, ATOXICA, FORMATO ANATOMICO, COM ELASTICOS NAS LATERAIS, PROTETOR IMPERMEAVEL, COMPOSTA POR FLOCOS DE GEL, FITAS ADESIVAS AJUSTAVEIS E HIPOAL	PACOTE 7 UNID	4500	22,49	101205,00
244	GLUTARALDEÍDO – SOLUÇÃO DE GLUTARALDEÍDO A 2% INDICADO PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS SEMICRÍTICOS E CRÍTICOS, COM DURABILIDADE, APÓS ATIVAÇÃO, DE 14 DIAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE	GALÃO 5 LITRO	300	78,00	23400,00
245	INDICADOR PARA CONTROLE BIOLÓGICO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A TESTE RÁPIDO (LEITURA FINAL EM 24 HORAS). COMPOSTO DE AMPOLA PLÁSTICA CONTENDO TIRA DE PAPEL IMPREGNADA POR ESPOROS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS E SEPARADAS DO MEIO DE CULTURA. TAMPA PLÁ	UNID ADE	500	4,25	2125,00
246	INDICADOR BIOLOGICO – CONTENDO, TIRAS IMPREGNADAS COM ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, ATCC 7953 AMPOLA DE VIDRO SELADA COM MEIO DE CULTURA E TAMPA	CAIXA 50 UNID A	100	680,00	68000,00

**Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT**

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

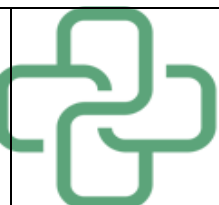
Seg.	Descrição	UND FORN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	PLASTICA CONTENDO FILTRO HIDROFOBICO TESTE EFETIVO COM RESULTADO EM 3 HORAS, ESTERILIZAÇÃO,				
247	INTEGRADOR QUIMICO – AUTOCLAVE, EM TIRAS MULTIPARAMETRICO PARA VAPOR, EM EMBALAGEM APROPRIADA – INTEGRADOR QUIMICO PARA VAPOR CLASSE 5 – (REF. 3M COMPLY 1243ª) INTEGRADOR QUIMICO MULTIPARAMETRICO.	UNID ADE	45000	9,80	441000,00
248	KIT SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 10 – SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO EM PVC RÍGIDO, TRANSPARÊNCIA CRISTALINA COM CAPACIDADE DE 500 ML, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML, COM BASE RETA PARA ASSEGURAR A ESTABILIDADE DO MESM	KIT	50	78,00	3900,00
249	KIT SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 12 – SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO EM PVC RÍGIDO, TRANSPARÊNCIA CRISTALINA COM CAPACIDADE DE 500 ML, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML, COM BASE RETA PARA ASSEGURAR A ESTABILIDADE DO MESM	KIT	50	88,00	4400,00
250	KIT SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 14 – SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO EM PVC RÍGIDO, TRANSPARÊNCIA CRISTALINA COM CAPACIDADE DE 500 ML, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML, COM BASE RETA PARA ASSEGURAR A ESTABILIDADE DO MESM	KIT	50	88,00	4400,00
251	KIT SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 16 – SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO EM PVC RÍGIDO, TRANSPARÊNCIA CRISTALINA COM CAPACIDADE DE 500 ML, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML, COM BASE RETA PARA ASSEGURAR A ESTABILIDADE DO MESM	KIT	50	88,00	4400,00
252	KIT SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 18 – SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO PARA DRENAGEM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML; EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO, CLAMP PARA INTERRUPTO	KIT	50	50,00	88,00
253	KIT SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 20 – SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO PARA DRENAGEM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML; EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO, CLAMP PARA INTERRUPTO	KIT	50	50,00	88,00
254	KIT SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 22 –	KIT	50	50,00	88,00

**Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT**

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

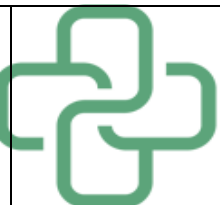
Seg.	Descrição	UND FORN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO PARA DRENAGEM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML; EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO, CLAMP PARA INTERRUPTOR				
255	KIT SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 24 – SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO PARA DRENAGEM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML; EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO, CLAMP PARA INTERRUPTOR	KIT	50	50,00	88,00
256	KIT SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 26 – SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO PARA DRENAGEM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML; EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO, CLAMP PARA INTERRUPTOR	KIT	50	50,00	88,00
257	KIT SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 28 – SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO PARA DRENAGEM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML; EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO, CLAMP PARA INTERRUPTOR	KIT	100	100,00	88,00
258	KIT SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 30 – SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO PARA DRENAGEM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML; EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO, CLAMP PARA INTERRUPTOR	KIT	50	50,00	88,00
259	KIT SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 32 – SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO PARA DRENAGEM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML; EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO, CLAMP PARA INTERRUPTOR	KIT	50	50,00	88,00
260	KIT SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 34 – SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO PARA DRENAGEM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML; EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO, CLAMP PARA INTERRUPTOR	KIT	50	50,00	88,00
261	KIT SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 36 – SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO PARA DRENAGEM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO E	KIT	100	100,00	88,00

Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

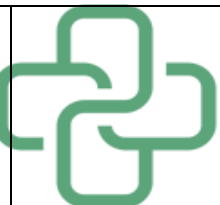
Seg.	Descrição	UND FORN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML; EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO, CLAMP PARA INTERRUPÇ				
262	KIT SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 38 – SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO PARA DRENAGEM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML; EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO, CLAMP PARA INTERRUPÇ	KIT	100	100,00	88,00
263	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 - LÂMINA PARA BISTURÍ, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHA	CAIX A 100 ENVE	100	48,00	4800,00
264	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 - LÂMINA PARA BISTURÍ, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHA	CAIX A 100 ENVE	100	48,00	4800,00
265	LÂMINA PARA BISTURI Nº 21 - LÂMINA PARA BISTURÍ, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHA	CAIX A 100 ENVE	100	48,00	4800,00
266	LÂMINA PARA BISTURI Nº 22 - LÂMINA PARA BISTURÍ, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHA	CAIX A 100 ENVE	100	48,00	4800,00
267	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23 - LÂMINA PARA BISTURÍ, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHA	CAIX A 100 ENVE	200	48,00	9600,00
268	LUVA CIRÚRGICA Nº 6.5 – LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, TALCADA, EMBALADAS EM ENVELOPE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A E	PAR	5500	2,00	11000,00

Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

Seg.	Descrição	UND FORN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
269	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 – LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, TALCADA, EMBALADAS EM ENVELOPE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A E	PAR	6500	1,81	11765,00
270	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 – LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, TALCADA, EMBALADAS EM ENVELOPE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A E	PAR	8000	1,81	14480,00
271	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 – LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, TALCADA, EMBALADAS EM ENVELOPE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A E	PAR	8000	1,81	14480,00
272	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5 – LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE, TALCADA, EMBALADAS EM ENVELOPE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A E	PAR	8000	1,81	14480,00
273	LUVA DE PROCEDIMENTOS TALCADA - TAMANHO G – LUVA PARA PROCEDIMENTOS CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIAS ABSORVÍVEIS PELO ORGANISMO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔ	CAIX A 100 UNID	200	24,00	4800,00
274	LUVA DE PROCEDIMENTOS TALCADA - TAMANHO M – LUVA PARA PROCEDIMENTOS CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIAS ABSORVÍVEIS PELO ORGANISMO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔ	CAIX A 100 UNID	400	24,00	9600,00
275	LUVA DE PROCEDIMENTOS TALCADA - TAMANHO P – LUVA PARA PROCEDIMENTOS CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIAS ABSORVÍVEIS PELO ORGANISMO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔ	CAIX A 100 UNID	400	24,00	9600,00
276	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 06 CM - MALHA TUBULAR, COM APROXIMADAMENTE 06 CM DE LARGURA, CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALGODÃO,	ROLO	300	10,00	3000,00

Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

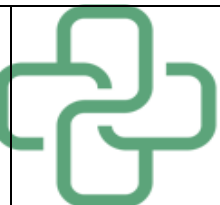
Seg.	Descrição	UND FORN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	TIPO PUNHO SIMPLES. A MALHA DEVERÁ APRESENTAR ELASTICIDADE ADEQUADA, ISENTA DE DEFEITOS, EM ROLO DE 25 METROS DE COMPRIMENTO, EMBALA				
277	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 08 CM - MALHA TUBULAR, COM APROXIMADAMENTE 08 CM DE LARGURA, CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALGODÃO, TIPO PUNHO SIMPLES. A MALHA DEVERÁ APRESENTAR ELASTICIDADE ADEQUADA, ISENTA DE DEFEITOS, EM ROLO DE 15 METROS DE COMPRIMENTO, EMBALA	ROLO	800	12,00	9600,00
278	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10 CM - MALHA TUBULAR, COM APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA, CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALGODÃO, TIPO PUNHO SIMPLES. A MALHA DEVERÁ APRESENTAR ELASTICIDADE ADEQUADA, ISENTA DE DEFEITOS, EM ROLO DE 15 METROS DE COMPRIMENTO, EMBALA	ROLO	800	13,00	10400,00
279	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15 CM - MALHA TUBULAR, COM APROXIMADAMENTE 15 CM DE LARGURA, CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALGODÃO, TIPO PUNHO SIMPLES. A MALHA DEVERÁ APRESENTAR ELASTICIDADE ADEQUADA, ISENTA DE DEFEITOS, EM ROLO DE 15 METROS DE COMPRIMENTO, EMBALA	ROLO	800	14,27	11416,00
280	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20 CM - MALHA TUBULAR, COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE LARGURA, CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALGODÃO, TIPO PUNHO SIMPLES. A MALHA DEVERÁ APRESENTAR ELASTICIDADE ADEQUADA, Unidade Quantidade ISENTA DE DEFEITOS, EM ROLO DE 15 METROS DE COMPRIMENTO, EMBALA	ROLO	400	16,00	6400,00
281	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 25 CM - MALHA TUBULAR, COM APROXIMADAMENTE 25 CM DE LARGURA, CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALGODÃO, TIPO PUNHO SIMPLES. A MALHA DEVERÁ APRESENTAR ELASTICIDADE ADEQUADA, ISENTA DE DEFEITOS, EM ROLO DE 15 METROS DE COMPRIMENTO, EMBALA	ROLO	300	18,00	5400,00
282	MÁSCARA PARA OXIGENOTERAPIA - ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, MASCARA FACIAL - MASCARA DE OXIGENIO DE NAO REINALACAO DE ALTA CONCENTRACAO, EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RESISTENTE, TRANSPARENTE, E NAO TOXICO; COM RESERVATORIO TIPO BAG	UNID ADE	500	500,00	39,00
283	MÁSCARA PARA OXIGENOTERAPIA - ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO E DE NAO-REINALACAO, DE FORMATO ANATÔMICO, NÃO REINALANTE, EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,10 E 2,20 METROS PARA ENCAIXE PERFEITO NO	UNID ADE	300	120,00	36000,00

**Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT**

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaldopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

Seg.	Descrição	UND FORN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	ADAPTAD				
284	MEDIDOR DE PRESSÃO DO BALONETE (CUFF) - CUFOMETRO COM MANOMETRO ANALOGICO, TRAQUEAL FORNECE A PRESSAO DO BALONETE INTERNO MEDIDOR DE PRESSAO DO BALONETE DO TUBO ENDOTRAQUEAL MONITOR DE PRESSAO INTEGRADO MANOMETRO COM CABO PARA LEITURA DE PRESSAO VISO	UNID ADE	1	450,00	450,00
285	MÁSCARA LARÍNGEA - EM SILICONE, COM PRESSÃO, AUTOLAVÁVEL, NÚMERO 1, ESTÉRIL.	UNID ADE	100	80,30	8030,00
286	MÁSCARA LARÍNGEA - EM SILICONE, COM PRESSÃO, AUTOLAVÁVEL, NÚMERO 1.5, ESTÉRIL.	UNID ADE	100	80,30	8030,00
287	MÁSCARA LARÍNGEA - EM SILICONE, COM PRESSÃO, AUTOLAVÁVEL, NÚMERO 2, ESTÉRIL.	UNID ADE	100	80,30	8030,00
288	MÁSCARA LARÍNGEA - EM SILICONE, COM PRESSÃO, AUTOLAVÁVEL, NÚMERO 2.5. ESTÉRIL.	UNID ADE	100	80,30	8030,00
289	MÁSCARA LARÍNGEA - EM SILICONE, COM PRESSÃO, AUTOLAVÁVEL, NÚMERO 3, ESTÉRIL.	UNID ADE	100	80,30	8030,00
290	MÁSCARA LARÍNGEA - EM SILICONE, COM PRESSÃO, AUTOLAVÁVEL, NÚMERO 3.5, ESTÉRIL.	UNID ADE	100	80,30	8030,00
291	MÁSCARA LARÍNGEA - EM SILICONE, COM PRESSÃO, AUTOLAVÁVEL, NÚMERO 4, ESTÉRIL.	UNID ADE	100	80,30	8030,00
292	MÁSCARA LARÍNGEA - EM SILICONE, COM PRESSÃO, AUTOLAVÁVEL, NÚMERO 4.5, ESTÉRIL.	UNID ADE	100	80,30	8030,00
293	MÁSCARA LARÍNGEA - EM SILICONE, COM PRESSÃO, AUTOLAVÁVEL, NÚMERO 5, ESTÉRIL.	UNID ADE	100	80,30	8030,00
294	MÁSCARA DE VENTURI, ADULTO, CONTENDO MÁSCARA FACIAL, TRAQUEIA CORRUGADA, EXTENSÃO PARA CONEXÃO NO FLUXOMETRO, ADAPTADOR PARA A INALAÇÃO, 6 (SEIS) VÁLVULAS COLORIDAS (LARANJA, ROSA, VERDE, BRANCA E AMARELA). KIT DESCRITIVO 2016.	UNID ADE	200	25,00	5000,00
295	MÁSCARA DE VENTURI, INFANTIL, VENTURI, INFANTIL, CONTENDO MASCARA FACIAL, TRAQUEIA CORRUGADA, EXTENSAO PARA CONEXAO NO FLUXOMETRO, ADAPTADOR PRA INALACAO, 6 (SEIS) VALVULAS COLORIDAS (LARANJA, ROSA, VERDE, BRANCA E AMARELA). KIT DESCRITIVO 2016MÁSCAR	UNID ADE	200	25,00	5000,00
296	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM GRAMATURA DE 30G/M2 – MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS, SENDO DUAS CAMADAS DE MASLINN E UMA INTERNA FILTRANTE MELT BLOWN, COM A FINALIDADE DE IMPEDIR A PASSAGEM DE FLUÍDO ORGÂNICO E BACTER	CAIX A 50 UNID A	2000	8,90	17800,00
297	MÁSCARA – DESCARTÁVEL N-95, MASCARA CA 9626 - N95/PFF2 OU EQUIVALENTE: MASCARA DE PROTECAO RESPIRATORIA (RESPIRADOR PARTICULADO) COM EFICACIA MINIMA NA FILTRACAO DE 95% DE PARTICULAS DE ATE 0,3	CAIX A 50 UNID A	50	75,00	3750,00

Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

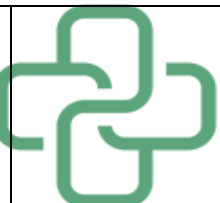
Seg.	Descrição	UND FORN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	(TIPO N95, N99, N100, PFF2 OU PFF3) - FABRICADO DE ACORD				
298	MICRONEBULIZADOR ADULTO COMPLETO PARA AR COMPRIMIDO – MICRONEBULIZADOR PARA INALAÇÃO, COM MÁSCARA TAMANHA ADULTO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, DEVENDO CONTER: CABEÇOTE, MÁSCARA ADULTO, INJETOR, RECIPIENTE COM TAMPA DE ROSCA, EXTENSÃO E ELÁSTICO	UNID ADE	100	365,00	36500,00
299	MICRONEBULIZADOR INFANTIL COMPLETO PARA AR COMPRIMIDO – MICRONEBULIZADOR PARA INALAÇÃO, COM MÁSCARA TAMANHA ADULTO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, DEVENDO CONTER: CABEÇOTE, MÁSCARA ADULTO, INJETOR, RECIPIENTE COM TAMPA DE ROSCA, EXTENSÃO E ELÁSTICO	UNID ADE	100	365,00	36500,00
300	PAPEL CREPADO - 1- GERAÇÃO, 100% CELULOSE, EM FOLHAS, OFERECE PERFORMANCE DE BARREIRA BACTERIANA MUITO ELEVADA, GARANTIA DE ESTERILIDADE EM MEIO HOSPITALAR, MEDINDO 90X90, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, PARA EMBALAGEM DE CAIXA CIRÚRGICA, RESIST	UNID ADE	100000	2,00	200000,00
301	PAPEL GRAU CIRURGICO - MEDINDO 8CM X 100M - ROLO P/ ESTERILIZACAO: BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO (POLIESTER/POLIPROPILENO) COM INDICADORES QUIMICOS QUE MUDAM DE COR APOS O PROCESSO DE ESTERILIZACAO. POSSUI INDICAD	ROLO	100	125,00	12500,00
302	PAPEL, GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 10 CM X 100 M. EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO POLIÉSTER X POLIPROPILENO COM IMPRESSÃO DO FABRICANTE E INDICADORES QUÍMICOS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM GARANTIA CONTRA B	ROLO	100	185,00	18500,00
303	PAPEL, GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 15 CM X 100 M. EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO POLIÉSTER X POLIPROPILENO COM IMPRESSÃO DO FABRICANTE E INDICADORES QUÍMICOS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM GARANTIA CONTRA B	ROLO	100	256,00	25600,00
304	PAPEL, GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 20 CM X 200 M. EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO POLIÉSTER X POLIPROPILENO COM IMPRESSÃO DO FABRICANTE E INDICADORES QUÍMICOS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM GARANTIA CONTRA B	ROLO	100	265,00	26500,00
305	PAPEL, GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 25 CM X 100	ROLO	100	254,00	25400,00

Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

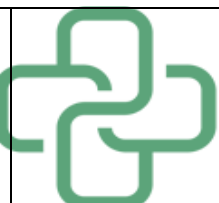
Seg.	Descrição	UND FORN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	M. EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO POLIÉSTER X POLIPROPILENO COM IMPRESSÃO DO FABRICANTE E INDICADORES QUÍMICOS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM GARANTIA CONTRA B				
306	PAPEL, GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 30 X 300 MM, DIMENSÕES EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO – MEDINDO 300 X 300 MM, COM BORDAS TERMOSELADAS DE 08 A 10MM, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM GRAMATURA DE 70 G/M2, APRESENTADO EM ENVELOPE E FILME PLÁSTICO	ROLO	60	268,00	16080,00
307	PAPEL, GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 35 CM X 100 M. EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO POLIÉSTER X POLIPROPILENO COM IMPRESSÃO DO FABRICANTE E INDICADORES QUÍMICOS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM GARANTIA CONTRA B	ROLO	50	350,00	17500,00
308	PAPEL PARA ECG – PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA REGISTRO DE ELETROCARDIOGRAMA, MILIMETRADO CONFORME OS PADRÕES NORMALIZADOS, MEDINDO 216 MM X 30 METROS DE COMPRIMENTO, COM ESCALA PRÓPRIA PARA REGISTRO E ADAPTAÇÃO PERFEITA AO APARELHO ELETROCARDIOGRÁFICO. E	ROLO	200	32,00	6400,00
309	PAPEL PARA CARDIOTOCOGRAFO M1910A CARDIOTOCO FM20 E FM30 TAMANHOS 150 X 100MM X 150 FOLHAS PAPEL PARA MONITOR FETAL TERMICO, Z-FOLD, GRADE LARANJA, COM SINAL DE PARADA, IMPRESSÃO COM 2 SENSORES POR FOLHA NÚMERO DO PRODUTO: M1910A NÚMERO ALTERNATIVO:	ROLO	100	87,00	8700,00
310	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICAÇÃO - PRESERVATIVO - MASCULINO DE BORRACHA, EM LATEX, SEM LUBRIFICANTE, A PROVA DE TRACAO, ISENTO DE MICRO FUROS LARGURA 52MM+/-2 CAIXA 144 UNIDADE EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, PROCED	CAIX A 144 UNID	10	95,76	957,60
311	PROPE CIRÚRGICO - COM TEXTURA FIRME EM BRIM, , PERMITINDO A COBERTURA COMPLETA DO CALCADO, TENDO ELASTICO EM TODA A VOLTA, COM SOLADO EM LONA LATERAL DE 15CM DE ALTURA, REUSAVEL, EMBALADO EM EMBALAGEM EM PARES, PERMITINDO A COBERTURA COMPLETA DO CALC	PAR	500	2,00	1000,00
312	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE - CONFECCIONADA EM PLASTICO MACIO, MEDINDO:1,8X5,4 CM (INFANTIL), NA COR: ROSA, COM NO MINIMO 14 PONTOS, PERMITINDO O USO	UNID ADE	300	1,00	300,00

Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaldopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

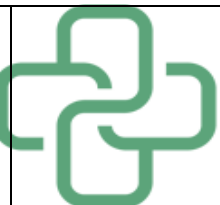
Seg.	Descricao	UND FORN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	DE CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA, RESISTENTE A PROCEDIMENTOS, LACRE INVIOVEL, ANTI-ALE				
313	PULSEIRA DE IDENTIFICACAO DE PACIENTE - CONFECCIONADO EM PLASTICO TUBULAR APROPRIADO, INTEIRICO ACHATADO DESCARTAVEL, NA MEDIDA: 0,4 MM DE ESPESSURA, NA COR BRANCA, COM FECHO PLASTICO, COM CONDICoes ADEQUADAS P/ENCAIXE, PERMITINDO O USO DE ETIQUETA E	UNID ADE	500	1,00	500,00
314	PULSEIRA BINOMIO MAE E RN - CONFECCIONADO EM PLASTICO, NA MEDIDA 2,5 CM X 6,5 CM (MAE) E 1,8 CM X 5,4 CM (R.N), NA COR BRANCO, COM 14 PONTOS (MAE) E 5 PONTOS (RN), PERMITINDO O USO DE CANETA ESFEROGRAFICA, RESISTENTE A PROCEDIMENTOS COM LACRE INVIOVEL	UNID ADE	1200	1,00	1200,00
315	RESSUCITADOR - DO TIPO REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU), PARA ADULTO, DE SILICONE AUTOCLAVAVEL A 121º, COM VALVULA UNIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM POLIMERO AUTOCLAVAVEL E INQUEBRAVEL E DIAFRAGMA EM PURO SILICONE LEITOSO REANIMADOR VENTILATÓRIO MA	UNID ADE	60	250,00	15000,00
316	RESSUCITADOR - DO TIPO AMBU INFANTIL SILICONE C/ RESERVATORIO, AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECCAO QUIMICA DE AUTO NIVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE, COM RESERVATORIO DE O2, CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE CAPACIDADE MINIMA DE 2000ML, EM PV	UNID ADE	40	250,00	10000,00
317	RESSUCITADOR - DO TIPO AMBU NEONATAL SILICONE C/ RESERVATORIO, AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECCAO QUIMICA DE AUTO NIVEL, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE, COM RESERVATORIO DE O2, CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE CAPACIDADE MINIMA DE 2000ML, EM PV	UNID ADE	20	250,00	5000,00
318	RESERVATORIO DE OXIGENIO - PARA RESSUCITADOR MANUAL E VENTILADOR POR PRESSAO POSITIVA, CAPACIDADE DE 2500 ML, CONEXAO E RESERVATORIO PARA ENCAIXE NO BALAO DE OXIGENIO EM SILICONE TRANSLUCIDO AUTOCLAVAVEL.	UNID ADE	60	363,24	21794,40
319	RESERVATÓRIO REANIMADOR MANUAL DE 1.200ML, PARA AMBÚ TAMANHO INFANTIL. RESSUCITADOR - REANIMADOR MANUAL BOLSA-VALVULAMASCARA INFANTIL COM RESERVATORIO, BALAO EM SILICONE AUTOCLAVAVEL, INFANTIL: 1000ML; MASCARA FACIALEM SILICONE; VALVULA SUPERIOR E IN	UNID ADE	60	un - unidade	60,00
320	RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR MANUAL INFANTIL E NEONATAL DE 1.200ML	UNID ADE	6	363,24	2179,44

Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaldopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

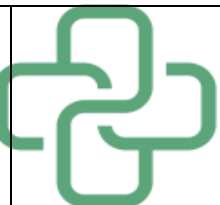
Seg.	Descrição	UND FORN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
321	RESERVATORIO - CONFECCIONADO EM SILICONE PARA REANIMADOR PULMONAR ADULTO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000ML E EXTENSOR DE 2M	UNID ADE	10	363,24	3632,40
322	BALAO DE BORRACHA - 2 LITROS, CONFECCIONADO EM BORRACHA DE LATEX, NA COR LEVE, ÓTIMA SENSIBILIDADE PARA A VENTILAÇÃO MANUAL, CONECTOR RÍGIDO NA EXTREMIDADE SUPERIOR C/VALVULA DE ESCAPE DE GASES, COMPATÍVEL COM QUALQUER APARELHO DE ANESTESIA, ACONDI	UNID ADE	10	65,00	650,00
323	SALTO ORTOPÉDICO TAMANHO GRANDE – CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL, RÍGIDA E RESISTENTE, COM ABAS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PAR	50	18,00	900,00
324	SALTO ORTOPÉDICO TAMANHO MÉDIO – CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL, RÍGIDA E RESISTENTE, COM ABAS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PAR	50	15,00	750,00
325	SALTO ORTOPÉDICO TAMANHO PEQUENO – CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL, RÍGIDA E RESISTENTE, COM ABAS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PAR	50	16,00	800,00
326	SERINGA DESCARTÁVEL – 01 ML SEM AGULHA – SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 01 ML SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 100 U.I, BICO CENTRAL, COM BORRACHA NA PONTA DO ÊM	UNID ADE	10000	0,35	3500,00
327	SERINGA DESCARTÁVEL – 01 ML COM AGULHA SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO, 1 ML, (ESCALA DE 1 EM 1 UNIDADE), COM AGULHA FIXA DE 8MM DE COMPRIMENTO POR 0,30MM DE DIÂMETRO COM AGULHA FIXA.	CAIX A 100 UNID	200	0,49	98,00
328	SERINGA DESCARTÁVEL – 03 ML SEM AGULHA – SERINGA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA DE BOA VISUALIZAÇÃO, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZ	UNID ADE	20000	0,35	7000,00
329	SERINGA DESCARTÁVEL – 05 ML SEM AGULHA – SERINGA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM	UNID ADE	100000	0,45	45000,00

Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaladopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

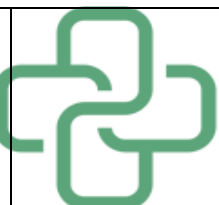
Seg.	Descrição	UND FORN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	GRADUAÇÃO EXTERNA DE BOA VISUALIZAÇÃO, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZ				
330	SERINGA DESCARTÁVEL – 10 ML SEM AGULHA – SERINGA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA DE BOA VISUALIZAÇÃO, LUER SLIP CENTRAL, ÊMBOLO COM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILI	UNID ADE	120000	0,49	58800,00
331	SERINGA DESCARTÁVEL – 20 ML SEM AGULHA – SERINGA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA DE BOA VISUALIZAÇÃO, BICO SIMPLES LUER SLIP, ÊMBOLO COM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA,	UNID ADE	120000	0,60	72000,00
332	SERINGA 60 ML DESCARTÁVEL – SERINGA DESCARTÁVEL – EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA DE 1 Unidade Quantidade EM 1 ML, EMBOLO BORRACHA ATÓXICA NA PONTA,	UNID ADE	5500	1,25	6875,00
333	SOLUÇÃO DE PVPI DEGERMANTE – PVPI POLIVINIL PIRROLIDONA 10% - 1000 ML, FRASCO PLÁSTICO EM Q.S.P. AQUOSO EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	FRAS CO 1000 M	200	51,66	10332,00
334	SOLUÇÃO DE PVPI TOPICO 1000 ML – PVPI POLIVINIL PIRROLIDONA 10% - 1000 ML, FRASCO PLÁSTICO EM Q.S.P. AQUOSO EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	FRAS CO 1000 M	500	51,66	25830,00
335	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA N º 04 – SONDA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SEM VÁLVULA DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NAS EXTREMIDADES DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL COM	UNID ADE	600	3,00	1800,00
336	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA N º 08 – SONDA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SEM VÁLVULA DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NAS EXTREMIDADES DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL COM	UNID ADE	600	3,00	1800,00
337	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA N º 08 – SONDA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO,	UNID ADE	1200	3,00	3600,00

Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaldopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

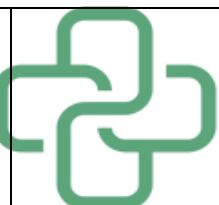
Seg.	Descrição	UND FORN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SEM VÁLVULA DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NAS EXTREMIDADES DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL COM				
338	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA N º 10 – SONDA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SEM VÁLVULA DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NAS EXTREMIDADES DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL COM	UNID ADE	1200	3,00	3600,00
339	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA N º 12 – SONDA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SEM VÁLVULA DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NAS EXTREMIDADES DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL COM	UNID ADE	1000	3,00	3000,00
340	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA N º 14 – SONDA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SEM VÁLVULA DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NAS EXTREMIDADES DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL COM	UNID ADE	800	3,00	2400,00
341	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA N º 16 – SONDA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SEM VÁLVULA DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NAS EXTREMIDADES DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL COM	UNID ADE	1200	3,00	3600,00
342	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA N º 18 – SONDA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SEM VÁLVULA DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NAS EXTREMIDADES DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL COM	UNID ADE	1000	3,00	3000,00
343	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3,0 – DE MAGGI ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSULFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSS	UNID ADE	250	8,00	2000,00
344	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3,5 - DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, CONTER EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO E NUMERAÇÃO E MARCA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE.	UNID ADE	250	8,00	2000,00

Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaldepeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

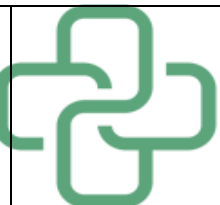
Seg.	Descrição	UND FORN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
345	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4,0 – DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSULFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POS	UNID ADE	250	8,00	2000,00
346	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4,5 – DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSULFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POS	UNID ADE	250	8,00	2000,00
347	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,0 – DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSULFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POS	UNID ADE	300	8,00	2400,00
348	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,5 – DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSULFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POS	UNID ADE	300	8,00	2400,00
349	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,0 – DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSS	UNID ADE	500	8,00	4000,00
350	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,5 – DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSULFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADA AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POS	UNID ADE	500	8,00	4000,00
351	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 07 – DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSU	UNID ADE	1000	8,00	8000,00
352	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5 – DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA	UNID ADE	1000	8,00	8000,00

**Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT**

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaldopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

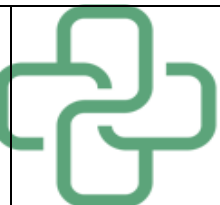
Seg.	Descrição	UND FORN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADA AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSS				
353	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 08 – DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSS	UNID ADE	1000	8,00	8000,00
354	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,5 – DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POS	UNID ADE	1000	8,00	8000,00
355	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 09 – DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSS	UNID ADE	100	8,00	800,00
356	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 9,5 – DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POS	UNID ADE	50	8,00	400,00
357	SONDA ENDOTRAQUEAL – 2.0 SEM CUFF, ESTERILIZADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, LINHA RADIOPACA, PROVIDA DE CONECTOR, S/BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALAOPILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO, VA, REGULADORA DE PRESSÃO, C/CALIBRE E GRADUAÇÃO ESTAM	UNID ADE	200	8,00	1600,00
358	SONDA ENDOTRAQUEAL – 2.5 SEM CUFF, ESTERILIZADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, LINHA RADIOPACA, PROVIDA DE CONECTOR, S/BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALAOPILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO, VA, REGULADORA DE PRESSÃO, C/CALIBRE E GRADUAÇÃO ESTAM	UNID ADE	200	8,00	1600,00
359	SONDA ENDOTRAQUEAL – 3.0 SEM CUFF, ESTERILIZADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, LINHA RADIOPACA, PROVIDA DE CONECTOR, S/BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALAOPILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO, VA, REGULADORA DE PRESSÃO, C/CALIBRE E	UNID ADE	200	8,00	1600,00

**Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT**

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaldepeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

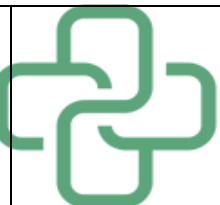
Seg.	Descrição	UND FORN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	GRADUAÇÃO ESTAM				
360	SONDA ENDOTRAQUEAL – 3.5 SEM CUFF, ESTERILIZADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, LINHA RADIOPACA, PROVIDA DE CONECTOR, S/BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALAOPILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO, VA, REGULADORA DE PRESSÃO, C/CALIBRE E GRADUAÇÃO ESTAM	UNID ADE	200	8,00	1600,00
361	SONDA ENDOTRAQUEAL – 4.0 SEM CUFF, ESTERILIZADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, LINHA RADIOPACA, PROVIDA DE CONECTOR, S/BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALAOPILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO, VA, REGULADORA DE PRESSÃO, C/CALIBRE E GRADUAÇÃO ESTAM	UNID ADE	300	8,00	2400,00
362	SONDA ENDOTRAQUEAL -4.5 SEM CUFF, ESTERILIZADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, LINHA RADIOPACA, PROVIDA DE CONECTOR, S/BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALAOPILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO, VA, REGULADORA DE PRESSÃO, C/CALIBRE E GRADUAÇÃO ESTAMP	UNID ADE	300	8,00	2400,00
363	SONDA ENDOTRAQUEAL – 5.0 SEM CUFF, ESTERILIZADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, LINHA RADIOPACA, PROVIDA DE CONECTOR, S/BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALAOPILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO, VA, REGULADORA DE PRESSÃO, C/CALIBRE E GRADUAÇÃO ESTAM	UNID ADE	300	8,00	2400,00
364	SONDA ENDOTRAQUEAL – 5.5 SEM CUFF, ESTERILIZADA EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, LINHA RADIOPACA, PROVIDA DE CONECTOR, S/BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALAOPILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO, VA, REGULADORA DE PRESSÃO, C/CALIBRE E GRADUAÇÃO ESTA	UNID ADE	300	8,00	2400,00
365	SONDA FOLLEY Nº 06 – 02 VIAS – BALÃO DE 3 CC – SONDA FOLLEY ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E A OUTRA COM VÁLVULA PRA ENCHIMENTO DO BALÃO, PONTA CILÍNDRICA MACIA, DE FUNDO CEGO E COM DOIS ORI	CAIX A 10 UNID A	30	39,00	1170,00
366	SONDA FOLLEY Nº 08 – 02 VIAS – BALÃO DE 3 CC – SONDA FOLLEY ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E A OUTRA COM VÁLVULA PRA ENCHIMENTO DO BALÃO, PONTA CILÍNDRICA MACIA, DE FUNDO CEGO E COM DOIS ORI	CAIX A 10 UNID A	30	39,00	1170,00
367	SONDA FOLLEY Nº 10 – 02 VIAS – BALÃO DE 3 CC – SONDA FOLLEY ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM	CAIX A 10	30	39,00	1170,00

Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaldopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

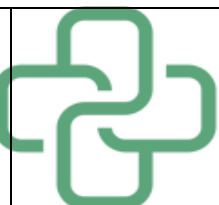
Seg.	Descrição	UND FORN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E A OUTRA COM VÁLVULA PRA ENCHIMENTO DO BALÃO, PONTA CILÍNDRICA MACIA, DE FUNDO CEGO E COM DOIS ORI	UNID A			
368	SONDA FOLLEY Nº 12 – 02 VIAS – BALÃO DE 05 CC – Sonda Folley Estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em duas vias, sendo uma em funil e a outra com válvula pra enchimento do balão, ponta cilíndrica macia, de fundo cego e com dois or	CAIX A 10 UNID A	30	39,00	1170,00
369	SONDA FOLLEY Nº 14 – 02 VIAS – BALÃO DE 5 CC – Sonda Folley Estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em duas vias, sendo uma em funil e a outra com válvula para enchimento do balão, ponta cilíndrica macia, de fundo cego e com dois or	CAIX A 10 UNID A	100	39,00	3900,00
370	SONDA FOLLEY Nº 16 – 02 VIAS – BALÃO DE 5 CC – Sonda Folley Estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em duas vias, sendo uma em funil e a outra com válvula para enchimento do balão, ponta cilíndrica macia, de fundo cego e com dois or	CAIX A 10 UNID A	250	39,00	9750,00
371	SONDA FOLLEY Nº 16 – 03 VIAS – BALÃO 10 CC – Sonda Folley Estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em três vias, sendo uma em funil, outra com válvula pra enchimento do balão e a terceira para irrigação através de equipo; PONTA CILÍN	CAIX A 10 UNID A	30	30,00	39,00
372	SONDA FOLLEY Nº 18 – 02 VIAS – BALÃO DE 10 CC – Sonda Folley Estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em duas vias, sendo uma em funil e a outra com válvula para enchimento do balão, ponta cilíndrica macia, de fundo cego e com dois o	CAIX A 10 UNID A	220	39,00	8580,00
373	SONDA FOLLEY Nº 18 – 03 VIAS – BALÃO 10 CC – Sonda Folley Estéril, confeccionada em borracha Unidade Quantidade NATURAL, SILICONIZADA, EM TRÊS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL, OUTRA COM VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO E A TERCEIRA PARA IRRIGAÇÃO ATRAVÉS DE EQUIPO; PONTA CILÍ	CAIX A 10 UNID A	50	50,00	39,00
374	SONDA FOLLEY Nº 20 – 02 VIAS -BALÃO DE 10 CC- Sonda Folley Estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em duas vias, sendo uma em funil e a outra com válvula pra enchimento do balão, ponta cilíndrica macia, de fundo cego e com dois	CAIX A 10 UNID A	50	39,00	1950,00

Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

Seg.	Descrição	UND FORN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	ORIF				
375	SONDA FOLLEY Nº 20 – 03 VIAS – BALÃO DE 3 CC – SONDA FOLLEY ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E A OUTRA COM VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, PONTA CILÍNDRICA MACIA, DE FUNDO CEGO E COM DOIS OR	CAIX A 10 UNID A	50	39,00	1950,00
376	SONDA FOLLEY Nº 22 – 03 VIAS – BALÃO DE 3 CC – SONDA FOLLEY ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E A OUTRA COM VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, PONTA CILÍNDRICA MACIA, DE FUNDO CEGO E COM DOIS OR	CAIX A 10 UNID A	20	39,00	780,00
377	SONDA FOLLEY Nº 24 – 02 VIAS – BALÃO DE 10 CC – SONDA FOLLEY ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E A OUTRA COM VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, PONTA CILÍNDRICA MACIA, DE FUNDO CEGO E COM DOIS O	CAIX A 10 UNID A	10	39,00	390,00
378	SONDA FOLLEY Nº 24 – 03 VIAS – BALÃO DE 10 CC – SONDA FOLLEY ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E A OUTRA COM VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, PONTA CILÍNDRICA MACIA, DE FUNDO CEGO E COM DOIS O	CAIX A 10 UNID A	10	39,00	390,00
379	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04 CURTA – SONDA GÁSTRICA CURTA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA. EMBALADA INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERN	UNID ADE	300	3,00	900,00
380	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04 LONGA – SONDA GÁSTRICA (TIPO LEVINE), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL; CONTEO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO I	UNID ADE	600	600,00	3,00
381	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 CURTA – SONDA GÁSTRICA CURTA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA. EMBALADA INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERN	UNID ADE	30	3,00	90,00
382	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 LONGA – SONDA GÁSTRICA (TIPO LEVINE), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL; CONTEO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL	UNID ADE	600	600,00	3,00

Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaldepeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

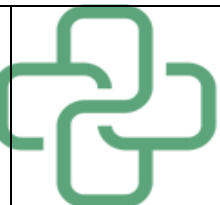
Seg.	Descrição	UND FORN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	AO I				
383	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 CURTA – SONDA GÁSTRICA CURTA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, 76AÚDE76EL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA. EMBALADA INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTE	UNID ADE	300	3,00	900,00
384	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 LONGA – SONDA GÁSTRICA (TIPO LEVINE), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL; CONTENTO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO I	UNID ADE	600	600,00	3,00
385	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 CURTA – SONDA GÁSTRICA CURTA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, 76AÚDE76EL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA. EMBALADA INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTE	UNID ADE	300	3,00	900,00
386	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 LONGA – SONDA GÁSTRICA (TIPO LEVINE), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL; CONTENTO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO I	UNID ADE	600	600,00	3,00
387	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 CURTA – SONDA GÁSTRICA CURTA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, 77AÚDE77EL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA. EMBALADA INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTE	UNID ADE	300	3,00	900,00
388	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 LONGA – SONDA GÁSTRICA (TIPO LEVINE), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL; CONTENTO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO I	UNID ADE	600	600,00	3,00
389	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 CURTA – SONDA GÁSTRICA CURTA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, 77AÚDE77EL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTE	UNID ADE	300	3,00	900,00
390	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 LONGA – SONDA GÁSTRICA (TIPO LEVINE), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL; CONTENTO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL	UNID ADE	600	600,00	3,00

Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

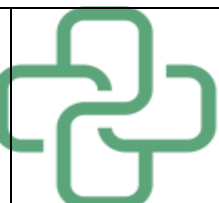
Seg.	Descrição	UND FORN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	AO I				
391	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 CURTA – SONDA GÁSTRICA CURTA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, 77AÚDE77EL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA. EMBALADA INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTE	UNID ADE	600	3,00	1800,00
392	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 LONGA – SONDA GÁSTRICA (TIPO LEVINE), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL; CONTENTO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO I	UNID ADE	600	600,00	3,00
393	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 CURTA – SONDA GÁSTRICA CURTA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, 78AÚDE78EL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA. EMBALADA INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTE	UNID ADE	600	3,00	1800,00
394	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 LONGA – SONDA GÁSTRICA (TIPO LEVINE), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL; CONTENTO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO I	UNID ADE	600	600,00	3,00
395	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20 LONGA – SONDA GÁSTRICA (TIPO LEVINE), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL; CONTENTO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO I	UNID ADE	600	600,00	3,00
396	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 06 – SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO PURO, FLEXÍVEL, COM FAIXA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E MARCAÇÃO DE CONTROLE PARA INTRODUÇÃO, PONTA COM TUNGSTÊNIO E ORIFÍCIOS CIRCULARES LATERAIS; O	UNID ADE	50	50,00	3,00
397	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 08 – SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO PURO, FLEXÍVEL, COM FAIXA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E MARCAÇÃO DE CONTROLE PARA INTRODUÇÃO, PONTA COM TUNGSTÊNIO E ORIFÍCIOS CIRCULARES LATERAIS; O	UNID ADE	100	100,00	3,00
398	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10 – SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO PURO, FLEXÍVEL, COM FAIXA RADIOPACA EM TODA SUA	UNID ADE	200	200,00	3,00

Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

Seg.	Descrição	UND FORN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	EXTENSÃO E MARCAÇÃO DE CONTROLE PARA INTRODUÇÃO, PONTA COM TUNGSTÊNIO E ORIFÍCIOS CIRCULARES LATERAIS; O				
399	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12– Sonda para nutrição enteral, confeccionada em poliuretano puro, flexível, com faixa radiopaca em toda sua extensão e marcação de controle para introdução, ponta com tungstênio e orifícios circulares laterais; O C	UNID ADE	500	500,00	3,00
400	SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA COM BALÃO Nº14 FR Sonda de gastrostomia para alimentação enteral – sonda para alimentação enteral por gastrostomia, calibre de 14 FR, injetor em Y, confeccionada em 100% silicone, balão gástrico para retenção intern	UNID ADE	100	3,00	300,00
401	SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA COM BALÃO Nº16 FR- Sonda de gastrostomia para alimentação enteral - sonda para alimentação enteral por gastrostomia, calibre de 16 FR, injetor em Y, confeccionada em 100% silicone, balão gástrico para retenção inte	UNID ADE	100	3,00	300,00
402	SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA COM BALÃO Nº18 FR - Sonda de gastrostomia para alimentação enteral - sonda para alimentação enteral por gastrostomia, calibre de 18 FR, injetor em Y, confeccionada em 100% silicone, balão gástrico para retenção inte	UNID ADE	50	3,00	150,00
403	SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA COM BALÃO Nº20 FR - Sonda de gastrostomia para alimentação enteral - sonda para alimentação enteral por gastrostomia, calibre de 20 FR, injetor em Y, confeccionada em 100% silicone, balão gástrico para retenção inte	UNID ADE	50	3,00	150,00
404	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL -CALIBRE DE 22 FR – Sonda de gastrostomia para alimentação enteral – sonda para alimentação enteral por gastrostomia, calibre de 22 FR, injetor em Y, confeccionada em 100% silicone, balão gástrico para R	UNID ADE	100	3,00	300,00
405	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL -, CALIBRE DE 24 FR- Sonda de gastrostomia para alimentação enteral – sonda para alimentação enteral por gastrostomia, calibre de 24 FR, injetor em Y, confeccionada em 100% silicone, balão gástrico para	UNID ADE	50	3,00	150,00

Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

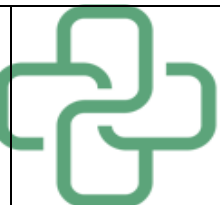
Seg.	Descricao	UND FORN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
406	SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA COM BALÃO Nº26 – SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL – SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL POR GASTROSTOMIA, CALIBRE DE 26 FR, INJETOR EM Y, CONFECCIONADA EM 100% SILICONE, BALÃO GÁSTRICO PARA RETENÇÃO INTERNA	UNID ADE	50	3,00	150,00
407	SONDA URETRAL Nº 04 - COM CONECTOR COM TAMPA FIXA, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 30CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. COM REGISTRO NO MS/ ANVIS	UNID ADE	500	1,00	500,00
408	SONDA URETRAL Nº 06 COM CONECTOR COM TAMPA FIXA, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 30CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. COM REGISTRO NO MS/ ANVISA.	UNID ADE	500	1,00	500,00
409	SONDA URETRAL Nº 08 - COM CONECTOR COM TAMPA FIXA, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 30CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. COM REGISTRO NO MS/ ANVIS	UNID ADE	500	1,00	500,00
410	SONDA URETRAL Nº 10. COM CONECTOR COM TAMPA FIXA, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 30CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. COM REGISTRO NO MS/ ANVISA	UNID ADE	500	1,00	500,00
411	SONDA URETRAL Nº 12. COM CONECTOR COM TAMPA FIXA, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 30CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. COM REGISTRO NO MS/ ANVISA	UNID ADE	600	1,00	600,00
412	SONDA URETRAL Nº 14. COM CONECTOR COM TAMPA FIXA, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 30CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. COM REGISTRO NO MS/ ANVISA	UNID ADE	600	1,00	600,00
413	SONDA URETRAL Nº 16. COM CONECTOR COM TAMPA FIXA, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 30CM DE	UNID ADE	600	1,00	600,00

Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

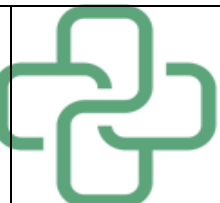
Seg.	Descricao	UND FORN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. COM REGISTRO NO MS/ ANVISA				
414	SONDA URETRAL Nº 18. COM CONECTOR COM TAMPA FIXA, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 30CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. COM REGISTRO NO MS/ ANVISA	UNID ADE	500	1,00	500,00
415	SONDA URETRAL Nº 20. COM CONECTOR COM TAMPA FIXA, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 30CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. COM REGISTRO NO MS/ ANVISA	UNID ADE	500	1,00	500,00
416	SONDA URETRAL Nº 22. COM CONECTOR COM TAMPA FIXA, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 30CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. COM REGISTRO NO MS/ ANVISA	UNID ADE	500	1,00	500,00
417	SONDA URETRAL Nº 24- COM CONECTOR COM TAMPA FIXA, EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM 30CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. COM REGISTRO NO MS/ ANVISA	UNID ADE	500	1,00	500,00
418	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, COM VALVULA - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NA SUA EXTREMIDADE DE ES	PACO TE 10 UNID	60	35,00	2100,00
419	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº04 COM VÁLVULA SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL, ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, PARA ASPIRACAO TRAQUEAL, COM VALVULA, NUMERO N.04, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A CONFORME ART.31 LEI 8078/90	PACO TE 10 UNID	60	35,00	2100,00
420	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 SEM VÁLVULA SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, PARA DE ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO 06, SILICONIZADA, ESTERIL, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	PACO TE 10 UNID	60	35,00	2100,00

Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

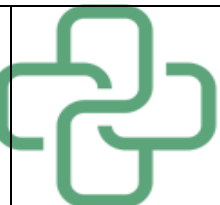
Seg.	Descrição	UND FORN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
421	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, COM VALVULA - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, DEVE CONTER TRÊS ORIFÍCIOS NA SUA EXTREMIDADE DE ES	PACO TE 20 UNID	30	35,00	1050,00
422	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 SEM VÁLVULA Sonda de aspiração traqueal - esteril e apirogenica, de plástico transparente e flexível, com um único orifício distal, para aspiração de meconio em recém-nato, tamanho N.8, embalagem individual com dados	PACO TE 10 UNID	70	35,00	2450,00
423	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08 COM VALVULA Sonda descartável – em polivinil, atóxica, flexível, transparente, para aspiração traqueal, com válvula, número Nº08, siliconizada, o produto deverá obedecer a conforme art.31 lei 8078/90.	PACO TE 10 UNID	60	35,00	2100,00
424	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 SEM VÁLVULA Sonda de aspiração traqueal - sonda de plástico transparente, esteril, com orifício terminal reto, com um ou dois orifícios laterais em seu extremo distal., extremo proximal adaptável a conexão redutora,	PACO TE 10 UNID	60	35,00	2100,00
425	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10 COM VÁLVULA Sonda descartável - em polivinil atóxica flexível transparente, para aspiração traqueal, com válvula, número 10, siliconizada, o produto deverá obedecer a conforme art.31 lei 8078/90	PACO TE 10 UNID	60	35,00	2100,00
426	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 SEM VÁLVULA Sonda descartável - em polivinil, atóxica, transparente, flexível, para aspiração traqueal, número N. 12, siliconizada, esteril, o produto deverá obedecer a lei N.8078/90 art.31	PACO TE 10 UNID	60	35,00	2100,00
427	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12 COM VÁLVULA Sonda descartável - em polivinil atóxica flexível transparente, para aspiração traqueal, com válvula, número 12, siliconizada, o produto deverá obedecer a conforme art.31 lei 8078/90	PACO TE 10 UNID	60	35,00	2100,00
428	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14 SEM VÁLVULA Sonda de aspiração orotraqueal sem válvula - em PVC atóxico, descartável, flexível, número N.14, esteril, embalagem papel grau cirurg., filme plástico, C/DADOS DE IDENT., TIPO, DATA DE ESTERIL, REG, M.S., AA	PACO TE 10 UNID	60	35,00	2100,00
429	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14 COM	PACO	70	35,00	2450,00

**Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT**

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

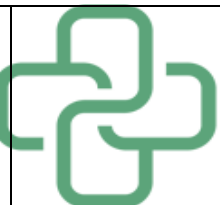
Seg.	Descrição	UND FORN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	VÁLVULA Sonda de Aspiração Orotraqueal com válvula - em PVC atóxico, descartável, flexível, com válvula, número N.14, esteril, embalagem papel grau cirúrgico, filme plástico, com dados de identificação, tipo, data de esterilização, registro, M	TE 10 UNID			
430	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 SEM VÁLVULA Sonda descartável - em polivinil atóxica, flexível, transparente, para aspiração traqueal, número 16, siliconizada, o produto deverá obedecer a combinado com o art.31 da lei 8078/90	PACO TE 10 UNID	70	35,00	2450,00
431	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA Nº 16 - sonda descartável, esteril, confeccionada em PVC, atóxico, siliconizado, transparente, flexível, sem válvula deve conter três orifícios nas extremidades de estalo e conector na extremidade proximal com	PACO TE 10 UNID	70	35,00	2450,00
432	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 SEM VÁLVULA Sonda de aspiração traqueal - cateter aspiração traqueal, material PVC atóxico flexível, tipo uso descartável, características adicionais ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, esteril Nº 1	PACO TE 10 UNID	70	35,00	2450,00
433	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18 COM VÁLVULA- sonda descartável em polivinil atóxica, flexível, transparente, para de aspiração traqueal, número 18, siliconizada, o produto deverá obedecer a combinado com o art.31 lei 8078/90.	PACO TE 10 UNID	70	35,00	2450,00
434	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20 SEM VÁLVULA- sonda de aspiração traqueal – cateter aspiração traqueal, material PVC atóxico flexível, tipo uso descartável, características adicionais ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, esteril Nº20.	PACO TE 10 UNID	30	35,00	1050,00
435	TALA METÁLICA – em alumínio, com um dos lados revestido com espuma antialérgica, medindo 12,0mm x 180,0mm, com 9,0mm de espessura, rótulo com número do lote, data fabricação/validade e procedência. registro no MS. pacote 12 unidades	PACO TE 12 UNID	100	33,10	3310,00
436	TALA METÁLICA – em alumínio, revestida em um dos lados com espuma antialérgica, medindo 19,0mm x 180,0 mm, com 9,0mm de espessura, rótulo com número do lote, data fabricação/validade e procedência. registro MS. pacote 12 unidades.	PACO TE 12 UNID	100	33,10	3310,00
437	TERMOMETRO DIGITAL - TERMOMETRO CLINICO	UNID	200	15,00	3000,00

Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

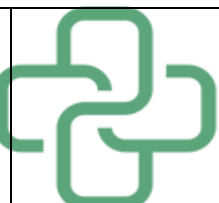
Seg.	Descrição	UND FORN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	DIGITAL, FAIXA DE MEDICAO 32 GRAUS CELSIUS A 42 GRAUS CELSIUS, TEMPERATURA DO CORPO HUMANO, BATERIA NA VOLTAGEM DE 1.5 VOLTS TIPO BOTAO, UTILIZACAO PARA MEDICAO DA TEMPERATURA CORPORAL	ADE			
438	TERMOMETRO - DIGITAL INFRAVERMELHO, MEDE A TEMPERATURA CORPORAL AO SENTIR A RADIACAO DE CALOR PELA TESTA (FRONTAL), ESTRUTURA EM PLASTICO RIGIDO, FAIXA DE FUNCIONAMENTO CORPO HUMANO DE 10 A 50°C E OBJETO 0°C 118°C COM MEMORIA DE AMOSTRAGEM AUTOMATICA	UNID ADE	10	98,00	980,00
439	FITA TESTE - PARA MONITORAMENTO DE SOLUCAO DE GLUTARALDEIDO, EM PROCESSO QUIMICO DE ESTERILIZACAO POR GLUTARALDEIDO, COM BOA CONCETRACAO MINIMA DE 1,5 % EFICAZ DO GLUTARALDEIDO, INVOLUCRO EM EMBALAGEM CONTENDO DOIS TUBOS CADA UM COM 60 FITAS.	PACO TE 60 UNID	50	65,00	3250,00
440	INDICADOR QUIMICO - DO TIPO BOWIE & DICK. PACOTE TESTE COM FOLHA DE PAPEL COM TINTA INDICADORA QUIMICA, QUE MUDA DE COR QUANDO EXPOSTA AO VAPOR SATURADO, ATOXICO, SEM PRESENCA DE CHUMBO, 134 GRAUS C POR APROXIMADAMENTE 3,5 MINUTOS, ACONDICIONADA EM CA	CAIX A	200	380,00	76000,00
441	TIRAS REAGENTE PARA DETERMINACAO DE GLICOSE - DE PLASTICO COM AREA REATIVA, AFERICAO DA GLICOSE NO SANGUE POR METODO BIO-SENSOR, FAIXA DE MEDICAO ENTRE 20 E 500 MG/DL, COMPATIVEL COM APARELHO ACCU-CHECK ADVANTAGE II, CAIXA COM 50 TIRAS O VENCEDOR DES	CAIX A 50 UNID A	1000	14,00	14000,00
442	TAMPA PROTETORA - PARA SERINGA, DISPOSITIVO RIGIDO PARA OCLUSAO DE CONEXOES LUER MACHO E FEMEA.- FECHAMENTO LUER LOCK.- DESCARTAVEL- USO UNICO- LATEX FREE.- ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO POSSUI CONEXAO LUER-LOCK E LUER SLIP O QUE POSSIBILITA SEU A	UNID ADE	5000	1,00	5000,00
443	TORNEIRA DE 3 VIAS DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE RIGIDO OU SIMIL AR, BIOCOMPATIVEL , ATOXICO , APIROGENICO, EXCAIXE EM MACHO LUER LOCK ROTATIVO, PARA PRESSAO DE FLUXODE ATE 1200 PSI. REF.POWSC-FLL-MLL-HP, COM TAMPA PROTETORA, C	CAIX A 100 UNID	50	123,00	6150,00
444	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM TNT, 100% POLIPROPILENO, ATOXICO, DESCARTAVEL, FORMATO SANFONADA BRANCO, COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILACAO, RESISTENTE, GRAMATURA 20 G/M2, PACOTE C/100 UNIDADES	PACO TE 100 UN	1080	6,90	7452,00
445	TUBO DE SILICONE – CONFECCIONADO EM	UNID	20	78,00	1560,00

Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaldopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

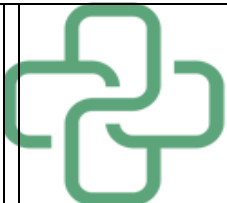
Seg.	Descrição	UND FORN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	SILICONE, NA COR TRANSPARENTE, COM MEDIDAS: NÚMERO 204, ROLO OU PACOTE COM 15M ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	ADE			
446	TUBO DE BORRACHA LÁTEX - TUBO DE BORRACHA LÁTEX N.204, EM LÁTEX NATURAL, ROLO OU PACOTE COM 15M, PURO, LISO E COM ALTA, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO., EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID ADE	10	78,00	780,00
447	UMIDIFICADOR - UMIDIFICADOR DE OXIGENIO SIMPLES COM INDICADOR DE NIVEL, COMPATIVEL COM COM TAMPA PLASTICA, COMPOSTO DE COM INDICADOR DE NIVEL, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA MINIMA DO FRASCO NUM TOTAL DE 250ML/ 300ML, EM DIFUSOR E TUBO EM POLIPROPILENO E	UNID ADE	300	154,00	46200,00
448	UMIDIFICADOR - NAO AQUECIDO, COMPOSTO DE FRASCO DE 250ML, COM NIVEIS DE CONEXAO DE ENTRADA DE AR COMPRIMIDO COM ROSCA, EM CORPO EM NYLON COM ROSCA EM METAL, ADAPTA A TODO TIPO DE VALVULA REGULAADORA, Unidade Quantidade ADAPTAA TODO TIPO DE MEDIDOR DE VAZAO DE REDE CANAL	UNID ADE	300	213,00	63900,00
449	GUIA – BOUGIE GUIA, PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO: ADULTO – PARA USO COM TUBOS TRAQUEAIS ENTRE 5.0MM A 10.0MM, CARACTERISTICAS: COMP 70 CM/ ESPESSURA 4,7 MM (14F) APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL – DESCARTAVEL. ISENTO DE LATEX E COM REGIS	UNID ADE	50	37,70	1885,00
450	FIO – DO TIPO GUIA PARA INTUBAÇÃO DIFÍCIL BOUGIE VENTILADO 6 FR – PONTA VENTILADA LISA ARREDONDADA DISTAL QUE PERMITA A INSERÇÃO DOS BOUNGIES SEM AGREDIR O TECIDO MOLE. FEITO EM PE GRAU MEDIO, SEM LATEX, FLEXIVEL COM REGISTRO NA ANVISA.	UNID ADE	10	41,37	413,70
451	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML DGL - MISTURA SEMI-SÓLIDA COMPLEXA DE HIDROCARBONETOS QUE CONSISTE PRINCIPALMENTE DE PARAFINAS E CICLOPARAFINAS OU HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS CÍCLICOS, COM PEQUENAS QUANTIDADES DE HIDROCARBONETOS BENZÊNICOS, ENXOFRE E COMPOST	UNID ADE	1000	28,00	28000,00
452	SERINGA - SERINGA DOSADORA ORAL 20 MILILITROS, COM TAMPA E NA COR AZUL HOSPITALAR, SERINGA DOSADORA- DOSADOR ORAL 20ML MILILITROS, COM TAMPA E NA COR HOSPITALAR TIPO LUER NÃO ESTÉRIL PACOTE C/	UNID ADE	10000	0,58	5800,00

**Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT**

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

Seg.	Descricao	UND FORN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	40UN CAPACIDADE EM VOLUME 20 ML DOSADOR ORAL TIPO LUER NÃ				
453	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - ZIP LOCK HERMETICO N6 - 4X4 PACOTE COM 100 UNIDADES SACO Nº0	EMB ALAG EM 100	500	25,00	12500,00
454	SACO Nº 5 PLÁSTICO HERMÉTICOS TIPO ZIP MULTIUSO LOCK PE 70X105MM OU 10 X 14 FECHO HERMÉTICO ZIP LOCK, T: 10X6CM ESPESSURA: 80 MICRAS TIPO DE MATERIAL: PLÁSTICO, 100% POLIETILENO.	EMB ALAG EM 100	500	26,00	13000,00
455	LANCETA - EM PLASTICO RIGIDO, COM PROTETOR PLASTICO, E DISPOSITIVO DE SEGURANCA, ESTERIL, RETRATIL, PARA PUNCAO DE AMOSTRA SANGUINEA CAPILAR, AGULHA DE 21G COM 1,8MM DE PROFUNDIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO CAIXA 100 UNID	CAIX A 100 UNID	600	58,00	34800,00
456	BRACADEIRA PARA GARROTE PNEUMATICO - TAMANHO ADULTO, EM TECIDO SINTETICO, HOSPITALARES COM 01 MANGUITO COM TAMANHO COMPATIVEL	UNID ADE	100	25,00	2500,00
457	OXIMETRO DE PULSO - PARA DEDO ADULTO, COM CURVA PLETISMOGRAFICA E PRBPM E SPO2, DISPLAY OLED FACIL DE LER, PRECISAO DA SATURACAO DE OXIGENIO NO SANGUE DE 3%, COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO PARA PROLONGAR SUA DURACAO, USA PILHA AAA PARA SEU FUNCIONAMENTO	UNID ADE	100	187,00	18700,00
458	OXIMETRO DE PULSO - PARA DEDO PEDIATRICO, COM CURVA PLETISMOGRAFICA E PRBPM E SPO2, DISPLAY OLED FACIL DE LER, PRECISAO DA SATURACAO DE OXIGENIO NO SANGUE DE 3%, COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO PARA PROLONGAR SUA DURACAO, USA PILHA AAA PARA SEU FUNCIONAM	UNID ADE	50	198,00	9900,00
459	OXIMETRO DE PULSO - PORTATIL NAO INVASIVO PARA MEDIR SATURACAO DE OXIGENIO VISOR COLORIDO,FAIXA DE MEDIDA DE 0 A 100% DE SPO2 E MEDIDA DE PULSO: 30 A 250 BPM,PROVIDO DE CURVA PLETISMOGRAFICA E TENDENCIA,PRECISAO SPO2:80 A 100% COM 02 (DOIS) DIGITOS,T	UNID ADE	15	470,00	7050,00
460	CADARCO - EM ALGODAO SARJADO PARA FIXADOR TUBO Unidade Quantidade ENDOTRAQUEAL, NA COR BRANCA	ROLO	50	169,50	8475,00
461	APARELHO GLICOSIMETRO- DIGITAL PARA AFERIÇÃO DA GLICEMIA CAPILAR, COMPATIVEL COM TIRA DE REAGENTE PARA AFERIÇÃO - COMPATIVEL OU SUPERIOR A MARCA ONLCALL PLUS II/ SAFE AQ MAX I/	UNID ADE	2000	15,00	30000,00
462	BOBINA TRANSP. 4 X 7 CM 10 MIL UNID C/ FITA E SERRILHA TRANSPARENTE BOBINA PLASTICA	UNID ADE	10	142,00	1420,00

**Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT**

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

Seg.	Descricao	UND FORN	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	PICOTADA COM 10.000 SACOS TRANSPARENTE 4 CM LARGURA X 7 CM DE COMPRIMENTO COM FITA INVIOVEL PERMANENTE E SERRILHA NO FUNDO				
463	LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL - EM PAPEL EM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA, MEDINDO 70CM DE LARGURA E ROLO COM 50 METROS, INVOLUCRO EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULAGEM RESPEITANDO A DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE.	ROLO	1000	89,00	89000,00
464	TESTE - UREASE - PARA DETECCAO DE HELICOBACTER PYLORI, EM AMOSTRAS FRAGMENTADAS DE MUCOSA DO ANTRO GASTRICO BASEANDO-SE NA PRESENCA DE UREASE COM TEMPO MAXIMO DE REACAO DE 30 MINUTOS, KIT REAGENTE PRONTO PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIAD	KIT	250	45,00	11250,00
465	COLETOR DE URINA-SISTEMA ABERTO - PAPAGAIO MATERIAL DE CONFECCAO AÇO INOXIDAVEL	UNID ADE	30	150,00	4500,00
466	EQUIPO - PARA INFUSAO ENTERAL 2 (DUAS) VIAS: 1 (UMA) VIA COM PONTA PERFURANTE EM ESTRELA COM ROSCA EM ABS ROXO PARA ADAPTACAO SEGURA EM BOLSAS DE DIETAS ENTERAIS SISTEMA FECHADO 1 (UMA) VIA COM PONTA PERFURANTE BISELADA EM ABS BRANCO, COM APOIO PARA	UNID ADE	2000	32,00	64000,00
TOTAL				8.039.594,04	

4. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

- () Não parcelado
(X) Sim parcelado

5. DA FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1 Fundamentação da contratação

- a) A contratação encontra fundamento no dever constitucional do Estado de assegurar o direito à saúde, estabelecido nos arts. 6º e 196 da Constituição Federal, segundo os quais a saúde constitui direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas destinadas à redução do risco de doenças e de outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
- b) Também se fundamenta nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como nos princípios do planejamento, economicidade, interesse público, eficácia, segurança jurídica, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, celeridade e continuidade do serviço público, aplicáveis às contratações públicas nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- c) A aquisição pretendida está igualmente alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, definidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, notadamente os princípios da universalidade, integralidade e

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaldopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

equidade da assistência à saúde. A regular disponibilização de insumos e materiais médicos hospitalares é elemento essencial para que a unidade hospitalar exerça adequadamente sua função assistencial e assegure atendimento resolutivo, seguro e humanizado aos usuários.

- d) Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, os insumos e materiais médicos hospitalares objeto desta contratação classificam-se como bens de consumo e bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado, padrões objetivos de qualidade, composição, dimensões, apresentações, finalidade de uso, esterilidade, quando aplicável, e requisitos sanitários passíveis de definição objetiva no instrumento convocatório e no respectivo Anexo de Especificações.
- e) Em razão dessa natureza, a modalidade adequada para seleção do fornecedor é o Pregão, em sua forma eletrônica, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, observado o atendimento integral às especificações técnicas, sanitárias e operacionais estabelecidas neste Termo de Referência.
- f) A contratação será realizada mediante o Sistema de Registro de Preços – SRP, disciplinado pela Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de necessidade recorrente, de consumo variável e de fornecimento parcelado, cujos quantitativos e momentos de aquisição dependem da efetiva demanda assistencial verificada durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- g) A opção pelo SRP observa o interesse público e a racionalidade administrativa, pois possibilita a formação de uma Ata de Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses, permitindo aquisições futuras e parceladas conforme a necessidade do HRP, sem a obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.

5.2 Caracterização da necessidade administrativa e assistencial

- a) O Hospital Regional de Peixoto de Azevedo – HRP é unidade hospitalar pública de referência na região do Vale do Peixoto, atendendo à população do Município de Peixoto de Azevedo e dos municípios consorciados integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP.
- b) A unidade hospitalar desenvolve atividades assistenciais de urgência e emergência em regime ininterrupto, internações clínicas e cirúrgicas, procedimentos diagnósticos e terapêuticos, atendimentos ambulatoriais e serviços de apoio diagnóstico e terapêutico.
- c) O HRP dispõe de setores assistenciais que demandam insumos e materiais médicos hospitalares em caráter contínuo, imediato e diversificado, entre os quais se destacam:
 - a) Pronto-Socorro e atendimentos de urgência e emergência;
 - b) Centro Cirúrgico;
 - c) Enfermarias;
 - d) Ambulatórios de especialidades;
 - e) Serviços de apoio diagnóstico e terapêutico;
 - f) Setores de atendimento materno-infantil;
 - g) Demais unidades clínicas, cirúrgicas e assistenciais do HRP.
- d) A setor responsável pelo almoxarifado/abastecimento hospitalar do HRP constitui setor estratégico e indispensável para o funcionamento regular da unidade hospitalar, competindo-lhe o recebimento,

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaldopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

armazenamento, conservação, controle de estoque, fracionamento, rastreabilidade e dispensação dos insumos e materiais médicos hospitalares necessários aos tratamentos e procedimentos realizados no âmbito hospitalar.

- e) A demanda abrange insumos e materiais médicos hospitalares destinados a diferentes linhas de cuidado e especialidades, incluindo, entre outros, antimicrobianos, analgésicos, anti-inflamatórios, anestésicos, sedativos, relaxantes musculares, insumos e materiais médicos hospitalares cardiovasculares, anticonvulsivantes, insumos e materiais médicos hospitalares de urgência e emergência, insumos e materiais médicos hospitalares de uso em terapia intensiva, soluções parenterais, eletrólitos, insumos e materiais médicos hospitalares obstétricos, insumos e materiais médicos hospitalares pediátricos, insumos e materiais médicos hospitalares de controle especial e demais fármacos necessários à assistência hospitalar.
- f) A disponibilidade desses insumos e materiais médicos hospitalares não possui caráter meramente administrativo ou acessório. Trata-se de condição material indispensável para a preservação da vida, a continuidade dos tratamentos, a realização de procedimentos, a segurança do paciente e a adequada prestação dos serviços públicos de saúde.

5.3 Cenário atual e dinâmica da demanda

- a) A demanda por insumos e materiais médicos hospitalares apresenta natureza dinâmica, variável e parcialmente imprevisível, em razão da própria atividade desenvolvida em unidade hospitalar regional de referência.
- b) O consumo dos itens é influenciado por diversos fatores, dentre os quais:
 - a) variação diária da taxa de ocupação hospitalar;
 - b) quantidade e gravidade dos atendimentos de urgência e emergência;
 - c) realização de procedimentos cirúrgicos programados ou emergenciais;
 - d) internações clínicas, cirúrgicas, pediátricas e obstétricas;
 - e) necessidade de tratamento de pacientes críticos;
 - f) transferências de pacientes provenientes de municípios da região;
 - g) alterações no perfil epidemiológico da população atendida;
 - h) sazonalidade de doenças respiratórias, infecciosas, arboviroses e outros agravos;
 - i) ocorrência de surtos, epidemias, acidentes, traumas coletivos e eventos
 - j) imprevisíveis;
 - k) atualização de protocolos clínicos e terapêuticos;
 - l) necessidade de manutenção de estoque de segurança para itens estratégicos e críticos.
- c) Em razão dessas circunstâncias, não é possível determinar com absoluta precisão, no início do período contratual, os quantitativos exatos e os momentos específicos em que cada produto será necessário. Assim, a contratação por demanda, mediante Registro de Preços, revela-se a solução mais adequada, proporcional e eficiente para o atendimento da necessidade pública identificada.
- d) Os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de consumo do HRP, nas necessidades operacionais da setor responsável pelo almoxarifado/abastecimento hospitalar, na projeção da demanda assistencial para o período de 12 (doze) meses, nas variações sazonais esperadas e na necessidade de constituição de margem de segurança para enfrentamento de ocorrências não ordi-

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaladopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

nárias.

5.4 Consequências da não contratação

- a) A não realização da contratação, ou a realização tardia e insuficiente, poderá ocasionar desabastecimento de insumos e materiais médicos hospitalares essenciais e comprometer diretamente a continuidade das atividades hospitalares.
- b) A insuficiência de insumos e materiais médicos hospitalares poderá resultar, entre outras consequências, em:
 - a) interrupção ou prejuízo de procedimentos e atendimentos assistenciais;
 - b) atraso, suspensão ou cancelamento de procedimentos cirúrgicos;
 - c) comprometimento do atendimento de pacientes em situação de urgência e emergência;
 - d) dificuldade de estabilização e tratamento de pacientes críticos internados em Unidade de Terapia Intensiva;
 - e) aumento do risco de agravamento do quadro clínico dos pacientes;
 - f) prolongamento do tempo de internação hospitalar;
 - g) elevação dos custos assistenciais e operacionais;
 - h) necessidade de substituições terapêuticas não planejadas, quando clinicamente possíveis;
 - i) sobrecarga das equipes assistenciais, de enfermagem, administrativas, de logística e de compras;
 - j) necessidade de contratações emergenciais, usualmente menos vantajosas sob os aspectos econômico e administrativo;
 - k) risco de descontinuidade de serviços essenciais de saúde;
 - l) potenciais danos à saúde e à integridade dos usuários atendidos pelo HRP.
- c) A ausência de um instrumento regular e eficiente para aquisição dos insumos e materiais médicos hospitalares compromete, ainda, o planejamento de estoques, o controle de lotes e validades, a rastreabilidade dos produtos, a organização da setor responsável pelo almoxarifado/abastecimento hospitalar e a gestão responsável dos recursos públicos.
- d) Além do risco assistencial, a inexistência de planejamento adequado e de contratação regular pode ampliar a ocorrência de aquisições pontuais ou emergenciais, com potencial redução da competitividade, maior dispêndio administrativo, aumento de preços e prejuízo à economicidade.

5.5 Adequação da solução escolhida

4.5.1 A instituição de Ata de Registro de Preços para aquisição parcelada de insumos e materiais médicos hospitalares é adequada porque assegura maior flexibilidade à Administração para requisitar os itens de acordo com a necessidade efetivamente apresentada pelos setores assistenciais.

- a) A adoção do SRP propicia os seguintes benefícios:

5.5.1.1 Manutenção de instrumento contratual disponível para aquisições futuras e parceladas;

5.5.1.2 Maior segurança no abastecimento da setor responsável pelo almoxarifado/abastecimento hospitalar;

5.5.1.3 Prevenção de rupturas de estoque de insumos e materiais médicos hospitalares essenciais;

5.5.1.4 Redução da necessidade de procedimentos emergenciais;

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaldopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

- 5.5.1.5 Racionalização das rotinas de aquisição e redução da repetição de procedimentos licitatórios;
 - 5.5.1.6 Melhor planejamento da logística, do armazenamento e da dispensação dos insumos e materiais médicos hospitalares;
 - 5.5.1.7 Redução do risco de perdas decorrentes de vencimento, considerando que as solicitações poderão ocorrer de forma fracionada;
 - 5.5.1.8 Ampliação da competitividade mediante julgamento por item;
 - 5.5.1.9 Possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos por meio da disputa eletrônica e do ganho de escala;
 - 5.5.1.10 Padronização dos requisitos técnicos, sanitários e de qualidade exigidos para os insumos e materiais médicos hospitalares fornecidos;
 - 5.5.1.11 Aprimoramento da rastreabilidade de lotes, validades e fabricantes;
 - 5.5.1.12 Fortalecimento da continuidade, eficiência e segurança da assistência hospitalar.
- b) A adjudicação por item mostra-se tecnicamente recomendável, pois os insumos e materiais médicos hospitalares possuem especificações, dimensões, composições, apresentações, finalidades de uso e mercados fornecedores distintos.
 - c) O parcelamento amplia a competitividade, favorece a participação de fornecedores especializados e permite à Administração obter a proposta mais vantajosa para cada item, sem comprometer a unidade funcional da contratação.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1 A solução consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, para futura e eventual aquisição parcelada de insumos e materiais médicos hospitalares destinados ao abastecimento da setor responsável pelo almoxarifado/abastecimento hospitalar do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo – HRP, unidade sob gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto – CISVP.
- 6.2 A contratação compreenderá os insumos e materiais médicos hospitalares descritos, quantificados e especificados neste Termo de Referência, contemplando itens destinados ao atendimento das necessidades dos setores assistenciais do HRP, tais como Pronto-Socorro, Centro Cirúrgico, Unidade de Terapia Intensiva, Enfermarias, Ambulatórios, Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, setor materno-infantil e demais unidades que demandem assistência hospitalar.
- 6.3 Os produtos serão selecionados mediante critério de julgamento de menor preço por item, considerando que os insumos e materiais médicos hospitalares possuem especificações, dimensões, composições, apresentações, finalidades de uso e mercados fornecedores distintos. O julgamento individualizado amplia a competitividade, favorece a participação de empresas especializadas e permite à Ad-

Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaladopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

ministração obter a proposta mais vantajosa para cada item, sem prejuízo da qualidade, segurança e regularidade sanitária exigidas.

- 6.4 A aquisição será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração e mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho, contrato ou instrumento equivalente. Os quantitativos indicados no Anexo possuem natureza estimativa e destinam-se ao planejamento da contratação, não gerando obrigação de aquisição integral pela Administração.
- 6.5 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados e observados os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.
- 6.6 A solução prevê a entrega dos insumos e materiais médicos hospitalares no Hospital Regional de Peixoto de Azevedo – HRPA, em local, prazo e condições definidos pela Administração, observadas as solicitações emitidas pela setor responsável pelo almoxarifado/abastecimento hospitalar e as exigências sanitárias, técnicas e operacionais previstas neste Termo de Referência.
- 6.7 Os insumos e materiais médicos hospitalares deverão ser fornecidos em suas embalagens originais, íntegras, lacradas, identificadas e adequadas à preservação de suas características físico-químicas, terapêuticas e sanitárias. Deverão possuir registro válido ou situação regular perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigível, bem como atender às condições de conservação, transporte, armazenamento, rotulagem, rastreabilidade, lote, fabricação e prazo de validade estabelecidas pela legislação sanitária e pelas especificações do Anexo I.
- 6.8 Para os insumos e materiais médicos hospitalares sujeitos a controle especial, a solução deverá observar integralmente as disposições da legislação sanitária específica aplicável, normas complementares e exigências sanitárias aplicáveis, cabendo à contratada manter as autorizações, licenças e registros necessários à comercialização, distribuição, transporte e entrega desses produtos.
- 6.9 A entrega será submetida ao recebimento provisório e definitivo pela Administração, com atuação da setor responsável pelo almoxarifado/abastecimento hospitalar e dos fiscais formalmente designados. A conferência abrangerá, no mínimo, a correspondência entre o item solicitado e o item entregue, a quantidade, a apresentação, as dimensões e características técnicas, o fabricante, o lote, quando houver, e a data de validade, a regularidade sanitária, a integridade das embalagens e as condições de transporte e acondicionamento.
- 6.10 Os produtos entregues em desconformidade com as especificações técnicas, sanitárias ou contratuais serão recusados, devendo a contratada promover sua substituição, sem qualquer ônus à Administração, no prazo de 10 (dez) dias, contado do recebimento da notificação formal. Prazo inferior somente poderá ser fixado diante de situação concreta de urgência assistencial, formalmente reconhecida e motivada pela Administração, de forma compatível com a necessidade e com as condições da contratação.
- 6.11 A solução contempla, ainda, a gestão contínua da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, com controle dos saldos registrados, acompanhamento das solicitações, monitoramento dos prazos de entrega, fiscalização da qualidade dos insumos e materiais médicos hospitalares, avaliação do desempenho dos fornecedores, registro de ocorrências e aplicação das medidas administrativas e sanções cabíveis em caso de descumprimento.

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaldopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

6.12 A operacionalização da solução ocorrerá nas seguintes etapas:

- Elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, mapa de riscos e demais documentos de planejamento;
- Instauração e processamento do Pregão Eletrônico, com divulgação do edital, recebimento de propostas, fase competitiva, julgamento, habilitação, adjudicação e homologação;
- Formalização da Ata de Registro de Preços com os fornecedores vencedores;
- Emissão das Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho ou instrumentos contratuais, conforme a necessidade da setor responsável pelo almoxarifado/abastecimento hospitalar e a disponibilidade orçamentária;
- Entrega parcelada dos insumos e materiais médicos hospitalares, recebimento, conferência técnica e sanitária, atesto e pagamento;
- Gestão e fiscalização permanente da execução, com controle de estoque, lotes, validade, consumo, saldos da Ata e cumprimento das obrigações assumidas pelos fornecedores.

6.13 A adoção do Sistema de Registro de Preços constitui a solução mais adequada para a necessidade identificada, pois permite compatibilizar a imprevisibilidade do consumo hospitalar com a necessidade de assegurar disponibilidade contínua de insumos e materiais médicos hospitalares. A sistemática possibilita reposições gradativas e oportunas, reduz o risco de desabastecimento, evita a manutenção de estoques excessivos, minimiza perdas por vencimento e reduz a necessidade de aquisições emergenciais.

6.14 A solução também proporciona maior racionalidade administrativa, pois concentra, em um único procedimento licitatório, a formação de preços e o registro de fornecedores para atendimento das demandas recorrentes durante a vigência da Ata. Dessa forma, preserva-se a competitividade, a economicidade, o planejamento, a continuidade do serviço público e a segurança da assistência hospitalar.

6.15 A presente solução deverá ser executada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Federal nº 6.360/1976, o Decreto Federal nº 8.077/2013, as normas da ANVISA, a legislação sanitária específica aplicável, quando aplicável, e demais normas sanitárias, ambientais, administrativas e contratuais pertinentes.

7. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

7.1 Disposições Gerais da Contratação

- A contratação deverá ser realizada por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição parcelada de insumos e materiais médicos hospitalares destinados ao abastecimento do setor responsável pelo almoxarifado/abastecimento hospitalar do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo – HRP, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.
- Os insumos e materiais médicos hospitalares a serem adquiridos deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes do Anexo de Itens, incluindo, conforme o caso, descrição do material, composição, dimensão, apresentação, esterilidade, quando aplicável, finalidade de uso e unidade de fornecimento e demais características indispensáveis à adequada identificação do produto.
- Os produtos objeto da presente licitação deverão atender, de forma cumulativa e não excludente, a todas as especificações técnicas, de qualidade, de segurança e de regularidade legal descritas neste

Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

item, sob pena de desclassificação da proposta ou rejeição do produto.

7.2 Requisitos Legais e de Regularização Sanitária (ANVISA)

- a) Registro na ANVISA: Todos os insumos e materiais médicos hospitalares deverão possuir Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou declaração de isenção de registro, nos termos da Lei nº 6.360/1976, regulamentada pelo Decreto nº 8.077/2013.
- b) Comprovação do Registro: A comprovação do registro se dará por meio de uma das seguintes formas:
 - a) Cópia da publicação do registro no Diário Oficial da União (D.O.U.);
 - b) Cópia da consulta ao sistema de registros da ANVISA, disponível em seu sítio eletrônico;
 - c) Cópia da Declaração de Notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro emitido pela ANVISA.
 - d) Prazo de validade do registro: No caso de registro com validade expirada, será aceito o protocolo da solicitação de sua revalidação, desde que o pedido tenha sido protocolado dentro do prazo legal (primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade), acompanhado do registro vendido.
- c) Produtos sujeitos a regime sanitário específico: quando algum item estiver submetido a controle sanitário especial por norma própria, a contratada deverá cumprir exclusivamente os documentos sanitários legalmente exigíveis para o produto e para a atividade efetivamente exercida.
- d) Documentação Sanitária e Operacional: Quando exigido pela Administração, a contratada deverá apresentar documentos comprobatórios da regularidade sanitária e operacional, tais como:
 - a)
 - b) Licença/Alvará Sanitário;
 - c) Certificado de Responsabilidade Técnica;
 - d) Registro ou notificação do produto;
 - e) Outros documentos correlatos, conforme a natureza do item e a legislação vigente.

7.3 Requisitos de Qualidade e Conformidade Técnica dos Produtos

- a) Prazo de Validade: Os produtos deverão ser entregues, na data do recebimento, com prazo de validade remanescente correspondente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante. Excepcionalmente, poderá ser aceito prazo inferior, desde que haja justificativa técnica do fornecedor e autorização expressa da fiscalização, consideradas a natureza do produto, seu prazo total de validade e a previsão de consumo, sem que essa aceitação constitua direito adquirido do fornecedor.
- b) A aceitação excepcional de prazo de validade inferior ao mínimo somente poderá ocorrer mediante avaliação técnica formal e expressa da fiscalização, devidamente registrada no processo de recebimento.

6.3.2 Embalagem e Rotulagem:

- a) Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, íntegras, identificadas e em perfeitas condições de uso, de modo a preservar a segurança, qualidade, estabilidade e eficácia dos insumos e materiais médicos hospitalares durante o transporte, armazenamento e utilização.
- b) As embalagens primárias (que estão em contato direto com o produto) e secundárias (acondicionamento externo) deverão estar íntegras, lacradas e em perfeitas condições de armazenamento e

Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

transporte.

- c) A embalagem secundária deverá conter a inscrição "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", nos termos da Portaria MS/GM nº 2.814/1998.
- d) Os insumos e materiais médicos hospitalares deverão apresentar, de forma legível em suas embalagens primária e/ou secundária, conforme aplicável, no mínimo, as seguintes informações:
 - Nome do produto;
 - Composição/material, quando aplicável;
 - Concentração/dosagem;
 - Número do lote;
 - Data de fabricação;
 - Prazo de validade;
 - Número de registro na ANVISA;
 - Fabricante;
 - Demais exigências previstas na legislação sanitária.
- e) As embalagens dos produtos médico-hospitalares deverão ser lacradas e identificadas com as informações essenciais de rastreabilidade (nome do produto, fabricante, número do lote e validade).

6.3.3 Acondicionamento e Transporte (Cadeia de Frio):

- a) Os insumos e materiais médicos hospitalares termolábeis deverão ser transportados em embalagens e/ou equipamentos apropriados, capazes de manter, durante todo o percurso, a faixa de temperatura e as demais condições de conservação definidas pelo fabricante e/ou pelo registro sanitário do produto, preservando sua qualidade, segurança, eficácia e estabilidade.
- b) Na entrega dos insumos e materiais médicos hospitalares termolábeis, deverão ser apresentados ou disponibilizados à fiscalização os registros de monitoramento da temperatura do transporte, em formato que permita verificar a manutenção das condições de conservação definidas pelo fabricante e/ou pelo registro sanitário.
- c) Os insumos e materiais médicos hospitalares termolábeis deverão ser transportados em embalagens ou equipamentos térmicos adequados à faixa de temperatura exigida, com elementos refrigerantes e dispositivos de monitoramento compatíveis com a natureza do produto, quando aplicáveis.
- d) Eventual excursão de temperatura será submetida à avaliação técnica da fiscalização e poderá ensejar a recusa do lote quando houver risco à qualidade, segurança, eficácia ou estabilidade do produto, devendo a contratada promover a substituição sem ônus para a Administração.

6.3.4 Laudos de Análise e Controle de Qualidade:

- a) Quando aplicável à natureza do produto e exigível pela legislação sanitária, especificação do produto ou por este Termo de Referência, deverá acompanhar cada lote físico entregue o respectivo laudo ou certificado de análise emitido pelo fabricante, com identificação do produto e do lote e os parâmetros de qualidade pertinentes.
- b) A Administração reserva-se o direito de solicitar, a qualquer tempo, amostras para análise em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde), ou outro laboratório oficial credenciado, para comprovar a qualidade do produto ofertado.

Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

- c) Caso o laudo da REBLAS seja desfavorável, o fornecedor arcará com os custos da análise e será obrigado a substituir imediatamente o produto, arcando com todos os custos decorrentes.

6.3.5 Apresentação de Catálogo e Ficha Técnica: Para os itens que assim exigirem (conforme descrito no Anexo), as licitantes deverão apresentar, no momento da proposta ou quando convocadas pelo pregoeiro, catálogo e/ou ficha técnica do produto ofertado, com descrição detalhada das características técnicas, funcionais, dimensionais e de composição.

6.4 Condições de Recusa e Substituição dos Produtos

6.4.1 Não serão aceitos insumos e materiais médicos hospitalares com indícios de:

- Violação, avaria, adulteração;
- Extravio de identificação;
- Alteração de cor, consistência, odor, aspecto físico;
- Precipitação, umidade, vazamento;
- Dano à embalagem;
- Qualquer outra condição que comprometa sua qualidade ou segurança.

6.4.2 Os insumos e materiais médicos hospitalares entregues em desacordo com as especificações do Termo de Referência, da proposta vencedora, da Ata de Registro de Preços ou da legislação aplicável serão recusados, no todo ou em parte, devendo a contratada promover sua substituição no prazo de 10 (dez) dias, sem ônus adicional para a Administração.

6.4.3 Em caso de urgência assistencial ou de fornecimento de item essencial ao atendimento hospitalar, a Administração poderá exigir substituição ou reposição em prazo reduzido, a ser definido na notificação, compatível com a criticidade do abastecimento e a preservação da continuidade do serviço público de saúde.

6.5 Responsabilidades da Contratada

6.5.1 A contratada deverá garantir a qualidade, procedência, segurança, eficácia e regularidade dos insumos e materiais médicos hospitalares fornecidos, responsabilizando-se civil, administrativa e penalmente por eventuais danos decorrentes de:

- Defeitos de fabricação;
- Desvios de qualidade;
- Fraude ou falsificação;
- Impropriedade para uso;
- Descumprimento das normas legais e sanitárias.

6.5.2 A contratada deverá possuir regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, nos termos exigidos no edital e na legislação aplicável, inclusive comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto contratado.

6.5.3 A contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, inclusive sua regularidade perante os órgãos de fiscalização sanitária e profissional competentes.

6.6 Condições de Entrega e Logística

6.6.1 A entrega dos insumos e materiais médicos hospitalares será realizada de forma parcelada, con-

Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaldopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

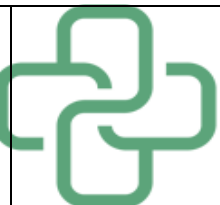
forme necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação formal expedida pelo setor competente, não havendo obrigação de contratação ou aquisição integral dos quantitativos estimados.

- 6.6.2 O prazo para entrega dos insumos e materiais médicos hospitalares, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será de 10 (dez) dias úteis, salvo situação devidamente justificada e aceita pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis em caso de atraso injustificado.
- 6.6.3 A entrega deverá ocorrer no Hospital Regional de Peixoto de Azevedo – HRP, em local indicado pela Administração, em dias úteis, dentro do horário de expediente do setor responsável pelo recebimento, ou em outro local formalmente designado, conforme necessidade do serviço.
- 6.6.4 As despesas com transporte, frete, carga, descarga, seguro, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e quaisquer outros custos diretos ou indiretos necessários ao fornecimento correrão integralmente por conta da contratada.
- 6.7 Processo de Recebimento dos Produtos
- 6.7.1 O recebimento dos insumos e materiais médicos hospitalares ocorrerá em duas etapas:
- 6.7.1.1 Recebimento Provisório: Para conferência inicial dos volumes, quantidades, integridade das embalagens e demais aspectos aparentes do fornecimento.
- 6.7.1.2 Recebimento Definitivo: Após verificação da conformidade do produto com as especificações técnicas, sanitárias e contratuais, inclusive quanto a lote, validade, apresentação, registro sanitário e demais requisitos aplicáveis.
- 6.7.2 A Administração poderá solicitar, sempre que entender necessário, amostras, catálogos, bulas, fichas técnicas, laudos, certificados de análise ou outros documentos que auxiliem na verificação da conformidade dos produtos ofertados, desde que tal exigência esteja prevista no edital ou se mostre necessária à adequada instrução processual e à proteção do interesse público.
- 6.7.3 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação, problemas de estabilidade, irregularidades sanitárias supervenientes ou desconformidades constatadas posteriormente, obrigando-se a contratada à substituição do produto sempre que identificada inadequação.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E PRAZOS

8.1 Disposições Gerais da Execução

- 7.1.1 A execução do objeto dar-se-á por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, caracterizando-se como contratação parcelada, futura e eventual, sem compromisso de aquisição integral das quantidades estimadas.
- 7.1.2 A contratada obriga-se a executar o fornecimento dos insumos e materiais médicos hospitalares, hospitalares em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes neste documento, da proposta vencedora, da Ata de Registro de Preços e das demais disposições deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaldopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

7.1.3 A execução contratual deverá observar os seguintes princípios e diretrizes:

- a) Continuidade do serviço público: Garantia do abastecimento ininterrupto de insumos e materiais médicos hospitalares essenciais para a assistência hospitalar.
- b) Eficiência e economicidade: Otimização dos recursos públicos por meio de aquisições planejadas e oportunas.
- c) Qualidade e segurança: Fornecimento de produtos com padrões de qualidade, eficácia e segurança comprovados.
- d) Rastreabilidade: Controle rigoroso de lotes, prazos de validade e procedência dos produtos.
- e) Tempestividade: Atendimento das demandas da setor responsável pelo almoxarifado/abastecimento hospitalar no prazo estipulado, compatível com a criticidade assistencial.

7.1.4 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados para este fim, na forma do item 8, garantindo a conformidade do fornecimento com as exigências contratuais e legais.

7.2 Autorização de Fornecimento (AF) e Instrumentos de Convocação

7.2.1 As aquisições serão realizadas por meio da emissão de Autorização de Fornecimento (AF), ou instrumento equivalente (Nota de Empenho), que conterá, no mínimo:

- a) Identificação completa da contratada;
- b) Descrição detalhada dos itens solicitados, com suas respectivas especificações técnicas;
- c) Quantidades a serem fornecidas;
- d) Preços unitários e valor total da AF;
- e) Prazo para entrega, contado da data do recebimento da AF;
- f) Local de entrega;
- g) Condições de recebimento e pagamento;

7.2.2 A AF, ou Nota de Empenho, será encaminhada à contratada por meio eletrônico (e-mail institucional) ou outro meio formalmente estabelecido, considerando-se cientificada a contratada na data do envio, devendo a mesma confirmar o recebimento em até 24 (vinte e quatro) horas.

7.2.3 A contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata, canais de comunicação ativos para recebimento das AFs, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção dos dados de contato atualizados junto à Administração.

7.2.4 A recusa injustificada da contratada em receber a AF, ou a ausência de manifestação no prazo estipulado, implicará:

- a) Aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- b) Possibilidade de convocação de outro fornecedor ou adoção das medidas cabíveis para assegurar o abastecimento, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos efetivamente causados à Administração, mediante processo próprio com contraditório e ampla defesa;
- c) Cancelamento do registro do fornecedor ou do item na Ata de Registro de Preços, quando cabível, observados o procedimento, o contraditório e a ampla defesa.

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaladopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

7.3 Prazos para Entrega dos Produtos

7.3.1 O prazo para entrega dos insumos e materiais médicos hospitalares, contado a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), será de 10 (dez) dias úteis.

7.3.2 Excepcionalmente, a critério da Administração e mediante justificativa formal da contratada, o prazo de entrega poderá ser prorrogado por até 5 (cinco) dias úteis adicionais, desde que:

- A solicitação seja protocolada em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da AF;
- A justificativa seja acolhida pela fiscalização;
- Não haja comprometimento da assistência hospitalar ou risco ao paciente;
- A contratada comprove a impossibilidade de cumprimento do prazo original.

7.3.3 Em situações de urgência assistencial ou de fornecimento de itens essenciais ao atendimento hospitalar, classificados como críticos pela setor responsável pelo almoxarifado/abastecimento hospitalar, a Administração poderá:

- Estabelecer prazo de entrega inferior a 10 (dez) dias úteis;
- Exigir entregas parciais e emergenciais;
- Em situações concretas de urgência assistencial formalmente reconhecidas e motivadas, a Administração poderá estabelecer prazo excepcional compatível com a necessidade, desde que a condição seja comunicada ao fornecedor e não implique alteração indevida das condições originalmente pactuadas.

7.3.4 Os produtos deverão ser entregues, na data do recebimento, com prazo de validade remanescente correspondente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total estabelecido pelo fabricante, ressalvada hipótese excepcional tecnicamente justificada e expressamente aceita pela fiscalização.

7.3.5 A inobservância do prazo de validade mínimo implicará a recusa do produto, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3.6 As entregas realizadas fora do horário de expediente, ou em dias não úteis, somente serão aceitas se previamente autorizadas pela fiscalização, e com a devida comunicação formal.

7.3.7 A contratada deverá comunicar previamente à fiscalização, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a data e horário previstos para a entrega, para viabilizar o recebimento.

7.4 Processo de Recebimento e Aceitação dos Produtos

7.4.1 O recebimento dos produtos ocorrerá em duas etapas consecutivas:

7.4.1.1 Recebimento Provisório:

- Verificação visual para constatar a conformidade da embalagem, integridade física, quantidades e documentação (nota fiscal, laudos de análise, etc.);
- Se constatadas inconformidades aparentes, o produto será recusado e a contratada notificada para substituição;
- O recebimento provisório será registrado em termo próprio, assinado pelo fiscal.

7.4.1.2 Recebimento Definitivo:

Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

- a) Ocorre após a verificação detalhada das especificações técnicas, prazo de validade, condições de armazenamento e conformidade com o registro ANVISA;
- b) Inclui a análise dos laudos de análise do fabricante, quando exigíveis;
- c) A fiscalização técnica deverá atestar o recebimento definitivo em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório;
- d) O atesto da nota fiscal condiciona-se ao recebimento definitivo.

7.4.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação, problemas de estabilidade ou irregularidades supervenientes.

7.4.3 A Administração poderá solicitar, a qualquer tempo, amostras para análise em laboratório oficial credenciado (REBLAS ou similar) para comprovar a qualidade do produto ofertado.

7.4.4 Caso o laudo laboratorial seja desfavorável, a contratada:

- a) Arcará com os custos da análise;
- b) Será obrigada a substituir imediatamente o produto, arcando com todos os custos decorrentes;
- c) Poderá ser penalizada na forma da lei.

7.5 Recusa e Substituição dos Produtos

7.5.1 Serão recusados os produtos que apresentem:

7.5.1.1 Embalagem e Acondicionamento:

- a) Violação, avaria ou adulteração;
- b) Extravio ou rasura da identificação (lote, validade, fabricante);
- c) Dano à embalagem primária ou secundária que comprometa a integridade do produto;
- d) Sinais de umidade, vazamento ou contaminação.

7.5.1.2 Características Técnicas:

- a) Prazo de validade remanescente inferior ao exigido neste Termo de Referência, salvo hipótese excepcional formalmente aceita pela fiscalização;
- b) Condições de validade, conservação ou integridade incompatíveis com as especificações do fabricante ou com as exigências deste Termo de Referência;
- c) Desconformidade com as especificações técnicas (dimensão, composição, apresentação, esterilidade, finalidade de uso ou outra característica técnica);
- d) Produtos com alteração de cor, consistência, odor, aspecto físico, precipitação ou qualquer outra condição que comprometa a qualidade ou segurança.

7.5.1.3 Documentação e Regularização:

- a) Falta de registro ANVISA válido ou de documentação comprobatória;
- b) Falta de laudos de análise do fabricante, quando exigíveis;
- c) Falta de documentação de controle especial (legislação sanitária específica aplicável), quando aplicável.

7.5.2 O produto recusado deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação formal.

7.5.3 Em casos de urgência assistencial ou itens essenciais, o prazo para substituição poderá ser redu-

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

zido para 05 (cinco) dias úteis, a critério da Administração.

- 7.5.4 A contratada deverá realizar a substituição sem qualquer ônus adicional para a Administração, incluindo:
- Transporte dos produtos recusados;
 - Transporte dos produtos substitutos;
 - Custos de análise laboratorial, se houver;
 - Quaisquer outras despesas decorrentes.

- 7.5.5 A contratada deverá manter capacidade operacional e logística compatível com os prazos de fornecimento estabelecidos neste Termo de Referência, adotando as providências necessárias para atender às Autorizações de Fornecimento, especialmente quanto aos itens de uso contínuo, urgência e emergência, sem imposição de estoque mínimo indeterminado.

7.6 Embalagem para Transporte e Entrega

- 7.6.1 Os produtos deverão ser transportados em embalagens adequadas que garantam a preservação de suas características físico-químicas e sua integridade física.

- 7.6.2 Para os insumos e materiais médicos hospitalares termolábeis, deverão ser utilizados meios de transporte e acondicionamento capazes de manter as condições de conservação definidas pelo fabricante e/ou registro sanitário, devendo contemplar, quando aplicável:

- Material refrigerante ou sistema de refrigeração adequado à faixa de temperatura exigida;
- Dispositivo ou sistema de monitoramento de temperatura compatível com o transporte realizado;
- Registros de temperatura do período de transporte, suficientes para a verificação das condições de conservação.

- 7.6.3 As caixas e volumes deverão ser identificados com etiquetas contendo:

- Nome do produto e/ou número do item;
- Quantidade de unidades;
- Número da Autorização de Fornecimento;
- Indicação "FRÁGIL" ou "MANUSEAR COM CUIDADO", quando aplicável;
- Condições especiais de armazenamento (ex: "MANTER SOB REFRIGERAÇÃO").

- 7.6.4 Os volumes com fração deverão estar identificados com etiqueta de aviso de fração.

7.7 Documentação Acompanhante da Entrega

- 7.7.1 A contratada deverá apresentar, no ato da entrega, a seguinte documentação:

- 7.7.1.1 Nota Fiscal: Contendo a discriminação detalhada dos produtos, quantidades, valores unitários e totais, com a indicação do número da AF, do processo administrativo e do empenho.

- 7.7.1.2 Laudos/Certificados de Análise: Quando aplicáveis e exigíveis, deverão acompanhar o lote físico entregue os respectivos laudos ou certificados de análise do fabricante, com identificação do produto e do número do lote.

- 7.7.1.3 Documentação de Controle Especial: Para insumos e materiais médicos hospitalares sujeitos à legislação sanitária específica aplicável, a documentação de aquisição e movimentação exigida

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaladopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

pela legislação.

7.7.1.4 Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária: será verificada pela Administração nos meios oficiais disponíveis, para fins de manutenção das condições de contratação e pagamento, não constituindo, por si só, documento físico obrigatório de acompanhamento de cada entrega.

7.7.1.5 A ausência de documento técnico, sanitário ou fiscal diretamente relacionado ao lote e indispensável à conferência do produto poderá ensejar o recebimento provisório condicionado à regularização ou a recusa do lote, conforme a natureza da pendência. Pendências de regularidade fiscal, trabalhista ou previdenciária serão tratadas no âmbito próprio, sem devolução automática de produto regular e necessário à assistência.

7.8 Descumprimento de Prazos e Penalidades

7.8.1 O descumprimento dos prazos estabelecidos para entrega ensejará a aplicação de multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia útil de atraso, limitada a 9,9% (nove vírgula nove por cento) do valor do item contratado, calculada sobre a AF não cumprida.

7.8.2 O atraso superior a 10 (dez) dias úteis permitirá à Administração, além da aplicação da multa:

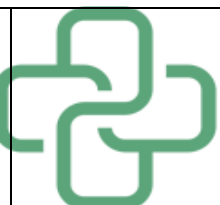
- Adotar as medidas administrativas cabíveis para assegurar o fornecimento, inclusive convocação de outro fornecedor, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos comprovadamente causados à Administração, mediante processo próprio; Apurar e, quando cabível, promover o ressarcimento de prejuízos efetivamente comprovados, observados o nexo causal, o contraditório e a ampla defesa;
- Aplicar multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor total do item.

7.8.3 A inobservância do prazo de validade mínimo exigido implicará a recusa do produto, salvo hipótese excepcional previamente aceita pela fiscalização nos termos deste Termo de Referência, sem prejuízo das medidas contratuais cabíveis.

7.8.4 A recusa injustificada de recebimento da AF será considerada inexecução parcial, sujeitando a contratada às penalidades previstas no item 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS deste Termo.

7.9 Tabela-Resumo de Prazos

EVENTO	PRAZO	CONTAGEM	OBSERVAÇÕES
Entrega após AF/NAD	10 dias úteis	Data do recebimento da AF/NAD	Pode ser reduzido para urgências
Prorrogação de entrega	Até 5 dias úteis adicionais	Mediante solicitação justificada	A critério da Administração

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.		
---	--	--	---

Substituição de produto recusado	10 dias úteis	Data da notificação de recusa	Pode ser reduzido para itens críticos
Recebimento definitivo	Até 5 dias úteis	Data do recebimento provisório	Para atesto da nota fiscal
Validade mínima dos produtos	75% do total	Data da entrega	Ou fabricação ≤
Prazo de validade da proposta	60 dias	Data da sessão pública	Contagem mínima

7.10 DO REAJUSTE DE PREÇOS

7.10.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data do orçamento estimado que serviu de base para a licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços serão reajustados, a pedido da CONTRATADA, pela aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou, na sua ausência, por índice que venha a substituí-lo.

7.10.2 O percentual de reajuste será calculado com base na variação acumulada do índice oficial entre a data-base do orçamento estimado e o mês de aniversário do reajuste, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$R = V * (I - I_0) / I_0$$

Onde:

- R = Valor do reajuste;
- V = Valor do contrato a ser reajustado;
- I₀ = Índice do mês correspondente à data-base do orçamento estimado;
- I = Índice do mês do reajustamento.

7.10.3 O reajuste será aplicado sobre as faturas emitidas a partir da data de aniversário do contrato, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano entre os reajustes, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.10.4 O reajuste será formalizado por meio de apostilamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo desnecessária a celebração de termo aditivo para tal fim

7.11 Disposições Finais sobre a Execução

7.11.1 A contratada é responsável por todos os riscos e despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo transporte, frete, carga, descarga, seguro, tributos e demais encargos.

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaldopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

7.11.2 A Administração não se responsabiliza por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.

7.11.3 A contratada deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

7.11.4 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes serão exercidas por servidores formalmente designados pela Direção do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo (HRPA) e/ou pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto (CISVP), observando-se rigorosamente a segregação das funções de gestão e fiscalização, nos termos do art. 7º, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 A designação dos gestores e fiscais será formalizada por meio de Portaria ou Ato Administrativo específico, publicado no órgão oficial, contendo a identificação completa dos servidores, suas atribuições e prazo de vigência.

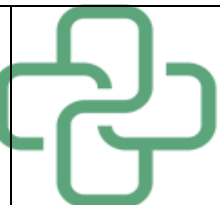
9.3 Os gestores e fiscais deverão possuir qualificação técnica e capacitação adequada para o exercício de suas atribuições, preferencialmente com formação ou experiência na área de materiais médico-hospitalares, enfermagem, logística, administração ou áreas correlatas.

9.4 FISCAL DO CONTRATO:

- Titular: Ana Maria S. Abreu Paranhos - Matrícula: 1054
- Suplente: Vanessa Pereira dos Santos - Matrícula: 1039

9.5 COMPETÊNCIAS DO FISCAL:

- a) O fiscal do contrato terá amplos poderes para:
 - a) Acompanhar e fiscalizar todas as etapas da execução;
 - b) Rejeitar o objeto em desacordo com as especificações;
 - c) Determinar a substituição ou correção de itens não conformes;
 - d) Atestar as notas fiscais para fins de pagamento;
 - e) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relevantes;
 - f) Comunicar à autoridade superior eventuais irregularidades.
- b) A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, conforme art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
- c) A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão exercidas em conformidade com o disposto nos arts. 117 a 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- d) Os agentes de gestão e fiscalização deverão observar os princípios da eficiência, impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência.
- e) Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaldepeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

9.6 PREPOSTO:

- a) A CONTRATADA deverá manter, durante todo o período de garantia, preposto ou representante legal devidamente credenciado para receber notificações, atender reclamações e adotar providências imediatas.
- b) O preposto deverá ser indicado formalmente no momento da assinatura do contrato, com nome, telefone, e-mail e horário de disponibilidade.

10. DO PAGAMENTO

10.1 Disposições Gerais

- 9.1.1 O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração em estrita conformidade com as disposições deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, do Edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 9.1.2 O pagamento será condicionado à efetiva entrega dos produtos, ao recebimento definitivo e ao atesto da Nota Fiscal pelo fiscal competente, observadas todas as condições contratuais e legais.

- 9.1.3 A Administração não efetuará pagamento antecipado, salvo nas hipóteses expressamente previstas em lei, mediante justificativa e autorização da autoridade competente.

9.2 Condições para Pagamento

- 9.2.1 São condições cumulativas e indispensáveis para a realização do pagamento:

9.2.1.1 Entrega dos Produtos:

- a) Os produtos deverão ter sido efetivamente entregues no local indicado;
- b) Os produtos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas e com a documentação exigida.

9.2.1.2 Recebimento Definitivo:

- a) Os produtos deverão ter sido submetidos ao recebimento provisório e definitivo;
- b) O recebimento definitivo deverá ter sido formalizado por meio de termo próprio, assinado pelo fiscal técnico;
- c) Não deverão existir pendências ou irregularidades que impeçam a aceitação.

9.2.1.3 Atesto da Nota Fiscal:

- a) A Nota Fiscal deverá ter sido atestada pelo fiscal técnico e/ou fiscal administrativo;
- b) O atesto confirma a conformidade dos produtos e a regularidade do fornecimento.

9.2.1.4 Regularidade Documental da Contratada:

- a) A Administração verificará a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, preferencialmente por consulta aos sistemas e fontes oficiais disponíveis;
- b) A Administração verificará a manutenção da regularidade sanitária da contratada, incluindo a CRT e os demais documentos sanitários aplicáveis, admitida consulta a fontes oficiais;
- c) Inexistência de qualquer fato impeditivo para contratação com a Administração Pública.

9.2.1.5 Regularidade da Nota Fiscal:

- a) A Nota Fiscal deverá conter todas as informações exigidas pela legislação tributária e por este

Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

Termo de Referência;

- b) A Nota Fiscal deverá estar em nome da contratada e com a correta identificação do objeto e da NAD.

9.3 Prazo e Forma de Pagamento

9.3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a data do atesto da Nota Fiscal pelo fiscal competente.

9.3.2 O prazo para pagamento será contado a partir da data do atesto da Nota Fiscal, desde que todos os documentos exigidos tenham sido apresentados e estejam regulares.

9.3.3 Caso a Nota Fiscal ou a documentação apresentem irregularidades, elas serão devolvidas à contratada para correção, e o prazo para pagamento será contado a partir da data da reapresentação da documentação regularizada. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, transferência eletrônica ou outro meio definido pela Administração, mediante depósito em conta corrente da contratada.

9.3.4 Para tanto, a contratada deverá indicar, no corpo da Nota Fiscal ou em documento anexo, os seguintes dados bancários:

- Nome do banco;
- Número da agência e dígito verificador;
- Número da conta corrente e dígito verificador;
- Nome do titular da conta (CNPJ da contratada).

9.4 Documentação Exigida para Pagamento

9.4.1 Para cada pagamento, a Administração exigirá ou verificará, conforme aplicável, a documentação necessária à comprovação do recebimento regular, do atesto e da manutenção das condições contratuais, evitando a reapresentação de documentos já válidos e disponíveis em fonte oficial:

9.4.1.1 Nota Fiscal: Contendo a discriminação detalhada dos produtos, quantidades, valores unitários e totais, com a indicação do número da Autorização de Fornecimento (AF), do processo administrativo e do empenho.

9.4.1.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: será verificada pela Administração, preferencialmente em fontes oficiais, compreendendo, quando aplicável:

- Certidão Conjunta da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) – débitos federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso (ou Estado da sede da contratada);
- Certidão de regularidade fiscal perante o Município de Peixoto de Azevedo (ou Município da sede da contratada);
- Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão de débitos trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).

9.4.1.3 Regularidade Sanitária: será verificada pela Administração, quando aplicável, preferencialmente por consulta a fontes oficiais ou mediante documento válido já constante do processo:

-

Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

- b) Certidão de Regularidade Técnica – CRT ou documento equivalente expedido pelo conselho profissional competente, somente quando legalmente exigível em razão da atividade da licitante e da natureza do produto;

9.4.1.4 Comprovante de Regularidade Junto à ANVISA: Para insumos e materiais médicos hospitalares e produtos sujeitos à vigilância sanitária:

- a) Registro ANVISA válido ou declaração de isenção;
b) Documentação de controle especial (legislação sanitária específica aplicável), quando aplicável.

9.4.1.5 Laudos/Certificados de Análise: Quando aplicáveis e exigíveis, será utilizada, para fins de pagamento, a documentação já apresentada no recebimento do lote, dispensada sua reapresentação, salvo solicitação fundamentada da fiscalização. Termo de Recebimento Definitivo: Cópia ou referência ao termo assinado pelo fiscal.

9.4.1.6 A Administração reserva-se o direito de solicitar outros documentos que se façam necessários para a comprovação da regularidade da contratada.

9.5 Retenções Tributárias

9.5.1 Fica autorizada a retenção tributária na fonte sobre os pagamentos efetuados à contratada, nos termos da legislação vigente, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF);
b) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL);
c) Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS);
d) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS);
e) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), quando aplicável;
f) Outros tributos e contribuições incidentes.

9.5.2 A contratada deverá emitir Nota Fiscal com a indicação dos valores retidos, quando aplicável, e fornecer todos os documentos necessários para a comprovação das retenções.

9.5.3 A Administração não se responsabiliza pelo recolhimento de tributos não retidos na fonte, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o cumprimento de suas obrigações tributárias.

9.6 Glosa de Pagamento

9.6.1 A Administração poderá realizar glosa parcial ou total do valor da Nota Fiscal quando identificadas irregularidades, tais como:

- 9.6.1.1 Quantidade: Fornecimento de quantidades inferiores às solicitadas na AF;
9.6.1.2 Qualidade: Produtos em desacordo com as especificações técnicas;
9.6.1.3 Validade: Produtos com prazo de validade remanescente inferior ao exigido neste Termo de Referência, salvo hipótese excepcional formalmente aceita pela fiscalização;
9.6.1.4 Documentação: Falta de documentos obrigatórios ou documentação com prazo de validade vencido;
9.6.1.5 Preço: Cobrança de valor superior ao registrado na Ata;
9.6.1.6 Irregularidades Fiscais: Existência de pendências fiscais, trabalhistas ou previdenciárias.

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaladopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

9.6.2 A glosa será formalizada por meio de notificação à contratada, com indicação dos motivos e valores glosados.

9.6.3 A contratada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar defesa ou regularizar as pendências, sob pena de manutenção da glosa.

9.7 Disposições Finais sobre Pagamento

9.7.1 Nenhum pagamento isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações, especialmente quanto à qualidade dos produtos, garantia e substituição em caso de vícios ocultos.

9.7.2 O pagamento efetuado não significa aceitação definitiva dos produtos, que permanecem sujeitos à garantia contratual.

9.7.3 A Administração poderá suspender o pagamento, a qualquer tempo, caso seja constatada a ocorrência de irregularidade na execução, devendo comunicar a contratada e dar-lhe oportunidade de defesa.

9.7.4 Em caso de urgência assistencial ou fornecimento de itens críticos, a Administração poderá adotar procedimentos diferenciados para agilizar o pagamento, sempre que possível.

9.7.5 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

11. DAS OBRIGAÇÕES (CONTRATANTE)

11.1 Constituem obrigações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO:

- a) Exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- b) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas;
- c) Atestar as notas fiscais após a efetiva entrega em conformidade;
- d) Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidos;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução, por meio de servidor designado;
- f) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- g) Fornecer informações necessárias para o cumprimento do objeto;
- h) Aplicar as sanções previstas em lei e no contrato, quando cabível.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Disposições Gerais

12.1.1 A CONTRATADA obriga-se a cumprir integralmente todas as disposições contidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Edital e na legislação aplicável, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

12.1.2 A CONTRATADA declara ter pleno conhecimento das condições para execução do objeto, incluindo as especificações técnicas, os prazos, os locais de entrega e as demais exigências contratuais, não podendo alegar desconhecimento para eximir-se de suas responsabilidades.

12.1.3 As obrigações da CONTRATADA são cumulativas e não excludentes, devendo ser observadas em sua

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

totalidade, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

11.1 Obrigações Relativas ao Fornecimento dos Produtos

11.1.1 Qualidade e Conformidade dos Produtos:

- Fornecer os insumos e materiais médicos hospitalares em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo – Relação de Itens, Especificações e Quantidades Estimadas, da proposta vencedora e da Ata de Registro de Preços;
- Garantir que todos os produtos fornecidos sejam novos, de primeira qualidade e não tenham sido utilizados, recondicionados ou adulterados;
- Garantir que os produtos possuam registro válido na ANVISA, ou declaração de isenção, nos termos da Lei nº 6.360/1976, Decreto nº 8.077/2013, legislação sanitária efetivamente aplicável ao produto
- Garantir que os produtos estejam em perfeitas condições de uso, com embalagens íntegras, lacradas e devidamente identificadas;
- Garantir que os produtos apresentem, na data da entrega, prazo de validade remanescente correspondente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total estabelecido pelo fabricante, ressalvada hipótese excepcional tecnicamente justificada e expressamente aceita pela fiscalização;

11.1.2 Acondicionamento e Transporte (Cadeia de Frio):

- Realizar o acondicionamento, armazenamento e transporte dos produtos respeitando rigorosamente as condições de conservação especificadas pelo fabricante (temperatura, umidade, luminosidade, etc.);
- Para os insumos e materiais médicos hospitalares termolábeis, comprovar a manutenção das condições de conservação definidas pelo fabricante e/ou registro sanitário, mediante registros de monitoramento de temperatura durante o transporte, quando aplicável;
- Transportar os produtos termolábeis em embalagens e/ou equipamentos térmicos apropriados, capazes de manter a faixa de temperatura exigida durante todo o percurso;
- Garantir que os produtos não sejam expostos a condições que possam comprometer sua qualidade, segurança e eficácia.

11.1.3 Laudos de Análise e Documentação Técnica:

- Os laudos de análise constituem requisito de recebimento e fiscalização contratual, não se caracterizando como documento de habilitação ou condição para participação no certame.
- Quando aplicável e exigível, para cada lote físico de produto entregue, a CONTRATADA deverá apresentar o respectivo laudo ou certificado de análise emitido pelo fabricante, correspondente ao mesmo número de lote constante nas embalagens dos produtos entregues, contendo os parâmetros de qualidade

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaladopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

pertinentes ao produto.

c) O laudo deverá acompanhar o respectivo lote físico no momento da entrega, juntamente com a Nota Fiscal e demais documentos exigidos para o recebimento, de modo a permitir à fiscalização a conferência da correspondência entre o produto entregue, o número do lote, o fabricante e a documentação apresentada.

d) A ausência do laudo correspondente ao lote entregue, quando exigível nos termos deste Termo de Referência, poderá ensejar o recebimento provisório condicionado à regularização ou a recusa do lote, conforme avaliação da fiscalização, sem prejuízo da aplicação das demais medidas contratuais cabíveis.

e) A CONTRATADA deverá manter disponíveis, durante toda a execução contratual, os documentos técnicos e sanitários relativos aos produtos fornecidos, apresentando-os à Administração sempre que solicitados para fins de fiscalização, controle de qualidade, rastreabilidade e verificação da regularidade sanitária.

11.2 Produtos sujeitos a regime sanitário específico: quando algum item estiver submetido a controle sanitário especial por norma própria, a contratada deverá cumprir exclusivamente os documentos sanitários legalmente exigíveis para o produto e para a atividade efetivamente exercida.

- a) Atender integralmente às disposições da legislação sanitária específica aplicável e demais normas correlatas;
- b) Possuir todas as autorizações, licenças e registros legalmente exigidos para fabricação, comercialização, armazenamento, transporte e entrega de produtos sujeitos a controle especial;
- c) Apresentar, quando legalmente exigível, a documentação de aquisição, movimentação e controle prevista na legislação sanitária específica aplicável aos insumos e materiais médicos hospitalares sujeitos a regime especial.

11.3 Prazo e Local de Entrega:

- a) Entregar os produtos no local e prazo estabelecidos na Autorização de Fornecimento (AF), que não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da AF;
- b) Cumprir o prazo ordinário de entrega previsto neste Termo de Referência, ressalvada situação concreta de urgência assistencial formalmente reconhecida e motivada pela Administração;
- c) Realizar a entrega no Hospital Regional de Peixoto de Azevedo (HRPA), setor responsável pelo almoxarifado/abastecimento hospitalar, ou outro local formalmente designado pela Administração; Rua Bartolomeu Dias, nº 269 – Alvorada- Peixoto de Azevedo-MT.
- d) Observar o horário de recebimento (segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h).

11.4 Condições de Entrega:

- a) Arcar com todas as despesas de transporte, frete, carga, descarga, seguro, tributos e quaisquer outros custos diretos ou indiretos necessários ao fornecimento;

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaladopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

- b) Garantir que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso, sem danos ou avarias;

11.5 Realizar a entrega acompanhada da Nota Fiscal e dos documentos técnicos e sanitários diretamente relacionados ao lote, inclusive laudos/certificados de análise e registros de temperatura, quando aplicáveis e exigíveis; Obrigações Relativas à Substituição e Correção de Produtos

11.5.1 Substituição de Produtos Recusados:

- Substituir, no prazo de 10 (dez) dias úteis, os produtos recusados pela fiscalização por estarem em desacordo com as especificações, com defeitos, ou com prazo de validade inferior ao exigido;
- Efetuar a substituição sem qualquer ônus adicional para a Administração, incluindo transporte, frete, seguro e demais custos;
- Em casos de urgência assistencial ou itens críticos, cumprir prazo reduzido para substituição (até 05 dias úteis).

11.6 Correção de Irregularidades:

- Regularizar, no prazo estipulado pela Administração, quaisquer irregularidades identificadas no fornecimento;
- Apresentar a documentação faltante ou corrigir as inconsistências identificadas.

11.7 Garantia de Qualidade:

- Garantir a qualidade, procedência, segurança, eficácia e regularidade dos produtos fornecidos;
- Substituir produtos que apresentem vícios ocultos, defeitos de fabricação ou problemas de estabilidade, ainda que identificados após o recebimento definitivo;
- Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente por eventuais danos decorrentes de defeitos, desvios de qualidade, fraude, falsificação ou impropriedade para uso.

11.8 Obrigações Relativas à Subcontratação e Cessão

11.8.1 Vedação de Subcontratação:

- É vedada a subcontratação do núcleo do objeto, entendido como a obrigação principal de fornecimento dos insumos e materiais médicos hospitalares. Não se considera subcontratação a utilização de transportadora ou operador logístico regularmente habilitado para a execução material do transporte, inclusive de produtos termolábeis ou sujeitos a controle especial, quando admitido pela legislação aplicável, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pelo fornecimento, pela rastreabilidade e pelo cumprimento das exigências sanitárias e contratuais.
- A utilização de terceiro para atividades acessórias não transfere nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA. A subcontratação indevida do núcleo do objeto sujeitará a CONTRATADA às medidas e sanções cabíveis, mediante regular processo administrativo.

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaldopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

11.8.2 Vedação de Cessão:

- A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, sua posição contratual ou as obrigações principais decorrentes da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes sem prévia e expressa autorização da Administração, quando juridicamente admissível;
- A cessão ou transferência realizada em desacordo com este Termo de Referência poderá ensejar as medidas administrativas cabíveis, inclusive extinção do instrumento contratual e/ou cancelamento do registro, observado o devido processo legal.

11.9 Responsabilidade por Danos:

- A CONTRATADA é integralmente responsável pela qualidade, eficácia e segurança dos produtos fornecidos;
- A CONTRATADA responde por eventuais danos causados a pacientes, usuários, servidores ou a terceiros, em decorrência de defeitos, desvios de qualidade ou irregularidades dos produtos;
- A responsabilidade da CONTRATADA é objetiva, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

11.9.1 Indenização:

- A CONTRATADA obriga-se a indenizar a Administração por perdas e danos decorrentes de sua inexecução total ou parcial;
- A CONTRATADA obriga-se a indenizar terceiros por danos causados em decorrência da execução.

11.10 Disposições Finais

11.10.1 A inobservância de qualquer das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas previstas nas SANÇÕES ADMINISTRATIVAS deste Termo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.10.2 A Administração poderá, a qualquer tempo, exigir o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive por meio da aplicação de penalidades.

11.10.3 As obrigações da CONTRATADA subsistem durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes.

11.10.4 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

13. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO

13.1 Disposições Gerais

13.1.1 A seleção do fornecedor dar-se-á por meio de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Ato Normativo nº 032/2024 do CISVP, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme arts. 82 a 86 da Lei 14.133/2021.

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaldopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

13.1.2 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, por se tratar de aquisição de bens comuns, com especificações padronizadas e objetivamente definidas neste Termo de Referência.

13.1.3 A habilitação, na sistemática do pregão eletrônico e do Sistema de Registro de Preços, ocorrerá após a fase de julgamento das propostas e lances, sendo exigida a documentação apenas do licitante vencedor de cada item, nos termos do art. 63, inciso II, da Lei 14.133/2021.

13.1.4 O procedimento de habilitação tem por finalidade verificar se o licitante detentor da melhor proposta reúne as condições jurídicas, fiscais, técnicas e econômico-financeiras necessárias para celebrar e executar o contrato, constituindo o "filtro de idoneidade" que antecede a contratação.

13.1.5 A Administração observará o princípio do formalismo moderado no exame da documentação de habilitação, podendo sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, nos termos do art. 64, §1º, da Lei 14.133/2021.

13.2 Documentos de Habilitação

13.2.1 A documentação exigível para habilitação será restrita ao rol taxativo do art. 62 da Lei 14.133/2021, vedada a exigência de documentos além dos elencados, nos termos do art. 68 da mesma lei.

13.2.2 A habilitação será composta pelas seguintes categorias de documentos:

CATEGORIA	FUNDAMENTO	OBJETIVO
Habilitação Jurídica	Art. 66 da Lei 14.133/2021	Comprovar a existência legal regular da empresa
Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista	Art. 68 da Lei 14.133/2021	Comprovar regularidade perante fazendas, FGTS e Justiça do Trabalho
Qualificação Técnica	Art. 67 da Lei 14.133/2021	Comprovar experiência e capacidade operacional
Qualificação Econômico-Financeira	Art. 69 da Lei 14.133/2021	Comprovar capacidade financeira para executar o contrato

12.1 Habilitação Jurídica

12.1.1 Para comprovação da habilitação jurídica, deverá ser apresentada a seguinte documentação, na forma do art. 66 da Lei 14.133/2021:

- Registro Comercial: Cópia do contrato social e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial competente ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o tipo societário;
- CNPJ: Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

- c) Documento de Identificação: Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou outro documento oficial com foto do(s) representante(s) legal(is);
- d) Procuração: Instrumento de procuração outorgando poderes ao representante, quando se tratar de procurador, com poderes específicos para prática dos atos licitatórios;
- e) Ato Constitutivo: Para sociedades por ações, o estatuto social e a documentação de eleição dos administradores;
- f) Autorização de Funcionamento: Para empresas estrangeiras em funcionamento no país, o decreto de autorização.

12.1.2 A apresentação do contrato social deverá comprovar que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da licitação.

12.1.3 A procuração deverá ser outorgada com poderes expressos para representar a empresa perante a Administração Pública na presente licitação, sendo vedada a aceitação de procuração com poderes genéricos ou sem especificação do certame.

12.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.2.1 Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, deverá ser apresentada a seguinte documentação, na forma do art. 68 da Lei 14.133/2021:

12.2.2 Regularidade Federal: Certidão Conjunta da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN): Comprova regularidade relativa a débitos tributários federais e à Dívida Ativa da União. Prazo de validade: 180 (cento e oitenta) dias.

12.2.3 Regularidade Estadual: Certidão de regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso (ou Estado da sede do licitante), inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa. Validade conforme legislação estadual.

12.2.4 Regularidade Municipal: Certidão de regularidade fiscal perante o Município de Peixoto de Azevedo (ou Município da sede do licitante), inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa. Validade conforme legislação municipal.

12.2.5 Regularidade Trabalhista e Previdenciária: Certificado de Regularidade do FGTS: Emitido pela Caixa Econômica Federal (CRF). Prazo de validade: 30 (trinta) dias;

12.2.6 Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT): Emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST). Prazo de validade: 180 (cento e oitenta) dias.

12.2.7

12.2.8 Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento: Emitido pela Vigilância Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

12.2.9 Certidão de Regularidade Técnica – CRT ou documento equivalente expedido pelo conselho profissional competente, quando legalmente exigível em razão da atividade exercida e da natureza dos produtos ofertados.

12.2.10 Documentos de Regularidade Específica para Insumos e Materiais Médico-Hospitalares Sujeitos a Regime Sanitário Especial: quando aplicável, deverão ser apresentados os documentos de controle, aquisição e movimentação expressamente exigidos pela legislação sanitária específica do produto.

12.2.11 Comprovação de Regularidade Previdenciária: As empresas deverão comprovar a regularidade perante a Seguridade Social, nos termos do art. 68, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

12.2.12 Comprovação de Ausência de Trabalho Infantil: Declaração da inexistência de trabalhadores menores de 16 anos (salvo aprendizes) e de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

13. Modalidade Licitatória: LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Modo de Disputa: Aberto

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

13.2. Fica estabelecido que as LICITAÇÕES VENCEDORAS do certame deverão, OBRIGATORIAMENTE, apresentar Certificado de Registro de INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E DEMAIS PRODUTOS, ou isenção se for o caso, emitido pelo site da ANVISA e/ou publicação de resolução e/ou anexo no D.O.U., em vigor, referente aos itens que a licitante vier a ganhar, junto com a Proposta de Preços realinhada.

14. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Documento oficial de identificação do representante legal ou procurador que atuar no certame, somente quando necessário à sua identificação e à comprovação dos poderes de representação;
- b) Digitalização do Ato de Constituição empresarial e demais alterações ou última Alteração Contratual Consolidada, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) Declaração que atende aos requisitos de habilitação;
- d) Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

15. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- h) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação (Declaração Conjunta Modelo Anexo IV)

16. REQUISITOS ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO:

16.1. A LICITANTE deverá apresentar, quando o item exigir, os documentos abaixo:

16.2. Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário, vigente, emitido pelo órgão competente da Vigilância Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal da sede da licitante, quando legalmente exigível.

17. Empresas em Recuperação Judicial:

- a) A Lei 14.133/2021 admite a participação de empresas em recuperação judicial, desde que demonstrem que o plano de recuperação foi aprovado pelo juízo competente e que a empresa está em condições de cumprir as obrigações contratuais;
- b) A licitante em recuperação judicial deverá apresentar decisão judicial que garanta sua participação.

18. Vedação de Participação de Consórcios

18.1. É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei 14.133/2021.

18.2. A vedação justifica-se porque:

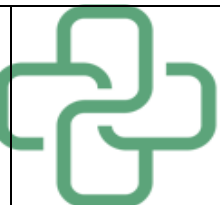
- a) O objeto é de fornecimento de produtos de prateleira, com especificações padronizadas e amplamente disponíveis no mercado;
- b) Não há necessidade de associação entre empresas para a execução do objeto, que pode ser realizado por uma única pessoa jurídica;
- c) A vedação garante a ampla competitividade e evita práticas cartelizadoras que possam elevar os preços ou restringir a participação de fornecedores individuais.

19. Disposições Finais

19.1. O licitante vencedor que não apresentar a documentação de habilitação no prazo estabelecido, ou que apresentar documentação incompleta ou irregular, será inabilitado, e o segundo colocado será convocado para apresentar sua documentação.

19.2. A inabilitação do vencedor não gera direito a indenização ou ressarcimento, sendo de inteira

Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

responsabilidade do licitante a correta instrução de sua documentação.

19.3. A Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos complementares ou esclarecimentos sobre a documentação apresentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19.4. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21. Tipos de Sanções Administrativas

14.1. As sanções administrativas aplicáveis são as seguintes, em ordem crescente de gravidade:

SANÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	GRAVIDADE
Advertência	Art. 156, inciso I	Leve
Multa Moratória	Art. 156, inciso II, §1º	Média
Multa Compensatória	Art. 156, inciso II	Grave
Impedimento de Licitar e Contratar	Art. 156, inciso III	Gravosa
Declaração de Inidoneidade	Art. 156, inciso IV	Gravosa

22. Advertência

22.1. A advertência será aplicada por faltas leves, tais como:

- Descumprimento de obrigações acessórias, sem prejuízo à execução do objeto;
- Atraso na entrega de documentação complementar, desde que sanado dentro do prazo estipulado;
- Pequenas irregularidades na embalagem ou rotulagem que não comprometam a qualidade do produto;
- Descumprimento de prazos de comunicação prévia ou de atualização cadastral;
- Outras infrações de menor potencial ofensivo, a critério da Administração.

22.1.1 A advertência será aplicada por ato fundamentado da autoridade competente, registrando-se a ocorrência para fins de reincidência.

Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

14.2.2. A advertência não gera efeitos sobre a continuidade da execução, mas constitui alerta formal para a necessidade de cumprimento integral das obrigações.

23. Multa Moratória

23.1. A multa moratória será aplicada pelo descumprimento de prazos, especialmente:

- Atraso na entrega dos produtos, em relação ao prazo estabelecido na Autorização de Fornecimento (AF);
- Atraso na substituição de produtos recusados pela fiscalização;
- Atraso na apresentação de documentação exigida para pagamento;
- Atraso na comunicação de alterações cadastrais ou de eventualidades.

14.3.2 Percentual e Cálculo da Multa Moratória:

- A multa moratória será de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia útil de atraso, calculada sobre o valor do item contratado/da AF não cumprida;
- A multa moratória está limitada a 9,9% (nove vírgula nove por cento) do valor do item contratado;
- Atingido o limite máximo, a Administração poderá, a seu critério, rescindir o contrato ou a Ata para o item inadimplido.

23.1.3. Exemplo de Cálculo:

- Valor da AF: R\$ 10.000,00
- Dias de atraso: 10 dias úteis
- Multa diária: R\$ 10.000,00 x 0,33% = R\$ 33,00
- Multa total (10 dias): R\$ 33,00 x 10 = R\$ 330,00 (3,3% do valor, dentro do limite de 9,9%)

23.1.4. A multa moratória será descontada dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou, se insuficiente, cobrada judicialmente.

24. Multa Compensatória

24.1. A multa compensatória será aplicada em casos de inexecução total ou parcial do objeto, de maior gravidade, tais como:

- Recusa injustificada em entregar os produtos ou em cumprir a AF;
- Descumprimento de obrigações essenciais que comprometam a finalidade do contrato;
- Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações de forma reiterada;
- Fraude, falsificação ou adulteração de produtos ou documentação;
- Abandono da execução do objeto;
- Descumprimento reiterado de quaisquer obrigações, após advertência ou aplicação de multa moratória.

24.1.2. Percentual da Multa Compensatória:

- A multa compensatória será de até 30% (trinta por cento) do valor total do item contratado;
- O percentual será definido pela autoridade competente, considerando a gravidade da infração, os danos causados e a reincidência.

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

24.1.3. A multa compensatória poderá ser aplicada cumulativamente com a multa moratória, nos termos do art. 156, §1º, da Lei 14.133/2021.

25. Impedimento de Licitar e Contratar

25.1. O impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública será aplicado, pelo prazo de até 3 (três) anos, em casos de:

- a) Inexecução total ou parcial do objeto que comprometa a finalidade do contrato;
- b) Descumprimento de cláusulas essenciais do contrato;
- c) Prática de atos fraudulentos ou que violem gravemente a moralidade administrativa;
- d) Reincidência em infrações que ensejaram aplicação de multa compensatória.

14.5.2. O impedimento:

- a) Impede a CONTRATADA de participar de licitações e contratar com a Administração Pública durante o prazo estipulado;
- b) Aplica-se à CONTRATADA e às suas controladas, coligadas e sucessoras, quando for o caso;
- c) Será registrado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio da Controladoria-Geral da União (CGU).

25.1.3 Declaração de Inidoneidade

25.1.3.1 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública em todo o país será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 e máximo de 6 anos, nos casos mais graves, tais como:

- a) Fraude comprovada na execução do objeto;
- b) Falsificação ou adulteração de produtos;
- c) Prática de atos criminosos relacionados à execução contratual;
- d) Condenação por crime contra a Administração Pública;
- e) Descumprimento grave e reiterado de obrigações contratuais.

25.1.3.2. A declaração de inidoneidade:

- a) Impede a CONTRATADA de licitar e contratar com a Administração Pública em todo o território nacional;
- b) Aplica-se à CONTRATADA e às suas controladas, coligadas e sucessoras, quando for o caso;
- c) Será registrada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio da Controladoria-Geral da União (CGU).

26. Critérios para Aplicação das Sanções

26.1. Na aplicação das sanções administrativas, a autoridade competente observará os seguintes critérios, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021:

14.7.2 Gravidade da Infração:

- a) Natureza e extensão do dano causado à Administração ou a terceiros;
- b) Impacto da infração sobre a continuidade e qualidade do serviço público;
- c) Risco à vida ou à saúde dos pacientes.

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaldepeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

14.7.3 Reincidência:

- a) Histórico de infrações anteriores da CONTRATADA;
- b) Aplicação de sanções anteriores e seu cumprimento.

14.7.4. Dolo ou Culpa:

- a) Se a conduta foi intencional (dolo) ou decorrente de negligência, imprudência ou imperícia (culpa);
- b) A conduta dolosa enseja aplicação de sanções mais severas.

26.1.4.1 Procedimento para Aplicação de Sanções

26.1.4.2 O processo administrativo para aplicação de penalidades observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO
1. Instauração	Abertura do processo por portaria/ato da autoridade competente	Imediato à ciência da infração
2. Notificação	Comunicação à CONTRATADA sobre a infração e prazo para defesa	Até 5 dias úteis da instauração
3. Defesa	Apresentação de defesa escrita e provas pela CONTRATADA	15 dias úteis
4. Instrução	Juntada de documentos, pareceres e demais elementos	Até 30 dias úteis
5. Parecer	Manifestação da assessoria jurídica, se necessária	Até 10 dias úteis
6. Julgamento	Decisão fundamentada da autoridade competente	Até 15 dias úteis

26.1.4.3 A CONTRATADA poderá apresentar defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação, sob pena de revelia.

14.8.4. A decisão da autoridade competente será fundamentada, com indicação da infração, da sanção aplicada e dos critérios considerados.

14.8.5. A aplicação de sanções superiores a multa moratória exige processo administrativo formal, com ampla defesa e contraditório, nos termos da Lei 14.133/2021.

27. Sanções por Descumprimento de Prazos de Entrega

27.1. O fornecedor que descumprir o prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis estará sujeito a:

- a) Aplicação de multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia útil de atraso, limitada a 9,9% (nove vírgula nove por cento) do valor da AF;
- b) Atingido o limite máximo da multa moratória, a Administração poderá, conforme o caso e mediante decisão fundamentada, promover a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento do registro do fornecedor ou do item na Ata de Registro de Preços, observados o contraditório e a ampla defesa.

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaladopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

27.2. O agravamento de sanção em razão de urgência somente poderá ser considerado quando a situação concreta estiver formalmente reconhecida e motivada, assegurados o contraditório, a ampla defesa e a proporcionalidade.

- O atraso será considerado falta grave, com aplicação de multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor da AF;
- A reincidência poderá ensejar impedimento de licitar e contratar.

28. Sanções por Fraude e Falsificação

28.1. A comprovação de fraude, falsificação, adulteração ou irregularidade grave nos produtos ou documentos, sujeitará a CONTRATADA a:

- Multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor total do item ou do contrato;
- Impedimento de licitar e contratar por até 3 (três) anos;
- Declaração de inidoneidade por mínimo de 3 e máximo de 6 anos, nos casos mais graves;
- Comunicação ao Ministério Público e aos órgãos de controle (ANVISA, CGU, TCE), para apuração de responsabilidade criminal.

28.2. Tabela-Resumo de Infrações e Sanções

INFRAÇÃO	SANÇÃO APLICÁVEL	GRAVIDADE
Pequenas irregularidades acessórias	Advertência	Leve
Atraso na entrega (até 10 dias)	Multa Moratória: 0,33% ao dia, limitada a 9,9%	Média
Atraso na entrega (> 10 dias)	Multa Compensatória: até 30%	Grave
Recusa injustificada de AF	Multa Compensatória: até 30%	Grave
Produtos em desacordo com especificações	Recusa + Substituição + Multa Moratória	Média
Descumprimento reiterado de obrigações	Impedimento: até 3 anos	Gravosa
Fraude ou falsificação	mínimo de 3 e máximo de 6 anos, conforme art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021.	Gravosa
Descumprimento de itens críticos	Multa Compensatória: até 30% + Impedimento	Gravosa

29. Disposições Finais

29.1. A aplicação das sanções não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por perdas e danos efetivamente comprovados, cuja apuração e eventual ressarcimento observarão o nexos causal, o contraditório e a ampla defesa.

29.2. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133/2021. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, nos termos



do art. 167 da mesma Lei. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até decisão final, conforme art. 168.

29.3. As sanções serão aplicadas observando-se o princípio da proporcionalidade, considerando a gravidade da infração, a extensão do dano e a reincidência.

29.4. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, nos termos do art. 158, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

29.5. O prazo prescricional será interrompido pela instauração do processo de responsabilização e será suspenso nas hipóteses legalmente previstas, inclusive pela celebração de acordo de leniência e por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa, conforme art. 158, § 4º, incisos I a III, da Lei nº 14.133/2021.

29.6. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

30. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

30.1. O valor estimado da contratação será aquele apurado mediante Pesquisa de Preços realizada na fase preparatória do procedimento, observados os parâmetros e critérios estabelecidos na legislação aplicável, considerando os preços unitários e quantitativos previstos para os itens, conforme Mapa Comparativo de Preços e respectiva memória de cálculo, que integrarão o processo administrativo.

30.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	01	CONSORCIO DE SAUDE - CISVP
UNIDADE	006	GESTÃO HOSPITALAR
FUNÇÃO	10	SAUDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0003	GESTÃO HOSPITALAR
PROJ./ATIV.	20060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALAR REGIONAL - COFINANCIAMENTO
DOTAÇÃO	49	3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
		FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:
	1621	TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DOS SUS PROVENIENTES DO G

Peixoto de Azevedo/MT, 10 de agosto de 2026

CHEILA MIGLIAVACA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISVP
ATO Nº 62 de 01 de Julho 2026

**Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT**

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. PADRÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.5. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.5.1. O Termo de Referência;
- 1.5.2. O Edital da Licitação;
- 1.5.3. A Proposta do contratado;
- 1.5.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do instrumento contratual, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os produtos fornecidos tenham sido entregues regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. *O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

2.4. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.5. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis pelo período de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado da contratação, observado o disposto no art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Após o interregno de 1 (um) ano, e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços iniciais poderão ser reajustados pela aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.9 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizado pela CONTRATADA mediante requerimento devidamente fundamentado e acompanhado dos documentos comprobatórios da ocorrência do fato que tenha causado o desequilíbrio.

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

A Administração deverá analisar e responder ao pedido no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento da documentação necessária à sua apreciação, podendo o prazo ser prorrogado, mediante justificativa, quando a complexidade da análise assim exigir.

9. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 São obrigações do Contratante:

9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.10 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.11 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.12 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.13 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.15 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.16 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.17 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaldopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

10.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.3 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.4 Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os insumos e materiais médicos hospitalares hospitalar que apresentarem vícios, defeitos, avarias, alterações, vencimento ou desconformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas no edital e seus anexos.

10.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.7 O contratado deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente quanto à regularidade fiscal, social e trabalhista, devendo apresentar, quando solicitado pela fiscalização ou pelo setor responsável, os seguintes documentos atualizados: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local.

10.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaladopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

10.11 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.13 Conduzir o fornecimento dos produtos em estrita observância às normas da legislação pertinente e às determinações dos Poderes Públicos, responsabilizando-se pela adequada conservação, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos, de modo a assegurar que sejam fornecidos em condições adequadas de higiene, segurança, integridade e qualidade, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

10.14 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.18 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaldopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.13 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaldopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- i) der causa à inexecução parcial do contrato;
- j) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- k) der causa à inexecução total do contrato;
- l) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- m) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- n) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- o) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- p) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) 12.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) 12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º);
- iii) 12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nas hipóteses previstas no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
- iv) 12.2.4. Multa:
 - (1) 12.2.4.1. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - (2) 12.2.4.2. Multa compensatória de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento), conforme a gravidade da infração, incidente sobre o valor do item, pedido ou parcela afetada, nas hipóteses de inexecução parcial ou atraso grave, observados os critérios do art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;
 - (3) 12.2.4.3. Multa compensatória de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento), incidente sobre o valor da obrigação inadimplida e, em caso de inexecução total, sobre o valor correspondente ao contrato ou instrumento equivalente, conforme a extensão da infração e mediante decisão motivada;

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

14.5 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.7 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.8 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.9 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.10 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.11 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.12 Indenizações e multas.

14.13 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.14 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:

15.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Peixoto de Azevedo/MT, [dia] de [mês] de [ano].

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

PRESIDENTE DO CISVP
CONTRATANTE

EMPRESA
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL
CARGO
CONTRATADA

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaladopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

ANEXO III

**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2026**

Pelo presente instrumento o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, inscrito no CNPJ/MF nº 02.997.711/0001-08, com sede administrativa na Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78530-000, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT, doravante denominado Órgão Gestor, neste ato representado pela sua autoridade competente Sr. *****, RESOLVE registrar os preços da empresa:

*****, inscrita no CNPJ/MF nº *****, Inscrição Estadual nº *****, com sede à Rua/Avenida *****, nº *****, Bairro *****, CEP *****, na Cidade de *****, telefone: *****, e-mail: *****, neste ato representado pelo seu Representante Legal, Sr. *****, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº *****e do CPF nº *****, residente na Rua/Avenida *****, nº *****, Bairro *****, CEP *****, na Cidade de *****.

Conforme quantidades estimadas e valores constantes da presente ARP, atendendo as condições previstas no **EDITAL Nº 008/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2026**, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Ato Normativo CISVP nº 032/2024, bem como as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – HRP, UNIDADES SOB GESTÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO (CISVP), constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, conforme especificações detalhadas e descritas pelo item 2 abaixo.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência, que acompanhou o Edital da licitação, são estimadas.

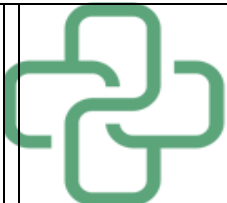
2. DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o objeto, o quantitativo, as especificações e os preços registrados, seguem relacionados abaixo:

2.2. FORNECEDOR REGISTRADO

EMPRESA:		
CNPJ Nº:	I.E. Nº:	
ENDEREÇO:	Nº:	BAIRRO:
CIDADE:	CEP:	
TELEFONE:	E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:		
ITENS:		

**Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP 78.530-000, Fone (66) 3575-1757
Peixoto de Azevedo - MT**

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaladopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.		

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. PADRÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. contratações decorrentes da ARP serão formalizadas mediante contrato administrativo, conforme minuta anexa ao edital.

3.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

4. DA VALIDADE

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e atendidos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

4.2. Nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador e os órgãos participantes não serão obrigados a adquirir os produtos registrados, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

4.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto aos preços, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ARP

5.1. A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério do Órgão Gerenciador, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizado.

5.3. Os órgãos ou entidades interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao Consórcio.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- a) Não comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- b) Anuência expressa do fornecedor.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

5.6. Durante a vigência da Ata, os órgãos e entidades que não tenham participado do procedimento poderão solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, observados os órgãos e entidades legalmente legitimados, bem como os requisitos, condições e limites estabelecidos no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e no Ato Normativo

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

CISVP nº 032/2024.

- 5.6.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 5.6.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 5.6.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 5.7. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 5.7.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 5.8. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 5.9. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 5.10. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.6.
- 5.11. Dos limites para as adesões
 - 5.11.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
 - 5.11.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6. DA VINCULAÇÃO LEGAL

6.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Ato Normativo CISVP nº 032/2024, bem como nas demais normas legais aplicáveis.

7. DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O Órgão Gerenciador fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, sem prejuízo das atribuições dos gestores e fiscais dos instrumentos decorrentes;
 - 7.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o Fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

- 8.1. Será entregue à Contratada a respectiva Autorização de Fornecimento, indicando o local e o objeto e quantitativo requisitado.
- 8.2. A cada fornecimento ou período, o Órgão Gerenciador providenciará a expedição da Autorização de Fornecimento.
 - 8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por e-mail, conforme informações constantes na Proposta de Preços.
- 8.3. Fica a critério do Órgão Gestor a aceitação de eventuais pedidos formais e justificados de prorrogação de prazo de entrega.

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

8.4. Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e deverão ser entregues no prazo até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da respectiva ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

8.5. Se, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, os produtos entregues apresentarem quaisquer alterações, avarias, vícios, defeitos ou desconformidades que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que não decorrentes de culpa dos agentes do Consórcio, a Administração estabelecerá o prazo para que a detentora providencie a substituição dos produtos, às suas expensas e sem qualquer ônus para o Consórcio.

9. DO RECEBIMENTO

9.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 10 (dez) dias, pelos fiscais do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.2. O prazo para pagamento será contado do recebimento da documentação de cobrança apresentada pelo contratado, acompanhada da comprovação do fornecimento e da entrega dos produtos correspondentes à parcela a ser paga.

9.3. O fiscal responsável realizará o recebimento provisório dos produtos mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.4. O fiscal responsável realizará o recebimento provisório dos produtos mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo e documental aplicáveis ao fornecimento.

9.5. Quando necessário, o fiscal responsável realizará o recebimento provisório dos produtos sob os aspectos técnico e administrativo, verificando sua conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.6. Para efeito de recebimento provisório, o fiscal responsável verificará a quantidade, qualidade, integridade, validade, acondicionamento e conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na respectiva ordem de fornecimento, registrando em relatório eventual ocorrência, desconformidade ou necessidade de substituição e encaminhando-o ao gestor responsável.

9.7. Será considerado ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um documento a ser elaborado, com a entrega do último.

9.8. O contratado fica obrigado a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos, avarias, alterações ou desconformidades em relação às especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento definitivo dos produtos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências apontadas no recebimento provisório.

9.9. A fiscalização não efetuará o ateste do recebimento definitivo dos produtos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências apontadas no recebimento provisório, nos termos dos arts. 119 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

9.10. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações, quantitativos, condições de acondicionamento, validade ou demais requisitos constantes do Termo de Referência e da proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9.11. O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade do contratado pelos vícios, defeitos ou desconformidades eventualmente constatados, observadas as disposições legais aplicáveis e as condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA, são obrigações da contratada, fora as já elencadas no Termo de Referência e demais anexos:

- 10.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pelo Órgão Gestor;
- 10.1.2. Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos;
- 10.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração e/ou a terceiros;
- 10.1.4. Aceitar nas mesmas condições as supressões, a critério do Órgão Gestor;
- 10.1.5. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.6. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- 10.1.7. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;
- 10.1.8. Se não comprovarem a situação regular da Fornecedora detentora da Ata de Registro de Preços quanto a sua documentação, o Órgão Gestor poderá negociar o fornecimento segundo a ordem de classificação das demais empresas, nas mesmas condições;
- 10.1.9. A Fornecedora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros da Ata de Registro de Preços, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Gestor;
- 10.1.10. Não será permitido subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros;
- 10.1.11. A fiscalização do fornecimento pelo Órgão Gestor, não exime a Fornecedora de responsabilização por eventuais falhas.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, são obrigações da contratante, fora as já elencadas no Termo de Referência e demais anexos:

- 10.2.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preço;
- 10.2.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão);
- 10.2.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes;
- 10.2.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor;
 - 10.2.4.1. Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP;
- 10.2.5. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP;
- 10.2.6. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações;
- 10.2.7. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- 10.2.8. Acompanhar a execução e fiscalização do fornecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 10.2.9. Notificar, por escrito, à Fornecedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, sendo estabelecido o prazo para reposição;

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaldeopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

10.2.10. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues com imperfeição.

11. DO REAJUSTAMENTO E DAS REVISÕES DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados observarão as regras de atualização, revisão e negociação previstas na Lei nº 14.133/2021, no Ato Normativo CISVP nº 032/2024, neste Edital e no Termo de Referência, podendo ser alterados nas hipóteses legal e regulamentarmente admitidas, mediante procedimento formal e decisão motivada.

11.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

11.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11.3. Negociação de Preços Registrados:

11.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.3.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.4.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.4.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do cláusula 13, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.4.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaldopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no regras do cadastro de reserva previstas no Edital.

11.4.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do cláusula 13, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.4.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 11.2 e no item 11.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.4.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do último signatário necessário, admitida a prorrogação por igual período, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados e atendidos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, especialmente o art. 82 do Ato Normativo CISVP nº 032/2024.

Parágrafo único. A eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços não implicará renovação automática ou acréscimo dos quantitativos originalmente registrados, devendo a Administração, previamente à prorrogação, demonstrar a necessidade da manutenção do registro, a vantajosidade dos preços e a disponibilidade dos quantitativos remanescentes, observada a legislação aplicável.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO CANCELAMENTO DA ATA

13.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado, total ou parcialmente quanto aos itens registrados, mediante decisão motivada do Órgão Gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023;

13.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

13.1.5. O Fornecedor que não se dispuser a substituir os insumos e materiais médicos hospitalares que apresentarem vícios, defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações;

13.1.6. O Fornecedor que não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;

13.1.7. Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência;

13.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por decisão motivada do Órgão Gerenciador,

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

assegurados o contraditório e a ampla defesa, observados a gravidade da conduta, as circunstâncias do caso e os efeitos da medida sobre a continuidade do abastecimento.

13.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados com base na Legislação em vigor:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

13.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório, será comunicado ao Fornecedor e publicado na Imprensa Oficial do Consórcio.

13.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, desde que devidamente comprovados tais fatos.

13.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Órgão Gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, a habilitação e os procedimentos de negociação previstos no Edital e na regulamentação aplicável.

14. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

14.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa ou interromper o prazo, no caso de qualquer irregularidade, vício ou imperfeição no fornecimento.

14.2. O documento de cobrança será emitido em nome do Órgão Gestor, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma.

14.2.1. O número de inscrição no CNPJ/MF da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.

14.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

14.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como nome e número da agência e o número da conta corrente, na qual se executará o depósito bancário para pagamento, repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

14.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

14.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

15. DO PAGAMENTO

15.1. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pelo CISVP, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo setor responsável de cada Órgão participante.

15.1.1. Na emissão da Nota Fiscal Eletrônica deverá ser observado o correto preenchimento dos campos obrigatórios constantes do Manual da Nota Fiscal Eletrônica, em especial o adequado preenchimento do Código GTIN (Número Global do Item Comercial) e dos campos do Grupo K das notas fiscais eletrônicas correspondentes.

15.1.2. O preenchimento dos referidos campos necessários na NF-e, serão comprovados mediante a

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaldopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

apresentação do respectivo arquivo XML.

15.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, de acordo com a programação do Consórcio e de cada órgão participante, não excedendo o período de 30 dias após o recebimento definitivo, caracterizado pela atestação das Notas Fiscais pelo fiscal do contrato

15.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

15.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

15.4.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;

15.4.2. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

15.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.4.4. Comprovação de ser optante pelo Sistema SIMPLES NACIONAL (se aplicável).

15.5. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no item 3.2., devendo a DETENTORA DA ATA ficar responsável pela conferência de tal validade.

15.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

15.7. O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

15.8. Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário na Agência, Conta nº, Banco, de titularidade da DETENTORA DA ATA, conforme proposta apresentada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP N° 006/2026.

16. DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

16.1. Quando for o caso, o Órgão Gestor efetuará a retenção dos impostos e encargos sobre as Notas Fiscais a cada pagamento, observado o fato gerador e as hipóteses legais de incidência.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Para eficácia do presente instrumento, o Órgão Gestor providenciará a publicação de seu extrato na imprensa oficial do consórcio, por meio do Jornal Oficial dos Municípios da Associação Mato-grossense dos Municípios (diário eletrônico / <https://diariomunicipal.org/mt/amm>) e no Diário de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT (diário eletrônico / <http://www.tce.mt.gov.br>).

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O licitante, o fornecedor registrado ou a CONTRATADA que incorrer nas infrações previstas na Lei nº 14.133/2021, neste Edital, no Termo de Referência ou nesta Ata ficará sujeito, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, observados os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

18.2. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observadas as circunstâncias do caso concreto.

18.3. O atraso injustificado no cumprimento do prazo de entrega ou de outra obrigação sujeita a prazo ensejará multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia útil de atraso, calculada sobre o valor do item contratado ou da Autorização de Fornecimento - AF inadimplida, conforme o caso, limitada a 9,9% (nove vírgula nove por cento).

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaladopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

18.4. A inexecução parcial ou total, a recusa injustificada da AF, a entrega de produto em desconformidade e as demais infrações de natureza grave poderão ensejar multa compensatória de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor da parcela, do item ou da AF diretamente relacionada à obrigação inadimplida, conforme a extensão da inexecução e a gravidade da conduta.

18.5. Para insumos e materiais médicos hospitalares ou fornecimentos classificados como críticos ou urgentes no Termo de Referência, o descumprimento injustificado poderá, conforme a gravidade, o risco assistencial e a reincidência, ensejar multa compensatória e, quando cabível, impedimento de licitar e contratar, sem prejuízo das demais medidas administrativas necessárias à continuidade do abastecimento.

18.6. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços, quando regularmente convocado e dentro do prazo estabelecido, sujeitará o responsável às sanções cabíveis previstas na Lei nº 14.133/2021, após regular processo administrativo, observada a proporcionalidade e a gravidade da conduta.

18.7. O impedimento de licitar e contratar será aplicado nas hipóteses do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 que justifiquem essa sanção, quando não couber penalidade mais grave, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, observada a abrangência prevista no art. 156, § 4º, da mesma Lei.

18.8. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas hipóteses legalmente cabíveis, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e, quando aplicável, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, nos termos do art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

18.10. As multas poderão ser descontadas dos créditos devidos ao fornecedor ou à CONTRATADA, cobradas administrativamente ou judicialmente, observada a legislação aplicável, e não afastam a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

18.11. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133/2021. Da aplicação da declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 167 da mesma Lei.

18.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até decisão final da autoridade competente, na forma do art. 168 da Lei nº 14.133/2021.

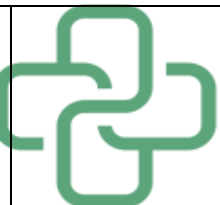
18.13. É da competência do órgão gerenciador aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento desta Ata, ressalvadas as infrações relacionadas às contratações realizadas por órgãos ou entidades participantes, cuja apuração e aplicação competirão ao respectivo participante, conforme a legislação aplicável.

18.14. As sanções aplicadas serão registradas e divulgadas nos meios legalmente exigidos, observados os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A comprovação dos poderes de representação poderá ser realizada por meio dos atos constitutivos da empresa, procuração particular ou outros documentos juridicamente válidos e compatíveis com a tramitação eletrônica do procedimento.

19.1.1 O reconhecimento de firma somente será exigido nas hipóteses previstas no art. 12, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, especialmente quando houver dúvida quanto à autenticidade do documento, salvo imposição legal específica.

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

19.2. O Fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 14.133/21 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

19.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gestor.

19.4. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo-MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

20.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e achada conforme, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no Órgão Gestor nos termos da Lei nº 14.133/21.

Peixoto de Azevedo/MT, ** de ***** de 2026.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

PRESIDENTE DO CISVP
CONTRATANTE

EMPRESA
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL
CARGO
CONTRATADA

	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Pregão Eletrônico SRP nº 008/2026 – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

Licitante: _____ CNPJ: _____

Tel. Fax: (____) _____

E-mail _____ Tel. (____) _____ Celular: (____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

13.2 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – HRP, UNIDADES SOB GESTÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO (CISVP)

CÓD ITEM	COD. TCE	Descrição	MARCA	UND	QTD	Vlr Unit.	Vlr Total

a) Valor Total: _____ (valor por extenso);

b) Validade da Proposta: _____ (conforme Termo de Referência);

c) Prazo de Entrega: _____ (conforme Termo de Referência);

d) Pagamento através do Banco: _____, Agência nº ____ C/C nº _____);

e) Os preços apresentados na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

f) Para fins do disposto no Edital da presente Licitação, o representante Legal da participante declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo participante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Local e data

Representante Legal

RG:

CPF:

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaladopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

AO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

_____, (Nome da Empresa) CNPJ Nº. _____, sediada na _____, nº____, bairro, _____, CEP _____, _____ (Município/Estado), por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no presente processo licitatório / Pregão Eletrônico, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Cumpre plenamente, os requisitos de habilitação exigidos neste procedimento licitatório (Art. 63, inc I da Lei nº 14.133/2021);
- Cumpre à reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e Art. 63, inc. IV da Lei 14.133/21;
- Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (Art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).
- Cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT;
- Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, na forma da Lei nº 14.133/2021;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei nº 14.133/2021.
- O(s) representante(s) da empresa não possui(em) vínculo de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com dirigente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto ou de agentes públicos que desempenhe função na licitação ou gestão do contrato. (Art. 14, inciso IV da Lei nº 14.133/2021).
- Que não se encontra sob falência, concurso de credores, concordata ou em processos de dissoluções ou liquidações.
- Que não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, comprometendo-se ainda a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	---	---

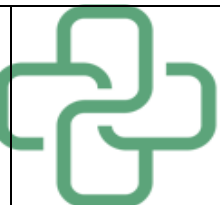
- Assume inteira responsabilidade pela perfeita execução/ prestação de serviços do objeto dessa licitação, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital e seus anexos, e atende todas as normas aplicáveis ao objeto. Não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento eventualmente impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações.

Local e data

Representante Legal

RG:

CPF:

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO “VALE DO PEIXOTO” CNPJ: 02.997.711/0001-08 E-mail: cisvaldopeixoto@gmail.com Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte.	
---	--	---

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA
(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A Empresa _____ (razão social da empresa), inscrito no CNPJ sob nº _____, sediada no endereço _____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, Declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda, que está apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

- () MICROEMPRESA – ME;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Local e data

Representante Legal

RG:

CPF: